



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 117

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			58
Poder Executivo.....	1	30	
Vice-Governadoria.....		38	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	38	58
Secretaria de Estado de Economia.....	7	39	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	42	60
Secretaria de Estado de Educação.....	16	46	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	24	47	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	25	51	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		52	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	25	52	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		53	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			66
Secretaria de Estado da Mulher.....	25	53	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		53	67
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	26		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	26	53	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	26	54	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			68
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	69
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	27	55	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	29	56	71
Defensoria Pública.....		57	76
Procuradoria-Geral.....		57	
Tribunal de Contas.....		57	77
Ineditorial.....			77

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.510, DE 20 DE JUNHO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA - DF a criarem o Banco de Alimentos do Distrito Federal como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA - DF ficam autorizadas a criar o Banco de Alimentos do Distrito Federal como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sob a finalidade de promoção da segurança alimentar e nutricional no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Art. 2º O Banco de Alimentos do Distrito Federal é administrado pela CEASA - DF, onde é mantida sua sede.

Parágrafo único. Compete à CEASA - DF:

I - registrar o estatuto social e eleição dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;

II - manter o corpo funcional do Banco de Alimentos, bem como ordenar despesas de custeio e investimentos;

III - manter a sede administrativa do Banco de Alimentos em suas dependências;

IV - realizar licitações, chamamentos e parcerias para manter o bom funcionamento do Banco de Alimentos e o cumprimento de suas finalidades; e

V - realizar prestação de contas anual sobre arrecadação e despesas com o Banco de Alimentos.

Art. 3º São finalidades do Banco de Alimentos do Distrito Federal:

I - promover a segurança alimentar e nutricional no DF e na RIDE;

II - arrecadar e distribuir alimentos de qualquer espécie, com exceção de bebidas alcoólicas;

III - fomentar programas e projetos de combate à fome e desnutrição;

IV - formalizar parcerias com o poder público ou privado, de qualquer esfera;

V - receber doação de recursos públicos ou privados, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

VI - fazer aquisição de alimentos da agricultura familiar do Distrito Federal e da RIDE, com o intuito de realizar a distribuição de alimentos, de forma direta ou por meio de entidades sociais privadas, a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

VII - mapear os locais de maior índice de pessoas em situação de vulnerabilidade social e executar políticas de segurança alimentar específicas junto a essas pessoas;

VIII - promover parcerias com outras entidades da sociedade civil com foco semelhante ao do Banco de Alimentos;

IX - coibir o desperdício de alimentos;

X - fazer campanhas junto à sociedade para estimular a doação de alimentos;

XI - promover cursos de capacitação na área alimentar e nutricional; e

XII - receber a doação de alimentos obtidos em eventos esportivos, culturais, entre outros, promovidos ou apoiados pelo Distrito Federal.

§ 1º As parcerias de que trata o inciso IV deverão obedecer aos ditames da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, podendo ser realizadas com qualquer órgão da administração direta e indireta do Distrito Federal, da União ou da RIDE.

§ 2º Em virtude do funcionamento regular do Banco de Alimentos desde a entrada em vigor da Lei nº 4.634, de 23 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.312, de 4 de maio de 2016, reconhece-se o cumprimento do prazo contido no art. 1º da Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e do art. 33, inciso V, "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º As pessoas físicas e jurídicas de direito privado que realizarem doação para o Banco de Alimentos do Distrito Federal poderão obter pontuação para participação em benefícios fiscais, devendo, nesse caso, haver regulamentação própria pelo Poder Executivo.

§ 4º Os alimentos obtidos por doação em eventos esportivos, culturais, entre outros, promovidos ou apoiados pelo Distrito Federal, devem ser preferencialmente direcionados ao Banco de Alimentos.

§ 5º O Banco de Alimentos funciona articulado e de forma complementar às demais ações e programas integrantes da Política de Segurança Alimentar do Distrito Federal.

Art. 4º As aquisições promovidas pelo Banco de Alimentos devem seguir suas finalidades e serem feitas por meio de chamamento público, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º O Banco de Alimentos deve compartilhar com o poder público, sempre que for requerido, as informações referentes aos atendimentos realizados e demais informações pertinentes à Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º Fica criado o Selo Distrital de Certificação de Empresa Consciente em Redução do Desperdício de Alimento, com o objetivo de incentivar a adesão das empresas privadas ao Banco de Alimentos do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.511, DE 20 DE JUNHO DE 2024
(Autoria: Deputado João Cardoso)

Altera a denominação da rua que especifica, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua Felipe Silva, localizada em frente à Quadra 4, do Bairro Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, passa a denominar-se Rua São José de Anchieta.

Parágrafo único. A alteração da denominação de que trata o caput deve obedecer ao disposto na Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.932, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para discutir e apresentar proposta de regulamentação do Plano Diretor de Publicidade no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir e apresentar proposta de regulamentação do Plano Diretor de Publicidade no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

III - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental;

IV - Companhia do Metropolitanano do Distrito Federal - Metrô/DF; e

V - Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

§ 1º Os órgãos deverão indicar representantes, sendo 1 titular e 1 suplente no prazo de até 5 dias úteis após a publicação deste Decreto.

§ 2º As reuniões serão convocadas pelo coordenador do Grupo de Trabalho e poderão ser presenças, virtuais ou em formato misto.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos que detenham conhecimento sobre os temas discutidos.

§ 4º Os casos omissos serão decididos por votação no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 dias, a contar da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.933, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a composição e as competências das Unidades de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto nº 32.752, de 4 de fevereiro de 2011, DECRETA:

Art. 1º As Unidades de Controle Interno - UCIs centralizadas e descentralizadas do Poder Executivo do Distrito Federal sujeitam-se aos termos deste Decreto.

Art. 2º Deverá ser prevista Unidade de Controle Interno - UCI na estrutura organizacional e no regimento interno de cada Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação.

§1º As Unidades de Controle Interno - UCIs de que trata o caput deste artigo subordinam-se normativa e tecnicamente à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

§ 2º Para fins de racionalização administrativa e aumento da eficiência, além das previstas no art. 1º do Decreto 39.988, de 2 de agosto de 2019, as atividades de Unidades de Controle Interno de Secretarias de Estado, Autarquias ou Fundações poderão ser centralizadas na Controladoria-Geral do Distrito Federal, respeitando-se a sua capacidade operacional e mediante a transferência, quando houver, do cargo em comissão de Chefe da UCI a ser centralizada para a Coordenação de Unidades de Controle Interno - COUCI, da Subsecretaria de Controle Interno - SUBCI, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

§ 3º A Coordenação de Unidade de Controle Interno - COUCI elaborará manuais e orientações técnicas visando à padronização e orientação das Unidades de Controle Interno descentralizadas e dos controles da primeira linha das unidades com UCI centralizada na CGDF.

Art. 3º Os cargos de Chefe das Unidades de Controle Interno das Secretarias de Estado deverão ser ocupados exclusivamente por servidores da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal.

§ 1º Para a operacionalização do disposto no caput deste artigo, o gestor da unidade integrante da Administração Direta poderá encaminhar solicitação à Controladoria-Geral do Distrito Federal para indicação de nome ou para aprovação de nome sugerido.

§ 2º Nos casos de afastamentos legais, férias e licenças, o substituto de Chefe de Unidade de Controle Interno, desde que não integrante da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, deverá submeter ao conhecimento posterior do Chefe da Unidade de Controle Interno da respectiva unidade as notas técnicas elaboradas.

Art. 4º As nomeações para os cargos de Chefe das Unidades de Controle Interno das autarquias e fundações deverão ser aprovadas previamente pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para a operacionalização do disposto no caput deste artigo deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - curriculum vitae do indicado, passível de ser comprovado e que demonstre a existência de perfil técnico compatível com as atividades a serem exercidas; e

II - declaração, assinada pelo indicado, de que não sofreu quaisquer sanções administrativas, civis ou penais, em razão do exercício de função pública, e, especialmente, de que não incide na vedação do art. 18 da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994, por não haver sido, nos últimos 5 anos:

a) responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, não sanados voluntariamente;

b) julgado culpado em processo administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de Governo, sem possibilidade de recurso no âmbito administrativo;

c) julgado culpado em processo criminal, pela prática de crime contra a Administração Pública; e

d) julgado culpado pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 5º As Unidades de Controle Interno devem apoiar a implementação e o desenvolvimento de uma estrutura de controles internos nos seus órgãos e entidades de acordo, preferencialmente, com o Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – IIA, fomentando a compreensão das responsabilidades de todos os envolvidos e promovendo uma atuação simultânea, coordenada e eficiente entre as três linhas.

Art. 6º A aplicação do modelo de Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – IIA no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal deverá observar as seguintes definições:

I - Primeira Linha: agentes públicos responsáveis pela execução dos controles primários da gestão e pelo gerenciamento de riscos de seus próprios processos;

II - Segunda Linha: setores de apoio à gestão, como as Assessorias Jurídico-legislativas, Unidades de Controle Interno, corregedorias, ouvidorias, comitês de governança, entre outros, sendo as UCIs responsáveis pelo monitoramento dos controles primários, da gestão dos riscos a eles relacionados e pela orientação à gestão, sob supervisão técnica e normativa da CGDF por meio da SUBCI/COUCI;

III - Terceira Linha: setores responsáveis pela função de Auditoria Interna, incluindo tanto a auditoria geral, realizada pela CGDF, quanto as unidades setoriais de auditoria interna presentes na Administração indireta.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 7º Consideram-se para o cumprimento do presente decreto:

I - Controles Primários: aqueles que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas, durante a execução das atividades e das tarefas no âmbito dos seus macroprocessos finalísticos e de apoio;

II - Monitoramento de Controles: consiste em ações coordenadas com o objetivo de fomentar a correta aplicação dos controles primários estabelecidos. Quando necessário, pode incluir a proposição, ou até mesmo o estabelecimento de novos controles ou adequações a controles já existentes, incluindo a proposição de remoção de controles ineficazes, ineficientes ou que se tornaram desnecessários;

III - Monitoramento da Gestão dos Riscos: consiste em acompanhar o andamento da gestão de riscos ou de indicadores de riscos da gestão, para identificar se as ações e projetos para tratamento dos riscos estão sendo implementados e estão gerando os efeitos esperados;

IV - Orientação de Unidade de Controle Interno à Gestão: atividade que deve ocorrer por meio de Nota Técnica tratando da resposta a questionamento formulado conforme o caso concreto. O questionamento deve ser claro e não genérico, e deve ser encaminhado pela gestão, na forma prevista em regulamento;

V - Unidades de Controle Interno: atuam na Segunda Linha, cujas atividades desenvolvidas não abrangem a orientação-jurídica normativa, não envolvem a realização de auditorias, a não ser que por ordem de serviço e supervisão da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e não possuem natureza vinculativa para a Administração Pública.

Art. 8º A atuação das Unidades de Controle Interno deverá observar as seguintes diretrizes:

I - promoção da legalidade, legitimidade e economicidade na atuação administrativa e da eficiência e eficácia operacional;

II - fortalecimento da Primeira Linha de Controle;

III - proteção ao patrimônio público;

IV - racionalização dos procedimentos;

V - fomento à organização regimental e ao mapeamento de processos de trabalho;

VI - mitigação dos riscos inerentes à gestão; e

VII - observância à segregação de funções.

Art. 9º Compete às Unidades de Controle Interno, sob a supervisão técnica e normativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - orientar a gestão sobre questões de natureza técnica;

II - conhecer os controles utilizados pela Primeira Linha;

III - monitorar os indicadores de risco da gestão, conforme orientação técnica repassada pela CGDF;

IV - apoiar a gestão nos processos de gerenciamento de riscos;

V - prestar assessoramento em assuntos pertinentes ao controle interno à autoridade máxima da unidade a que se encontra subordinado administrativamente;

VI - apoiar a implementação da gestão de riscos no âmbito das unidades orgânicas da Administração e prover críticas às propostas de controle;

VII - acompanhar, quando solicitado pelo gestor, o gerenciamento de riscos implementado pelas unidades orgânicas da Administração;

VIII - recomendar à Administração a correção de falhas, omissões ou impropriedades identificadas nas análises e nos acompanhamentos realizados, bem como sugerir melhorias em seus procedimentos;

IX - apoiar auditorias, levantamentos, inspeções e monitoramentos realizados no âmbito da unidade;

X - acompanhar as providências adotadas pela Administração, assessorando-a quanto à instrução processual e ao atendimento tempestivo de diligências emitidas pelos órgãos de controle;

XI - identificar tempestivamente a autoridade máxima do órgão ou equivalente e à Controladoria-Geral do Distrito Federal sobre a existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento, que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade;

XII - prestar colaboração técnica relativa à sua área de competência na elaboração e na atualização de normas internas e de manuais;

XIII - divulgar os formulários de conformidade elaborados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal e outros instrumentos congêneres, auxiliando na sua implementação pela Administração;

XIV - propor à Controladoria-Geral do Distrito Federal procedimentos, normas, formulários, manuais e outros instrumentos de gestão que possam contribuir com as atividades da Unidade de Controle Interno ou com as competências das 3 linhas de controle;

XV - elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, observando as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XVI - elaborar relatório trimestral, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, observando as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XVII - elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno - RAACI, observando as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XVIII - cumprir os procedimentos estabelecidos em outras normas e em orientações e recomendações elaboradas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XIX - utilizar o sistema de auditoria indicado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para registro de atividades e para elaboração de modelos de documentos e relatórios, observando as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XX - manter intercâmbio de conhecimentos técnicos com outras Unidades de Controle Interno da Administração Pública.

Art. 10. As consultas formuladas pela Primeira Linha às Unidades de Controle Interno, relacionadas às competências previstas neste Decreto, deverão observar os requisitos definidos em norma regulamentar elaborada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 1º A consulta deverá conter questionamento específico e individualizado, de caráter não jurídico, com a identificação da diligência esperada, alinhada às competências das Unidades de Controle Interno e aos papéis de segunda linha.

§ 2º Não se aplica a disposição prevista no caput deste artigo quando o pronunciamento das Unidades de Controle Interno for obrigatório e decorrer expressamente de normas específicas.

Art. 11. Fica vedada a criação, pelas unidades da administração direta, de normativos próprios que criem novas competências às unidades de controle interno.

Art. 12. A Controladoria-Geral do Distrito Federal deve prever vagas para capacitações nos cursos que realizam, para os servidores das Unidades de Controle Interno.

Art. 13. Cabe à Subsecretaria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, regulamentar a operacionalização desta norma, no que couber.

Art. 14. O inciso II do §1º do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86.

.....

§ 1º...

II - análise da Unidade de Controle Interno (UCI) ou equivalente da unidade orçamentária, ressalvados os processos que tratem de despesas de pessoal e os que totalizem valores a pagar inferiores ao valor estabelecido em critérios de análise pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal;” (NR)

Art. 15. O art. 2º do Decreto nº 39.620, de 7 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os contratos vigentes e a serem firmados, decorrentes da aplicação da lei de licitações vigente, e os pagamentos de qualquer natureza a serem realizados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, inclusive os de caráter indenizatório e as despesas de exercícios anteriores, serão analisados previamente pela unidade de controle interno competente, ou unidade equivalente, conforme critérios, especialmente de valor, definidos pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.” (NR)

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogados os seguintes normativos:

I - o art. 1º, e seus parágrafos, do Decreto nº 32.752, de 4 de fevereiro de 2011;

II - o Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013;

III - o artigo 4º do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014;

IV - o Inciso XVII do art. 3º da Portaria SEPLAG Nº 265, de 7 de junho de 2018.

Brasília, 20 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.934, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00002942/2024-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo comissionado relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal o cargo comissionado relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.934, de 20 junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESTRATÉGICA - Assessor Especial, CP-E/07, 01 (SIGH 00801878).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.934, de 20 junho de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESTRATÉGICA - Assessor Especial,
CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.935, DE 20 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00113-00007871/2024-71, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.
Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF os cargos relacionados no Anexo II.
Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 20 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.935, de 20 de junho de 2024)
ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE
/ CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - Presidente Adjunto, CPE-01, 01 (SIGHR 93001001); Assessor Especial I, CNE-03, 01 (SIGHR 93001002); Assessor Técnico,
CPC-04, 02 (SIGHR 93001004 e 93001005) - GABINETE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 93001007) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial II, CPE-06, 02 (SIGHR 93001015 e 93001016) - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor de
Inteligência, CPE-07, 01 (SIGHR 93001026) - PROCURADORIA JURÍDICA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL - Diretor, CNE-06, 01 (SIGHR 93001034) - DIRETORIA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS - GERÊNCIA DE
ESTUDOS E PARECERES - Gerente, CPE-07, 01 (SIGHR 93001039) - CORREGEDORIA - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO EXECUÇÃO ACOMPANHAMENTO E AUDITORIAS - GERÊNCIA DE CORREÇÃO
INSPEÇÃO AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - Gerente, CPE-07, 01 (SIGHR 93001043) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Coordenador, CPE-05, 01 (SIGHR 93001045); Assessor Especial II, CNE-06, 01 (SIGHR 93001046) - NÚCLEO
ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001048) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - NÚCLEO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001050) -
NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001051) - GERÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO - NÚCLEO DE DADOS GEOESPACIAIS - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001055) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO - NÚCLEO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001058) - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CPE-05, 01 (SIGHR 93001059) - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001061) -
GERÊNCIA DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NÚCLEO DE ANÁLISE E BANCO DE DADOS - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001064) - GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente,
CNE-07, 01 (SIGHR 93001065) - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CNE-07, 01, (SIGHR 93001067) - NÚCLEO DE REDES E SUPORTE - Encarregado de Atendimento de TI, CC-06, 02 (SIGHR 93001069 e 93001070) - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA -
Superintendente, CNE-02, 01 (SIGHR 93001072); Assessor Especial I, CNE-03, 01 (SIGHR 93001074) - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001077) - DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS -
GERÊNCIA DE PROJETOS - NÚCLEO DE PROJETOS GEOMÉTRICOS E TERRAPLENAGEM - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001083) - NÚCLEO DE PROJETOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE - Chefe,

CPC-08, 01 (SIGHR 93001084) - GERÊNCIA DE ARQUITETURA E MOBILIDADE URBANA - Gerente, CPE-07, 01 (SIGHR 93001086) - DIRETORIA DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS - GERÊNCIA DE ESTUDOS E ANÁLISES DO PAVIMENTO - Gerente, CNE-07, 01 (SIGHR 93001095) - DIRETORIA DE ORÇAMENTOS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001103) - DIRETORIA DE ESTRUTURAS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001107) - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - Gerente, CPE-07, 01 (SIGHR 93001108) - NÚCLEO DE INSPEÇÃO E CADASTRO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001109) - GERÊNCIA DE ESTRUTURAS - NÚCLEO DE ESTRUTURAS - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001111) - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - Superintendente, CPE-02, 01 (SIGHR 93001112); Assessor Especial I, CNE-03, 02 (SIGHR 93001113 e 93001114); Assessor Especial III, CNE-07, 01 (SIGHR 93001115); Assessor Especial III, CPE-07, 01 (SIGHR 93001116); Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 93001118) - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001119) - PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - Chefe, CNE-05, 01 (SIGHR 93001120) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CNE-07, 01 (SIGHR 93001122) - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001132) - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001136); Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CC-06, 01 (SIGHR 93001137) - SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Encarregado de Topografia, CC-06, 01 (SIGHR 93001152) - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001154); Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CC-06, 01 (SIGHR 93001155) - TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CPE-07, 01 (SIGHR 93001158) - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001169); Encarregado de Topografia, CC-06, 01 (SIGHR 93001170) - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001172); Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CC-06, 01 (SIGHR 93001173) - QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001186) - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Encarregado de Topografia, CC-06, 01 (SIGHR 93001188) - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001190); Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CC-06, 01 (SIGHR 93001191) - QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CPE-07, 01 (SIGHR 93001194) - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - Gerente, CPE-07, 01 (SIGHR 93001203) - NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001204) - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Encarregado de Topografia, CC-06, 01 (SIGHR 93001206) - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO RODOVIÁRIA - Gerente, CNE-07, 01 (SIGHR 93001207) - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001208); Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CC-06, 01 (SIGHR 93001209) - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - Superintendente, CPE-02, 01 (SIGHR 93001210); Assessor Especial I, CNE-03, 02 (SIGHR 93001211 e 93001212); Assessor Especial II, CNE-06, 01 (SIGHR 93001213); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 93001215) - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA VIÁRIA - Gerente, CNE-07, 01 (SIGHR 93001219) - NÚCLEO DE AUDITORIA VIÁRIA E ACIDENTES - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001220) - GERÊNCIA DE TRANSPORTES DE CARGAS - NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO DE ESPECIAL DE TRÂNSITO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001228) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE VISITAS - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001259) - GERÊNCIA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS - Gerente, CNE-07, 01 (SIGHR 93001260) - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - Superintendente, CPE-02, 01 (SIGHR 93001274); Assessor Especial I, CNE-03, 01 (SIGHR 93001275) - DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Diretor, CNE-06, 01 (SIGHR 93001279) - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001280) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS - Encarregado de Manutenção de Motocicletas, CC-06, 01 (SIGHR 93001294) - DIRETORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E SINALIZAÇÃO - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - NÚCLEO DE OBRAS CIVIS E PRÉ-MOLDADOS - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001307) - GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001315) - DIRETORIA DE FAIXAS DE DOMÍNIO - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001318) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO - Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio, CC-06, 02 (SIGHR 93001327 e 93001328) - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Superintendente, CPE-02, 01 (SIGHR 93001329); Assessor Especial I,

CNE-03, 01 (SIGHR 93001330); Assessor Especial II, CNE-06, 01 (SIGHR 93001331) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001337) - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA PREDIAL - Chefe, CPC-08, 01 (SIGHR 93001356) - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001358).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.935, de 20 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - Superintendente Executivo, CPE-01, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-06, 02; Assessor Técnico, CPC-03, 01 - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL - Chefe, CNE-03, 01 - GABINETE - Assessor Especial III, CNE-07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial II, CNE-06, 01; Assessor Especial III, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA - Chefe, CPE-07, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL - Diretor, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS - GERÊNCIA DE ESTUDOS E PARECERES - Gerente, CNE-07, 01 - CORREGEDORIA - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUDITORIAS - GERÊNCIA DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - Gerente, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Coordenador, CPE-03, 01; Assessor Especial II, CPE-06, 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - NÚCLEO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - Chefe, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Chefe, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO - NÚCLEO DE DADOS GEOESPACIAIS - Chefe, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - NÚCLEO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CPE-03, 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NÚCLEO DE ANÁLISE E BANCO DE DADOS - Chefe, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CPE-07, 01 - NÚCLEO DE REDES E SUPORTE - Encarregado de Atendimento de TI Sul, CPC-06, 01; Encarregado de Atendimento de TI Norte, CPC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - Superintendente, CNE-01, 01; Assessor Especial I, CPE-03, 01; Assessor Especial IV, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS - GERÊNCIA DE PROJETOS - NÚCLEO DE PROJETOS GEOMÉTRICOS E TERRAPLENAGEM - Chefe, CC-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE - Chefe, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ARQUITETURA E MOBILIDADE URBANA - Gerente, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS - GERÊNCIA DE ESTUDOS E ANÁLISES DO PAVIMENTO - Gerente, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTOS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ESTRUTURAS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE INSPEÇÃO E CADASTRO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - Chefe, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ESTRUTURAS - NÚCLEO DE ESTRUTURAS - Chefe, CC-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - Superintendente, CPE-01, 01; Assessor Especial I, CPE-03, 02; Assessor Especial II, CNE-06, 02; Assessor Especial IV, CNE-08, 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CC-08, 01 - PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - Chefe, CPE-05, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01; Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CPC-06, 01 - SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Encarregado de Topografia, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01; Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CPC-06, 01 - TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, CC-08, 01; Encarregado de Topografia, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO -

Chefe, CPC-08, 01; Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CPC-06, 01 - QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Encarregado de Topografia, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01; Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CPC-06, 01 - QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Encarregado de Topografia, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - Gerente, CPE-07, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01; Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CPC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - Superintendente, CPE-01, 01; Assessor Especial I, CPE-03, 02; Assessor Especial II, CPE-06, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA VIÁRIA - Gerente, CPE-07, 01 - NÚCLEO DE AUDITORIA VIÁRIA E ACIDENTES - Chefe, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTES DE CARGAS - NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO - Chefe, CC-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE VISITAS - Chefe, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS - Gerente, CPE-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - Superintendente, CPE-01, 01; Assessor Especial I, CPE-03, 01 - DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Diretor, CPE-06, 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS - Encarregado de Manutenção de Motocicletas, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E SINALIZAÇÃO - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - NÚCLEO DE OBRAS CIVIS E PRÉ-MOLDADOS - Chefe, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Chefe, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE FAIXAS DE DOMÍNIO - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO - Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio, CPC-06, 02 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Superintendente, CPE-01, 01; Assessor Especial I, CPE-03, 01; Assessor Especial II, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - Chefe, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 45.936, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00007555/2024-94, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam renomeadas as Unidades a seguir relacionadas, mantida a atual estrutura administrativa de cargos comissionados e os seus atuais ocupantes:

I - a Gerência de Sistemas Administrativos Fazendários, da Diretoria de Sistemas Orçamentários, da Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, passa a denominar-se Gerência de Sistemas Orçamentários;

II - a Gerência de Sistemas Financeiros, da Diretoria de Sistemas Fazendários, da Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação passa a denominar-se Gerência de Sistemas Fazendários.

Art. 5º Fica remanejada a Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos para a Unidade da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Transformação

Digital e da Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, mantidos os seus atuais ocupantes e a estrutura de cargos comissionados.

Art. 6º Ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes, os cargos comissionados a seguir relacionados:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300954, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos para a Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00704019, de Assessor, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Secretaria Executiva de Fazenda;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701298, de Assessor, da Assessoria de Transformação Digital, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos para a Unidade de Prospecção e Transformação Digital, Subsecretaria de Transformação Digital e Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001694, de Assessor Especial, da Assessoria de Transformação Digital, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos para a Unidade de Prospecção e Transformação Digital, Subsecretaria de Transformação Digital e Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00704059, de Assessor, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00704160, de Assessor, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 7º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.936, de 20 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - SUBSECRETARIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - Assessor Especial, CNE-07,
02 (SGRH 00704154 e SGRH 00704023) - UNIDADE DE GOVERNANÇA E
PROJETOS DE TIC - Chefe, CNE-04, 01 (SGRH 00704083) - SUBSECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E REDE CORPORATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01
(SGRH 00704016) - UNIDADE DE MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, REDE
CORPORATIVA E CERTIFICAÇÃO DIGITAL - Chefe, CPE-04, 01 (SGRH 00704061)
- COORDENAÇÃO DE REDE CORPORATIVA - DIRETORIA DE
INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

DE COMUNICAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SGRH 00704065) - UNIDADE DE
SEGURANÇA, CENTRO DE DADOS E MENSAGERIA - COORDENAÇÃO DE
CENTRO DE DADOS - Coordenador, CNE-06, 01 (SGRH 00704078) - DIRETORIA
DE SEGURANÇA E REDE INTERNA DO CENTRO DE DADOS - Diretor, CPE-07,
01 (SGRH 00704081) - DIRETORIA DE ARMAZENAMENTO - Diretor, CPE-07, 01
(SGRH 00704080) - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS -
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS -
ASSESSORIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Chefe, CNE-03, 01 (SGRH
01601513).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.936, de 20 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE TIC - DIRETORIA
DE DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE TIC - Diretor, CPE-07,
01 - SUBSECRETARIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - UNIDADE DE
DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS - Chefe, CNE-
04, 01 - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - DIRETORIA
DE SISTEMAS DOCUMENTAIS - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE
SISTEMAS DE AQUISIÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E REDE CORPORATIVA - Assessor Especial, CNE-07,
01 - UNIDADE DE MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, REDE
CORPORATIVA E CERTIFICAÇÃO DIGITAL - Chefe, CNE-04, 01 -
COORDENAÇÃO DE REDE CORPORATIVA - DIRETORIA DE
INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO - GERÊNCIA DE
INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 -
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE
TIC - DIRETORIA DE PROJETOS CONTRATOS E ATIVOS DE TIC -
GERÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL DE TIC - Gerente, CC-08, 01 -
UNIDADE DE SEGURANÇA, CENTRO DE DADOS E MENSAGERIA -
COORDENAÇÃO DE CENTRO DE DADOS - Coordenador, CPE-06, 01 -
DIRETORIA DE SEGURANÇA E REDE INTERNA DO CENTRO DE DADOS -
Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ARMAZENAMENTO - Diretor, CNE-
07, 01 - SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E CENTRAL
DE RELACIONAMENTO DO DF - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, CC-
08, 01 - UNIDADE DE PROSPECÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL -
Chefe, CNE-04, 01 - UNIDADE DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO
DF - Chefe, CPE-04, 01; Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.937, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.847.808,00 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, II, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00271571/2024-99 e 00060-00300717/2024-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 33.847.808,00 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 738 - Aplicações Financeiras - Emendas Individuais- EPI e 739 - Transferências da União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1719.99.01	1600.738		31.057.378	
	1719.99.01	1600.739		2.790.430	
					33.847.808
2024AC00239				TOTAL	33.847.808

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						33.847.808
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.43	0	1600.738	30.057.378	
		99	33.50.43	0	1600.739	2.790.430	
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.021007	0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.85	0	1600.738	1.000.000	
2024AC00239						TOTAL	33.847.808

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por descumprimento da legislação de feiras, Art. 22, XII, da Lei 6.956/2021, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 2142/2013, constante no Processo Administrativo nº 0309-000326/2013, em nome de VALCLEI LORENSKI, CPF ***.833.949-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 25 da Feira da Cultura, Arte e Beleza-FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 173, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, o Termo de Autorização de Uso nº 3522/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00006087/2018-99, em nome de Marianinha Pereira dos Santos, CPF ***.279.601-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 145, localizado Feira Permanente do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Avenida Contorno Entre as Quadras 3 e 5 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Rua de Lazer Ambiental", no dia 16 de junho de 2024, representado por INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO, CNPJ nº 05.023.632/0001-94, conforme processo SEI nº 00134-00000643/2024-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Brasileiro Bar e Restaurante LTDA, CNPJ nº 50.135.007/0001-99, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público localizado na Praça Teodoro Freire, ao lado do Lote A da Quadra 08, Região Administrativa de Sobradinho, para os fins que estabelecem o §1º e o §2º do art. 7º do Decreto 39.690/2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00134-00001898/2023-77.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional de Sobradinho, situada na Quadra Central Setor Administrativo Lote A - Sobradinho/DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por 90 dias, o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta nº 08, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, que tem por finalidade a elaboração de programa de inclusão para os servidores com deficiência no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

PORTARIA Nº 416, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 00197-00001433/2024-07, 00400-00074863/2023-32, 00400-00017097/2024-90, 00060-00270857/2024-57, 00400-00074507/2023-19, 00121-00000030/2024-52 e 04026-00012744/2024-05, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					2.000
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref.018217	0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0					
			99	33.90.46	0	1500.100	2.000
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					8.777
04.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref.018894	2606	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.40	0	1753.251	8.777
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					483.661
14.122.6211.2989		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO					
Ref.015752	0004	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	1500.100	320.430
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					
Ref.018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL					
			95	33.90.36	0	1500.100	93.230
14.422.6211.2764		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA					
Ref.018636	0007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				70.001	51.236
06.421.6217.2727		MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF					
Ref.020791	0006	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.30	0	1500.100	11.402
			99	33.90.39	0	1500.100	39.834
2024AC00218						TOTAL	545.674

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						22.796.405
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							
Ref.021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	2600.338	22.796.405	
2024AC00218							TOTAL	22.796.405

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	2.000	2.000
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018217	0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						8.777
04.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018894	2606	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1753.251	8.777	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
14.122.6211.2989		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref.015752	0004	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	99	33.90.92	0	1500.100	320.430	
Ref.018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL						
14.422.6211.2764		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA	95	33.90.92	0	1500.100	93.230	
Ref.018636	0007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
		ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	70.001	51.236
06.421.6217.2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref.020791	0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL						
2024AC00218		99	33.90.92	0	1500.100	51.236	
						TOTAL	545.674
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						22.796.405
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.85	0	2600.338	22.796.405	
2024AC00218			TOTAL					22.796.405

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 449, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Disciplina o uso e funcionamento da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no Decreto Distrital nº 45.755, de 30 de abril de 2024, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina o uso e funcionamento da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, sistema oficial para o processamento das parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros ou não, conforme o disposto no art. 86 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 45.755, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º A Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC está disponibilizada para uso por meio do endereço eletrônico www.parcerias.df.gov.br.

Art. 3º Fica estabelecido, nos termos do art. 4º do Decreto nº 45.755, de 30 de abril de 2024, o Protocolo de Adesão à Plataforma, disponibilizado no sítio institucional www.parcerias.df.gov.br/adesao.

Parágrafo Único. O Protocolo de Adesão à Plataforma poderá ser complementado e atualizado, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins desta Portaria considera-se:

I - acesso: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar os ativos de informação do órgão;

II - acordo de Cooperação: instrumento de formalização de parcerias sem transferência de recursos financeiros;

III - assinatura digital: registro inequívoco de signatário de ato baseado em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – BRASIL);

IV - assinatura cadastrada: registro de signatário realizado mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha;

V - Etapas da Parceria: a relação de parceria entre um órgão da Administração Pública e uma Organização da Sociedade Civil envolve cinco etapas principais:

a) Planejamento: etapa onde são definidos os resultados pretendidos, indicadores e parâmetros de qualidade, recursos a serem despendidos, atores envolvidos no processo, e demais definições importantes para a boa execução da parceria;

b) Seleção e Celebração: etapa onde é realizado o Chamamento Público, estabelecendo os critérios e condições para a seleção da OSC, com o intuito de promover a transparência dos objetivos pretendidos com a parceria, com a seleção das Organizações, análise das propostas e julgamento de eventuais recursos, habilitação e Plano de Trabalho. Findado o processo de seleção, a parceria será celebrada mediante assinatura de instrumento jurídico podendo ser acordo de cooperação, termo de fomento ou termo de colaboração;

c) Execução: é o momento de realização das atividades planejadas;

d) Monitoramento e Avaliação: etapa na qual a Administração Pública acompanha o andamento dos projetos e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pela organização parceira; e

e) Prestação de contas: etapa na qual o gestor público avalia o cumprimento do objeto a partir de verificação se as metas previstas foram alcançadas.

VI - MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

VII - Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, e que os aplique integralmente em seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) sociedades cooperativas previstas na Lei Nacional nº 9.867, de 10 de novembro de 1999: as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e

c) organizações religiosas que se dediquem a projetos de interesse público e de cunho social distintos das atividades destinadas a fins exclusivamente religiosos.

VIII - Sistema Eletrônico de Informações (SEI): Sistema de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos utilizado pelos órgãos do Governo do Distrito Federal;

IX - parceria: conjunto de direitos e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública distrital e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de

interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação;

X - perfil de acesso: o perfil de acesso estabelece grupos de usuários e determina quais funcionalidades cada um desses usuários poderá acessar, de acordo com suas competências funcionais;

XI - plataforma eletrônica: ferramenta utilizada para processar todas as fases relacionadas às parcerias firmadas entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

XII - processo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

XIII - protocolo de adesão: instrumento formalizado entre a Unidade Central de Gestão e Unidade Setorial de Gestão que define o procedimento a ser adotado para a implantação da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC nos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;

XIV - termo de colaboração: instrumento de formalização de parcerias propostas pela administração pública distrital, com transferência de recursos;

XV - termo de fomento: instrumento de formalização de parcerias propostas pelas organizações da sociedade civil, com transferência de recursos;

XVI - transição: processo de transferência gradual de atos referentes a períodos distintos;

XVII - Unidade Central de Gestão: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, órgão responsável pela gestão centralizada da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

XVIII - Unidade Setorial de Gestão: Unidade responsável pela gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, no âmbito de cada órgão ou entidade, após a implantação do Sistema; e

XIX - usuário e senha: forma de identificação do usuário, mediante prévio cadastro.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE GESTÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

Art. 5º Integram a estrutura de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC:

I - Unidade Central de Gestão: a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC).

II - Órgãos Setoriais de Gestão: as unidades setoriais de Gestão, sendo assim entendidas, as unidades orgânicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no âmbito do Governo do Distrito Federal, que celebram parcerias com transferência de recursos ou não, regidas pelo Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Ficam delegadas as competências da Unidade Central de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, à Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento.

Art. 6º Compete à Unidade Central de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC:

I - propor diretrizes, normas e procedimentos referentes à gestão central e monitoramento da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

II - acompanhar e supervisionar a implantação e implementação da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, bem como sua respectiva sustentação;

III - orientar o processo de integração da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC com sistemas corporativos;

IV - coordenar o monitoramento das falhas e inconformidades identificadas na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V - coordenar a implantação de mudanças e adaptações da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, em relação a novas legislações e outras necessidades de adequação e melhorias;

VI - coordenar a elaboração de relatórios gerenciais para acompanhar o processamento de parcerias e aperfeiçoar suas execuções;

VII - coordenar e apoiar as ações de capacitação e treinamento destinados ao usuário da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

VIII - coordenar a Base de Conhecimento da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

IX - supervisionar a elaboração dos manuais, informativos e outros materiais de apoio aos usuários da Plataforma Eletrônica;

X - coordenar a análise de alteração e/ou inclusão de documentos técnicos específicos na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, mediante requisição dos usuários;

XI - coordenar a migração dos dados das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

XII - coordenar o atendimento aos usuários da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC; e

XIII - supervisionar as demandas oriundas das Unidades Setoriais de Gestão e a revisão periódica das práticas vinculadas ao processo de atendimento junto as áreas envolvidas.

Art. 7º Compete às Unidades Setoriais de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC:

I - apoiar a Unidade Central de Gestão no cumprimento de suas atividades e atribuições;

II - garantir a execução das ações previstas no cronograma de implantação da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III - levantar e validar as informações solicitadas pela Unidade Central de Gestão;

IV - orientar os usuários quanto aos procedimentos operacionais de uso da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, em relação às especificidades dos processos definidos pelo órgão, e solicitar a capacitação de usuários sempre que necessário;

V - receber, analisar e encaminhar ao Órgão Gestor do Sistema as ocorrências de problemas técnicos não solucionados; e

VI - garantir a correta utilização do Sistema após a fase de implantação, em conformidade com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema.

CAPÍTULO IV

DOS USUÁRIOS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

Art. 8º São usuários da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC:

I - a Administração Pública, por meio dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal;

II - as Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de seus representantes legais;

III - os Conselhos de Políticas Públicas, vinculados às Secretarias de Estado do Governo do Distrito Federal, por meio de seus Conselheiros Governamentais e Conselheiros da Sociedade Civil; e

IV - a Sociedade em Geral, por meio do cidadão, que tenha interesse em verificar as parcerias celebradas no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Seção I

Do cadastro, acesso, responsabilidades e perfis dos servidores da Administração Pública

Art. 9º Os servidores de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal serão cadastrados pela Unidade Setorial de Gestão do respectivo órgão ou entidade, de acordo com o Protocolo de Adesão.

Art. 10. Para o cadastro de usuários de servidores da Administração Pública, é necessário o login de acesso à rede do órgão ou entidade em que está lotado, não cabendo o cadastro de servidores em unidades informais em nenhuma hipótese.

Art. 11. Os perfis de usuários da administração pública serão atribuídos conforme as definições do Protocolo de Adesão.

Art. 12. A permissão de acesso do perfil de usuário é vinculada à unidade orgânica de lotação oficial, conforme o Sistema de Gestão de Pessoas, ou conforme ato de nomeação ou designação publicados no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), não cabendo a permissão de servidores com o perfil usuário em outras unidades orgânicas onde não tenham nomeação ou designação oficial.

§ 1º No caso de mudança de lotação do usuário, o responsável pela unidade anterior deverá solicitar à Unidade Setorial de Gestão a imediata exclusão da permissão de acesso e a unidade de destino solicitará nova permissão.

§ 2º Servidor oficialmente designado como substituto, por meio de publicação no DODF, terá permissão de usuário na unidade do substituído enquanto durar o afastamento.

§ 3º A Unidade Setorial de Gestão é responsável pelo cadastro, permissão, alteração, suspensão e retirada de acesso.

Art. 13. A retirada ou suspensão das permissões ocorrerá nos seguintes casos:

I - demissão, desligamento ou dispensa: retirada da permissão imediatamente após a comunicação da decisão administrativa que culminou na penalidade ou sanção disciplinar ou no desligamento do órgão ou entidade a qual pertencia;

II - afastamento por decisão judicial: retirada da permissão até decisão em contrário; e

III - exoneração de servidor nomeado em livre provimento e sem vínculo com o GDF: retirada da permissão imediatamente a partir da comunicação pela autoridade competente ou publicação da exoneração no DODF.

Parágrafo único. Nos casos de afastamentos e licenças previstos em lei, os órgãos e entidades poderão suspender a permissão de acesso de usuários, sendo assegurada a continuidade da prestação do serviço mediante servidor designado.

Art. 14. É responsabilidade do usuário servidor da Administração Pública na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC:

I - zelar pelo sigilo de sua senha de acesso à plataforma eletrônica, não podendo alegar o uso indevido;

II - tratar da integridade e confidencialidade das informações contidas na plataforma, devendo comunicar à Unidade Setorial de Gestão quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades ou falhas identificadas;

III - não divulgar dados contidos na plataforma a outros servidores não envolvidos nos trabalhos, exceto às informações de cunho público e que não estejam em fase preparatória ou sigilosas; e

IV - alterar a senha de acesso periodicamente ou mediante a suposição de ter sido descoberta por terceiros não envolvidos no processo.

Art. 15. O usuário servidor da Administração Pública poderá responder administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido da Plataforma Eletrônica.

Seção II

Do cadastro, acesso e perfis dos representantes legais das Organizações da Sociedade Civil

Art. 16. Os representantes legais das Organizações da Sociedade Civil serão cadastrados na plataforma eletrônica, de acordo com o Protocolo de Adesão e vinculada ao órgão parceiro, disponível no sítio institucional www.parcerias.df.gov.br, e serão realizados pela Unidade Setorial de Gestão do respectivo órgão ou entidade.

Art. 17. Os perfis de usuários das Organizações da Sociedade Civil podem ser divididos em Representantes Legais, Contadores e Gestores de Parceria, conforme estabelecido no Protocolo de Adesão.

Art. 18. Para a concessão do primeiro acesso aos usuários representantes legais das Organizações da Sociedade Civil, é necessário o cadastro na Plataforma Eletrônica e liberação do órgão com a qual celebra parcerias.

Art. 19. A permissão de acesso do perfil de usuário representante legal de Organização da Sociedade Civil está vinculada ao cadastro da OSC propriamente dita, não sendo possível atuar de forma independente.

Art. 20. A retirada ou suspensão do acesso de usuários das Organizações da Sociedade Civil será de responsabilidade da mesma e ocorrerá no caso de demissão, desligamento ou dispensa.

Art. 21. O usuário representante legal de Organização da Sociedade Civil poderá responder administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido da Plataforma Eletrônica.

Seção III

Do cadastro, acesso e perfis dos membros dos Conselhos de Políticas Públicas

Art. 22. Os membros de Conselhos de Políticas Públicas serão cadastrados na plataforma eletrônica, vinculada ao órgão parceiro, de acordo com o Protocolo de Adesão e serão realizados pela Unidade Setorial de Gestão do respectivo órgão ou entidade.

Art. 23. Os perfis de usuários dos Conselhos de Políticas Públicas são divididos em membros de Conselhos Governamentais e membros de Conselhos da Sociedade Civil, conforme estabelecido no Protocolo de Adesão.

Art. 24. Para a concessão de acesso aos usuários membros de Conselhos de Políticas Públicas é necessário o cadastro na Plataforma Eletrônica e liberação do órgão ao qual o Conselho está vinculado, não sendo possível atuar de forma independente.

Art. 25. A retirada ou suspensão do acesso ocorrerá no caso de demissão, desligamento ou dispensa do Conselho e é de responsabilidade do órgão ao qual o Conselho está vinculado.

CAPÍTULO V

DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Art. 26. O treinamento e a capacitação dos usuários da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC estarão disponíveis de forma contínua, a fim de possibilitar aos usuários o conhecimento das funcionalidades do sistema e a forma de utilização, garantindo um bom desempenho no uso da plataforma.

Art. 27. A Unidade Setorial de Gestão deverá solicitar a capacitação dos usuários sempre que necessário, sendo que os treinamentos serão ministrados preferencialmente na modalidade virtual, dividindo-se nas seguintes categorias:

a) usuários administradores;

b) usuários da Administração Pública, de acordo com o perfil; e

c) usuários das Organizações da Sociedade Civil.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 28. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC terão garantia de integridade, legitimidade, de autoria e de autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica, conforme disposto no Decreto nº 45.755, de 30 de abril de 2024.

Art. 29. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

Art. 30. A assinatura eletrônica de documentos importa na aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.

CAPÍTULO VII

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 31. A transição do processamento das parcerias de que trata esta Portaria, do modo atualmente utilizado em Processo SEI para o processamento na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, deverá obedecer às seguintes regras:

Tipo de Parceria	Duração da Parceria	Instrumento de Parceria	Etapas da Parceria	Prazo para registro
Parcerias Novas	Qualquer duração	Qualquer instrumento	Todas as etapas da parceria deverão ser executadas na Plataforma Eletrônica	A partir da conclusão do Protocolo de Adesão
Parcerias em Andamento	Qualquer duração	Sem instrumento celebrado até a conclusão do Protocolo de Adesão	As etapas de planejamento, seleção e celebração devem permanecer em Processo SEI. As etapas de execução, monitoramento, avaliação e a prestação de contas da Parceria deverão ser executados na Plataforma Eletrônica	A partir da conclusão do Protocolo de Adesão

Parcerias em Andamento	Até um ano	Com instrumento celebrado até a conclusão do Protocolo de Adesão	As etapas de planejamento, seleção e celebração devem permanecer em Processo SEI. As etapas de execução, monitoramento, avaliação e a prestação de contas da Parceria deverão ser executados em meio físico e as informações pertinentes deverão ser disponibilizadas na área de transparência da Plataforma Eletrônica	Em até 180 dias do término da vigência da Parceria
Parcerias em Andamento	Superior a um ano	Com instrumento celebrado até a conclusão do Protocolo de Adesão	As etapas de planejamento, seleção e celebração devem permanecer em Processo SEI. As etapas de execução, monitoramento, avaliação e a prestação de contas da Parceria deverão ser executados em meio físico, por até 60 dias, quando deverão obrigatoriamente migrar para a Plataforma Eletrônica	A partir da conclusão do Protocolo de Adesão

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC poderá ser integrada com os sistemas corporativos do Governo do Distrito Federal, avaliada a conveniência e oportunidade, pelo Órgão Central de Gestão da Plataforma Eletrônica.

Art. 33. Os modelos de documentos técnicos utilizados na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC são aqueles que integram o Manual MROSC - DF, conforme Decreto nº 39.600, de 28 de dezembro de 2018, ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. A solicitação de alteração de documentos técnicos deverá ser feita pelas Unidades Setoriais de Gestão, por meio de processo via Sistema Eletrônico de Informações, devidamente justificada e será avaliada pela Unidade Central de Gestão quanto a sua pertinência e viabilidade.

Art. 34. As informações de que trata o art. 7º do Decreto nº 45.755, de 30 de abril de 2024, serão consolidadas na forma prevista no Protocolo de Adesão.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 472, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Torna público o resultado final do Selo QualiVida Edição 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Selo QualiVida Edição 2024, conforme disposto no item 9 do EDITAL Nº 01/2024, publicado no DODF nº 98 de 23 de maio de 2024.

Selo QualiVida - Edição 2024Resultado Final		
Segmento	Categoria	Órgão
Administrações Regionais	Ouro	Administração Regional de Águas Claras
Prata	Não houve	
Bronze	Não houve	
Autarquias	Ouro	SLU

Prata	DETRAN	
Bronze	INAS	
Fundações	Ouro	FAP
Prata	Não houve	
Bronze	Não houve	
Secretarias	Ouro	SEE
Prata	SES	
Bronze	SEJUS	
Órgãos Especializados e Órgãos Autônomos	Ouro	CGDF
Prata	DPDF	
Bronze	PGDF	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 437, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, na página 57, ONDE SE LÊ: “...Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 49979/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA,, conforme Processo SEI GDF nº 04033-00025958/2023-08, a saber...”, LEIA-SE: “...Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 51350/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA,, conforme Processo SEI GDF nº 04044-00001330/2024-24, a saber...”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização do bem doado guarda correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pela UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, CNPJ 00.531.954/0001-20, representados por um lote de 36 (trinta e seis) itens, avaliado em R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), consoante o Termo de Recebimento (120955949) devidamente assinados e que os itens foram aceitos no dia 18/03/2024, conforme Termo de Aceite 352 (135023694) e Publicação Extrato Termo de Aceite DODF 19/03/2024 (136257382).

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 64/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 4º c/c art. 3º, § 1º, inciso III, ambos do Decreto nº 39.753/2019; e, de acordo Relatório de Exclusão - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (128585525), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00018561/2023-23, resolve:
1. EXCLUIR do benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019, com efeitos a partir de 22/08/2023, a empresa SOBEBE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CF/DF: 07.330.728/001-87, CNPJ: 00.099.499/0001-36, conforme previsto no art. 4º, § 5º do Decreto 39.753/2019, em virtude do contribuinte possuir débito inscrito em dívida ativa e, portanto, não preencher os requisitos necessários para permanência em tal condição, conforme disposto no inciso I do artigo 4º combinado com o inciso III do artigo 3º, ambos do Decreto 39.753/2019;
2. Tornar nulo o TERMO DE EXCLUSÃO Nº 39/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC , publicado no DODF nº 97, de 22 de maio de 2024, conforme Despacho - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES (141851544).
Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos fiscais - TARF, no prazo de 30 dias, contados da ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011 c/c art. 4º, §3º, do Decreto nº 39.753/2019).

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
ANDERSON BORGES ROEPKE

COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 39/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “i” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe ou Ocorrências de Vistorias Fiscais da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2021-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.
CFDF, CNPJ, RAZÃO SOCIAL.
08.249.993/001-54, 52.340.563/0001-22, C A L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 08.239.834/001-80, 23.759.887/0001-00, COMERCIAL DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA; 08.158.107/001-81, 47.532.443/0001-97, GELO NORTE BEBIDAS LTDA; 08.248.233/001-00, 52.248.714/0001-17, KSM COMERCIO DE SUCATAS LTDA; 08.295.768/001-03, 54.865.006/0001-50, MANASSES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; 08.055.090/001-01, 30.207.428/0001-70, SUPERMERCADO CARDOSO & CAMARGO LTDA.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 20 DE JUNHO DE 2024
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240118-16049,

Rodrigo Heibel Tourinho, ***137.651**; P20240118-741, Virginia Honorato Buffman Borges, ***671.081**; 20240415-74704, Joao Pita de Freitas, ***135.721**; 20240415-74734, Rossana Keylla Diniz Dutra, ***007.674**; 20240310-51071, Leandro Brito Batista, ***390.901**; 20240311-51314, Rodrigo Miranda Alves, ***606.751**; 20240311-51419, Eliete Bezerra Lourenco, ***361.331**; P20240209-1470, José Souza de Oliveira, ***270.861**; 20240326-62573, Marinalva Queiroz Alves, ***340.871**; 20240326-62835, Graziela Alves Correia, ***829.631**; 20240416-75332, Ludmila Rodrigues de Assis, ***768.581**; 20240416-75404, Lindalva Ferreira da Silva, ***238.801**; 20240311-51857, Maria Jose de Lima Mota, ***182.781**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240123--18941, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA: 88.612.486/0001-60, tendo em vista que a empresa destinatária é a verdadeira detentora ao direito do ICMS-ST pago por meio da GNRE 128.509.711 pois, conforme o artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240523--101125, MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 57.837.114/0001-08, tendo em vista que a empresa destinatária emitiu a nota fiscal de devolução das mercadorias, o direito ao ICMS ST é dela, nos termos do artigo 15, combinado com o 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Processo nº 0128-000313/2012; Reexame Necessário ao Pleno nº 236/2018; Recorrente: Fazenda Pública do DF; Recorrida: RWM Comércio e Manutenção em Produtos de Informática Ltda; Advogado: Kaio Rodrigo Batista de Paiva OAB/DF 46.293; Relator: Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do julgamento: 17 de abril de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 117/2024

EMENTA: ICMS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI Nº 4.567/2011. TERMO ADITIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO. INOBSERVÂNCIA A DISPOSITIVOS INFRACONSTITUCIONAIS E AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. VÍCIO MATERIAL DO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. Ao deixar de descrever, de modo inequívoco, a situação fática na qual se baseia a obrigação e infração tributárias apuradas, bem como ao alterar a capituloção legal das penalidades imputadas com a autuação original, o lançamento complementar enfim levado a efeito com o termo aditivo contestado, muito além de não observar as prescrições dos art. 2º e

art. 25 da Lei nº 4.567/2011, acaba por violar os preceitos e regras particularmente estabelecidos pelo inciso LV do art. 5º da Constituição Federal (CF/88). Por conseguinte, irreparável a decisão reexaminada, que, com base nessas percepções e fundamentos jurídicos, declarou a nulidade material da autuação residual hostilizada. Reexame Necessário ao Pleno Conhecido e Desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Giovanni Leal da Silva acompanhou o Conselheiro Relator com fundamentos divergentes, sendo acompanhado pelo Conselheiro Suplente Carlos Daisuke Nakata. Declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Ausentes, justificadamente, os Cons. Sr. Fernando Antonio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Carlos Daisuke Nakata e Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

(*) Republicado por ter sido incorreção no original, publicado no DODF 108, de 10 de junho de 2024, página 10.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL**

EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA I - DATA, HORA E LOCAL. Em 28 de maio de 2024, às 14 horas e 25 minutos, de forma híbrida, realizou-se a Nonagésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IPREV/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: : Luciano Cardoso de Barros Filho, Representante do Governo do Distrito Federal; Marcelo Cruz Borba, Representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal e os seguintes Conselheiros Suplentes: Flávia de Moraes Mendes, Representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal, que ascendeu como Titular, devido à ausência da Sra. Andrea Maria Oliveira Gomes, e Fernando Antônio de Aquino Paviê, Representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes Servidores do Iprev-DF: Sylvia Alves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance e Jean Costa Sousa, Coordenador de Gestão da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 48ª Reunião Ordinária; 2) Plano Anual de Atividades - 2024 pela Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; 3) Proposta de Alteração do Regimento Interno do CONFIS; 4) Acompanhamento das contas - Exercício de 2024 (Processo SEI-GDF nº 00413-00002132/2024-54); 5) Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: No item 1, o colegiado aprovou a Ata e o Extrato, por unanimidade. No item 2, a Diretora de Governança e Compliance do IPREV, Sylvia Alves, apresentou o Plano Anual de Atividades de 2024, ressaltando que esse Plano era voltado não apenas ao aprimoramento das práticas de gestão previdenciária no âmbito do Iprev-DF, mas também ao amadurecimento da Autarquia, visando o atingimento do nível III do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios da Previdência Social (Pró-Gestão RPPS). Explicou que para o atingimento desse objetivo, foram estabelecidas metas para cada uma das áreas do Instituto. Seguidamente, apresentou cada uma dessas metas. No item 3, o Colegiado decidiu pelo sobrestamento da matéria, até a próxima reunião, a fim de que todos tivessem tempo hábil para estudar o Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, bem como a Lei Complementar nº 769/2008, a Lei nº 4585/2011 e a Resolução nº 2 do CONAD, de 28/04/2023, para pautarem, com maior segurança, as alterações no Regimento Interno. No item 4, o Conselho alterou a periodicidade de análise das contas para a seguinte forma: em junho será feita a análise e a emissão do relatório do conselho referente às contas do primeiro trimestre; em setembro, a análise será feita em relação ao segundo trimestre; em dezembro, ao terceiro trimestre, e, em março do ano seguinte, a análise de contas referente ao último trimestre e a emissão do Parecer final de Prestação de Contas. Deliberaram, também, que será feita uma divisão de atividades entre os conselheiros. No Item V foi informado pelo Presidente ao Conselho que o Parecer do CONFIS das Contas de 2023 foi submetido ao CONAD no mês passado e aprovado por aquele conselho. Ficou decidido pela solicitação de apresentação do Relatório do Controle Interno. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 16 horas e 45 minutos e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000075/2024-79 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 286, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde o “Portal da Transparência da Saúde” e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização das ações de Controle Interno, de Correição Administrativa, de Ouvidoria e de Transparência e Controle Social pela Controladoria Setorial da Saúde, conforme Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Controladoria Setorial da Saúde zela pela observância do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 4.990/2012 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Ata de reunião do dia 11 de agosto de 2022, do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde, que institui no âmbito do Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) o “Portal da Transparência da Saúde”;

CONSIDERANDO que a Controladoria Setorial da Saúde, possui em sua estrutura a Assessoria de Transparência e Controle Social, que tem por competência o controle da divulgação de dados governamentais no Portal da Transparência da Saúde, além de propor e promover mecanismos de sistematização, padronização, bem como zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), bem como a legislação aplicada à matéria;

CONSIDERANDO que o Portal da Transparência da Saúde, site eletrônico à disposição da Sociedade na rede mundial de computadores – Internet, é uma iniciativa desenvolvida pela Controladoria Setorial da Saúde, tendo a Assessoria de Transparência e Controle Social (ASTRAC/CONT/SES), como Gestora do Negócio, em parceria com a Diretoria de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (DGIE/SUPLANS/SES), como Gestora da Ferramenta;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 34.276/2013 que regulamenta a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa-CGDF nº 02/2015, que disciplina a divulgação, nos sítios oficiais na rede mundial de computadores - internet, de informações de interesse geral ou coletivo, custodiadas e produzidas pelos órgãos do Governo do Distrito Federal, observado o disposto na Lei Distrital nº 4.990 de 2012 - LAI/DF e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover os avanços na seara da transparência da gestão administrativa e financeira da Secretaria de Estado de Saúde/DF para além das regras bem sucedidas da Instrução Normativa-CGDF nº 02/2015, notadamente no que concerne a um maior detalhamento das informações divulgadas ao público, resolve:

Art. 1º Fica instituído o “Portal da Transparência da Saúde”, instrumento que visa ao incremento da transparência e ao fortalecimento da participação do cidadão na gestão pública dos dados governamentais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Art. 2º A plataforma não substitui o Menu “Acesso à Informação” no site eletrônico da SES/DF e tem por objetivo principal organizar o acesso às informações obrigatórias e recomendadas, por instrumentos legais.

Art. 3º O acesso à página do Portal da Transparência da Saúde dar-se-á, necessariamente, pelo <https://info.saude.df.gov.br/>, em sua página inicial e por meio de atalho inserido na página inicial do site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do DF <https://www.saude.df.gov.br/>.

Art. 4º O Portal da Transparência da Saúde, disponibilizará, sob orientação e controle da Assessoria de Transparência e Controle Social, requisitos mínimos de transparência ativa e passiva, com o intuito de auxiliar a gestão e tornar transparente desde o planejamento aos resultados alcançados.

§ 1º As informações deverão constar de forma clara, legível e de fácil entendimento da população.

§ 2º As informações disponibilizadas no Portal serão provenientes de painéis de bancos de sistemas e dados avaliados pelas áreas técnicas, que serão orientadas pelas legislação quanto aos critérios de publicidade e transparência.

§ 3º As informações do Portal Transparência da Saúde deverão ser atualizadas até o 10º dia do mês subsequente ao mês a que se referem, salvo exceções legais.

Art. 5º As ações relacionadas ao Portal Transparência da Saúde na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF deverão ser supervisionadas pela Assessoria de Transparência e Controle Social (ASTRAC/CONT/SES), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 6º Caberá à Controladoria Setorial da Saúde (SES/CONT), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designar, por meio de Ordem de Serviço:

I - Os TITULARES e SUPLENTEs das áreas que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas à Transparência, para atualização e manutenção das informações a serem disponibilizadas;

Art. 7º Fica revogada a Portaria SES/DF nº 55 de 02/02/2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Aprova cadastro de estabelecimentos.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM DF 53900431559, AUTORIZAÇÃO Nº: 1453/2024, CNPJ: 37.943.914/0019-25, Endereço: QUADRA 08, BLOCO 18, LOTE 10, LOJA 01 S/N, SAMAMBAIA NORTE/DF; DROGARIA SOUZA & FARMA MED ESPRESS LTDA, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM DF 53900439711, AUTORIZAÇÃO Nº: 1454/2024, CNPJ: 48.529.542/0002-63, Endereço: QUADRA 09, COMERCIO LOCAL, S/N, LOJA 04 SETOR OESTE - GAMA /DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 17 DE JUNHO DE 2024, ONDE SE LÊ: “...lotado (a) na Gerência de Triagem e Controle de Qualidade-GETRIC/OUVIDORIA/CONT/SES, (...)...”, LEIA-SE: “...lotado (a) na Unidade Setorial de Ouvidoria-OUVIDORIA/CONT/SES...”, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00293991/2024-26.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 631, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2023, ofertado pela 47ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 141785017 do processo SEI nº 00060-00301041/2022-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 632, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 142/2020, ofertado pela 13ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 141432653 do processo SEI nº 00060-00391600/2018-90, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 633, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 306/2021, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 138007958 do processo SEI nº 00060-00295501/2020-01, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 634, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 099/2023, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 141426248 do processo SEI nº 00060-00587860/2022-45, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 635, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 144/2022, ofertado pela 39ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 141914802 do processo SEI nº 00060-00543042/2020-79, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 636, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 292/2022, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 140743520 do processo SEI nº 00060-00442209/2021-66, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 637, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 164/2020, ofertado pela 37ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 141932389 do processo SEI nº 00060-00212528/2019-24, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 638, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 374/2020, ofertado pela 38ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 141016562 do processo SEI nº 0279-001123/2013, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 693, DE 17 DE JUNHO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o segundo semestre de 2024, o valor de R\$ 46.717.537,49 (quarenta e seis milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), para despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UEXs) das Unidades Escolares (UES) e às Unidades Executoras Regionais (UEXRs) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os valores descentralizados estão de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes e consignados na Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, em vigor desde 1º de janeiro de 2024, para a Ação do PDAF, Natureza de Despesa 33.50.43, Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, bem como o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, conforme o disposto no artigo 12 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Todas as UEXs correspondentes às UEs receberão um “valor base”, baseado nas informações do Censo Escolar de 2023.

§1º O valor base foi calculado considerando os seguintes critérios:

I - R\$ 57,00 por estudante, para UE com serviços terceirizados de conservação e limpeza; e

II - R\$ 70,00 por estudante, para UE sem serviços terceirizados de conservação e limpeza.

§2º O valor base de que trata o caput poderá ser suplementado por interesse da Administração Pública ou relevância sociopedagógica da oferta seguindo as seguintes referências:

I - Centros de Ensino Especial (CEEs), acréscimo de 300% (trezentos por cento) por estudante, conforme parágrafo 3º do artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, consoante o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Portaria nº 614, de 2021;

II - a CRE do Plano Piloto receberá o valor adicional de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apoio às atividades da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (Eape), o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Centro Integrado de Educação Física (Cief) e o valor adicional de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para apoio às atividades do Centro de Educação Profissional Escola de Sabores Oscar;

III - a CRE do Recanto das Emas receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por unidade, para apoio às atividades das escolas recém-criadas: Escola Classe de Água Quente e Centro Educacional 203 do Recanto das Emas;

IV - a CRE do Paranoá receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoio às atividades das escolas recém-criadas: Escola Classe 203 do Itapoã e Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste;

V - a CRE do Núcleo Bandeirante receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoio às atividades da escola recém-criada: Centro de Educação Infantil Parque Riacho;

VI - a CRE de São Sebastião receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por unidade, para apoio às atividades das escolas recém-criadas: Escola Classe Jardins Mangueiral, Centro de Ensino Fundamental Mangueiral e Centro Educacional Jardins Mangueiral;

VII - a CRE de Brazlândia receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoio às atividades da escola recém-criada: Centro de Educação Infantil;

VIII - a CRE de Ceilândia receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por unidade, para apoio às atividades da escola recém-criada: Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia;

IX - UEs que ofertam Educação Integral (Ensinos Fundamental e Médio), adicional equivalente ao valor estabelecido no parágrafo 1º do artigo 3º, por estudante atendido nessa modalidade, desde que a UE não faça parte da Rede Integradora, nos termos do inciso anterior;

X - UEs da “Rede Integradora”, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) por estudante, sendo que não se aplica a essa modalidade o disposto no inciso IX;

XI - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de classe comum, Ensino Especial, adicional de 100% (cem por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

XII - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de classe comum, Educação Precoce, adicional de 50% (cinquenta por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

XIII - UEs que atendam estudantes em cumprimento de medida socioeducativa (escolas vinculantes), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade de internação, sendo obrigatória a utilização desse valor para apoio à respectiva unidade de internação;

XIV - Centro Educacional 01 de Brasília, adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade de atendimento no sistema prisional;

XV - Escola do Parque da Cidade (Proem) e Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade escolar, em razão da especificidade do atendimento;

XVI - UEs do Campo receberão um acréscimo de 100% (cem por cento), em razão da especificidade do atendimento;

XVII - UEs Técnicas e as que ofertam cursos profissionalizantes receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento;

XVIII - UEs que aderiram ao Projeto Escolas de Gestão Compartilhada (EGC), acréscimo de 100% (cem por cento), com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Portaria Conjunta SSP/SEE nº 09, de 12 de setembro de 2019;

XIX - Escolas Parques, acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 4º Os Centros Interescolares de Línguas (CILs) receberão somente o valor base por estudante oriundo da Rede Pública de Ensino.

Art. 5º A Escola da Natureza do Plano Piloto receberá o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 6º A transferência de recursos para UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 7º As UExs ficam obrigadas a apresentar, por meio de Processos individualizados, o Processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - PDAF 2º semestre de 2024", pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§1º Os Processos autuados no SEI, encaminhados às Uniags das respectivas CREs, deverão conter, inicialmente, os seguintes documentos, na ordem relacionada abaixo:

I - cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como do Anexo Único;

II - quadro de composição de documentos;

III - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar e na ausência de Conselho constituído, aprovação pela Assembleia Geral Escolar;

IV - cópia do estatuto atualizado e suas alterações, devidamente registrado em cartório;

V - cópia da Ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente e da Ata de eleição e posse dos membros da UEx, com mandato atualizado e com registro em cartório;

VI - cópia do comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VII - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do trabalho;

VIII - cópia da Ata do Conselho Escolar e de Constituição;

IX - cópia do Termo de Cooperação (acrescido da declaração de ciência, em casos de sucessão da presidência da UEx) ou Colaboração, conforme regulamentação da Lei nº 6.023, de 2017, feita pelo Decreto nº 42.403, de 2021, e, ainda, consoante Portaria nº 614, de 2021;

X - despacho da Unidade de Administração Geral (Uniag), certificando a adimplência da UEx, com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF.

§2º A Uniag deverá emitir parecer e encaminhar o Processo de Liberação de Recursos para análise da Gerência de Análise Prévia (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral, para manifestação sobre a adimplência no dever de apresentar prestação de contas.

§3º A Gerência de Análise Prévia de Contas, após pronunciamento, deverá enviar o Processo de Liberação de Recursos à Gerência de Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF), que fará análise de admissibilidade e instrução inicial de pagamento, com emissão de nota de lançamento.

Art. 8º Fica vedado, para as UEs, o repasse de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 9º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais e serviços, as Unidades Executoras deverão observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 10. A utilização dos recursos do Programa deverá obedecer ao que determina a Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, e, ainda, consoante a Portaria nº 614, de 2021.

Art. 11. Fica estabelecida a data limite de 2 de dezembro de 2024 para o envio do Processo de Liberação de Recursos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, páginas 07 a 13,

ANEXO ÚNICO	
Unidade Escolar/CRE	Valor
CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 553.026,93
CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 83.847,00
CED 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 113.430,00
CED 04 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 19.266,00
CED INCRA 08	R\$ 117.876,00
CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	R\$ 112.005,00
CED VENDINHA	R\$ 86.234,00
CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 48.091,50
CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 53.295,00
CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 63.783,00
CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 36.765,00
CEF INCRA 07	R\$ 31.749,00
CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 24.396,00
CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 27.075,00
CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 23.484,00
CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 75.468,00
CEM 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 79.914,00
CEP ESC TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO	R\$ 62.329,50
CIL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 95.019,00
EC 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 13.623,00
EC 01 INCRA 08	R\$ 81.909,00
EC 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 29.697,00
EC 05 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 27.303,00
EC 06 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 21.318,00
EC 07 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 33.459,00
EC 08 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 19.380,00
EC 09 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 35.568,00
EC ALMÉCEGAS	R\$ 20.805,00
EC BUCANHÃO	R\$ 15.219,00
EC CHAPADINHA	R\$ 36.480,00
EC INCRA 06	R\$ 22.971,00
EC POLO AGRÍCOLA DA TORRE	R\$ 31.179,00
EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	R\$ 71.820,00
CRE CEILÂNDIA	R\$ 1.558.872,14
CAIC BERNARDO SAYÃO	R\$ 66.405,00
CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 42.123,00
CED 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 85.500,00
CED 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 246.411,00
CED 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 114.057,00
CED 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 79.458,00
CED 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 79.287,00
CED 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 83.676,00
CED INCRA 09	R\$ 56.316,00
CEE 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 56.344,50
CEE 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 83.524,50
CEF 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 78.204,00
CEF 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 51.927,00
CEF 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 47.481,00
CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 36.537,00
CEF 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.755,00
CEF 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 43.719,00
CEF 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 62.643,00
CEF 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 46.683,00
CEF 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.533,00
CEF 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.844,00
CEF 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 53.580,00
CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 76.950,00
CEF 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 125.058,00
CEF 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 59.337,00
CEF 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 87.324,00
CEF 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 78.318,00
CEF 30 DE CEILÂNDIA	R\$ 47.025,00
CEF 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 56.772,00
CEF 32 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.730,00

CEF 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 66.291,00
CEF 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.511,00
CEF 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 48.792,00
CEF BOA ESPERANCA	R\$ 40.983,00
CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	R\$ 45.714,00
CEI 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.976,00
CEM 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 108.243,00
CEM 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 109.782,00
CEM 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 101.460,00
CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 77.805,00
CEM 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 44.802,00
CEM 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 87.894,00
CEP - ESC TÉCNICA DE CEILÂNDIA	R\$ 216.144,00
CIL DE CEILÂNDIA	R\$ 296.229,00
EC 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.536,00
EC 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.023,00
EC 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.821,00
EC 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 43.833,00
EC 08 DE CEILÂNDIA	R\$ 33.573,00
EC 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.049,00
EC 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 24.339,00
EC 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.391,00
EC 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.764,00
EC 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 61.959,00
EC 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 42.522,00
EC 17 DE CEILÂNDIA	R\$ 39.330,00
EC 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 19.722,00
EC 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 21.489,00
EC 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 18.696,00
EC 21 DE CEILÂNDIA	R\$ 39.159,00
EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 18.297,00
EC 24 DE CEILÂNDIA	R\$ 15.048,00
EC 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 45.201,00
EC 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 24.453,00
EC 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 28.329,00
EC 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.666,00
EC 29 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.712,00
EC 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 44.688,00
EC 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 45.942,00
EC 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 47.082,00
EC 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 51.072,00
EC 36 DE CEILÂNDIA	R\$ 45.315,00
EC 38 DE CEILÂNDIA	R\$ 57.855,00
EC 39 DE CEILÂNDIA	R\$ 38.247,00
EC 40 DE CEILÂNDIA	R\$ 45.429,00
EC 43 DE CEILÂNDIA	R\$ 31.635,00
EC 45 DE CEILÂNDIA	R\$ 47.538,00
EC 46 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.511,00
EC 47 DE CEILÂNDIA	R\$ 36.993,00
EC 48 DE CEILÂNDIA	R\$ 41.097,00
EC 50 DE CEILÂNDIA	R\$ 47.709,00
EC 52 DE CEILÂNDIA	R\$ 43.548,00
EC 55 DE CEILÂNDIA	R\$ 29.925,00
EC 56 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.989,00
EC 59 DE CEILÂNDIA	R\$ 18.069,00
EC 61 DE CEILÂNDIA	R\$ 47.253,00
EC 62 DE CEILÂNDIA	R\$ 37.221,00
EC 64 DE CEILÂNDIA	R\$ 37.221,00
EC 65 DE CEILÂNDIA	R\$ 58.254,00
EC 66 DE CEILÂNDIA	R\$ 75.069,00
EC 68 DE CEILÂNDIA	R\$ 59.166,00
EC CÔRREGO DAS CORUJAS	R\$ 15.789,00
EC DO SETOR P NORTE	R\$ 46.740,00
EC JIBOIA	R\$ 10.000,00
EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE	R\$ 57.798,00
EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 32.262,00
EP ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 165.271,50
CRE GAMA	R\$ 788.978,61
CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R\$ 18.411,00
CED 06 DO GAMA	R\$ 79.166,00
CED 07 DO GAMA	R\$ 72.390,00
CED 08 DO GAMA	R\$ 77.691,00
CED CASA GRANDE	R\$ 53.238,00

CED ENGENHO DAS LAJES	R\$ 65.265,00
CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 86.925,00
CEE 01 DO GAMA	R\$ 125.937,00
CEF 01 DO GAMA	R\$ 48.450,00
CEF 03 DO GAMA	R\$ 70.452,00
CEF 04 DO GAMA	R\$ 51.813,00
CEF 05 DO GAMA	R\$ 84.189,00
CEF 08 DO GAMA	R\$ 36.480,00
CEF 10 DO GAMA	R\$ 43.377,00
CEF 11 DO GAMA	R\$ 68.058,00
CEF 15 DO GAMA	R\$ 55.689,00
CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 24.054,00
CEF PONTE ALTA NORTE	R\$ 37.962,00
CEF TAMANDUÁ	R\$ 37.848,00
CEI 01 DO GAMA	R\$ 19.323,00
CEM 01 DO GAMA	R\$ 136.230,00
CEM 02 DO GAMA	R\$ 111.663,00
CEM 03 DO GAMA	R\$ 75.012,00
CEM INTEGRADO À EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 63.783,00
CIL DO GAMA	R\$ 248.406,00
EC 01 DO GAMA	R\$ 42.180,00
EC 02 DO GAMA	R\$ 43.434,00
EC 03 DO GAMA	R\$ 28.386,00
EC 06 DO GAMA	R\$ 13.680,00
EC 07 DO GAMA	R\$ 17.442,00
EC 09 DO GAMA	R\$ 34.143,00
EC 10 DO GAMA	R\$ 22.059,00
EC 12 DO GAMA	R\$ 19.380,00
EC 14 DO GAMA	R\$ 20.235,00
EC 15 DO GAMA	R\$ 27.246,00
EC 16 DO GAMA	R\$ 19.095,00
EC 17 DO GAMA	R\$ 14.877,00
EC 18 DO GAMA	R\$ 26.106,00
EC 19 DO GAMA	R\$ 17.271,00
EC 21 DO GAMA	R\$ 16.815,00
EC 22 DO GAMA	R\$ 32.205,00
EC 28 DO GAMA	R\$ 17.670,00
EC 29 DO GAMA	R\$ 53.238,00
EC CÔRREGO BARREIRO	R\$ 13.851,00
EC PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 14.706,00
JI 02 DO GAMA	R\$ 21.546,00
JI 03 DO GAMA	R\$ 17.784,00
JI 04 DO GAMA	R\$ 18.468,00
JI 05 DO GAMA	R\$ 15.789,00
JI 06 DO GAMA	R\$ 16.587,00
CRE GUARÁ	R\$ 478.037,40
CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 200.013,00
CED 01 DO GUARÁ	R\$ 54.093,00
CED 03 DO GUARÁ	R\$ 45.942,00
CED 04 DO GUARÁ	R\$ 62.472,00
CEE 01 DO GUARÁ	R\$ 54.054,00
CEF 01 DO GUARÁ	R\$ 36.252,00
CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 80.745,00
CEF 02 DO GUARÁ	R\$ 37.791,00
CEF 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 33.858,00
CEF 04 DO GUARÁ	R\$ 47.994,00
CEF 05 DO GUARÁ	R\$ 44.916,00
CEF 08 DO GUARÁ	R\$ 42.693,00
CEF 10 DO GUARÁ	R\$ 33.801,00
CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 29.298,00
CEM 01 DO GUARÁ	R\$ 77.406,00
CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 149.539,50
CIL DO GUARÁ	R\$ 106.419,00
EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 82.650,00
EC 01 DO GUARÁ	R\$ 21.717,00
EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 41.781,00

EC 02 DO GUARÁ	R\$ 19.893,00
EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 35.763,00
EC 03 DO GUARÁ	R\$ 23.598,00
EC 05 DO GUARÁ	R\$ 25.992,00
EC 06 DO GUARÁ	R\$ 33.345,00
EC 07 DO GUARÁ	R\$ 33.573,00
EC 08 DO GUARÁ	R\$ 50.217,00
EC DO SRIA	R\$ 12.027,00
JI LÚCIO COSTA	R\$ 10.000,00
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 621.946,73
CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 67.249,50
CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 74.499,00
CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 78.033,00
CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	R\$ 49.590,00
CED VARGEM BONITA	R\$ 19.608,00
CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 58.254,00
CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 99.294,00
CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 230.565,00
CEF LOBO GUARÁ	R\$ 62.016,00
CEF METROPOLITANA	R\$ 37.791,00
CEF TELEBRASÍLIA	R\$ 76.494,00
CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 22.857,00
CEI DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 20.805,00
CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 25.992,00
CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 43.212,00
CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 75.183,00
CEM JULIA KUBITSCHKE	R\$ 40.071,00
CEM URSO BRANCO	R\$ 87.210,00
CIL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 53.238,00
CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 64.695,00
CIL RIACHO FUNDO II	R\$ 109.953,00
EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 26.163,00
EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 67.203,00
EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 24.225,00
EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 36.822,00
EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 43.206,00
EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 28.272,00
EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 19.437,00
EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 18.867,00
EC AGROVILA II	R\$ 18.354,00
EC IPÊ	R\$ 67.887,00
EC KANEGAE	R\$ 26.562,00
EC RIACHO FUNDO	R\$ 67.431,00
EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R\$ 39.387,00
EP DA NATUREZA E ESPORTE	R\$ 151.848,00
JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 31.065,00
CRE PARANOÁ	R\$ 664.385,12
CAIC SANTA PAULINA	R\$ 81.795,00
CED 01 DO ITAPOÁ	R\$ 289.218,00
CED 02 DO PARANOÁ	R\$ 77.574,00
CED DARCY RIBEIRO	R\$ 78.147,00
CED DO PAD-DF	R\$ 128.022,00
CEF 01 DO PARANOÁ	R\$ 179.892,00
CEF 02 DO PARANOÁ	R\$ 84.873,00
CEF 03 DO PARANOÁ	R\$ 83.334,00
CEF 04 DO PARANOÁ	R\$ 35.796,00
CEF BURITI VERMELHO	R\$ 19.722,00
CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 115.539,00
CEF JARDIM II	R\$ 20.805,00
CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 39.678,00
CEI SUSSUARANA	R\$ 10.000,00
CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 108.813,00
CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 130.986,00
EC 01 DE ITAPOÁ	R\$ 65.892,00
EC 01 DO PARANOÁ	R\$ 69.768,00
EC 02 DO ITAPOÁ	R\$ 46.227,00
EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 66.177,00
EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 40.185,00
EC 04 DO PARANOÁ	R\$ 42.807,00
EC 05 DO PARANOÁ	R\$ 32.148,00
EC 06 DO PARANOÁ	R\$ 48.564,00
EC 502 DO ITAPOÁ	R\$ 22.971,00
EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 31.578,00

EC BOQUEIRÃO	R\$ 10.000,00
EC CAFÉ SEM TROCO	R\$ 49.704,00
EC CAPÃO SECO	R\$ 22.059,00
EC CARIRU	R\$ 17.784,00
EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP	R\$ 20.121,00
EC CORA CORALINA	R\$ 42.522,00
EC ITAPETI	R\$ 12.198,00
EC LAMARÃO	R\$ 25.707,00
EC NATUREZA	R\$ 31.521,00
EC QUEBRADA DOS NÉRIS	R\$ 13.053,00
EC SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 32.604,00
CRE PLANALTINA	R\$ 1.009.424,69
CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 70.908,00
CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 74.214,00
CED ÁGUAS DO CERRADO	R\$ 96.786,00
CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	R\$ 91.485,00
CED ESTÂNCIA III	R\$ 159.372,00
CED OSÓRIO BACCHIN	R\$ 29.583,00
CED PIPIRIPAU II	R\$ 59.907,00
CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 130.694,00
CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	R\$ 121.809,00
CED TAQUARA	R\$ 80.883,00
CED VALE DO AMANHECER	R\$ 57.513,00
CED VÁRZEAS	R\$ 72.219,00
CEE 01 DE PLANALTINA	R\$ 75.420,00
CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 72.390,00
CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 73.701,00
CEF 02 DO ARAPOANGA	R\$ 58.026,00
CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 67.032,00
CEF 04 DE PLANALTINA	R\$ 153.558,00
CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 38.817,00
CEF ARAPOANGA	R\$ 41.895,00
CEF BONSUCESSO	R\$ 62.928,00
CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 37.221,00
CEF JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 48.678,00
CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 52.782,00
CEF RIO PRETO	R\$ 41.952,00
CEF SÃO JOSÉ	R\$ 31.977,00
CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 35.283,00
CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 29.184,00
CEI PALMEIRAS	R\$ 10.000,00
CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 127.566,00
CEM 02 DE PLANALTINA	R\$ 84.018,00
CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA	R\$ 264.366,00
CIL 01 DE PLANALTINA	R\$ 74.100,00
EC 01 DE PLANALTINA	R\$ 27.018,00
EC 01 DO ARAPOANGA	R\$ 45.087,00
EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 26.220,00
EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 29.925,00
EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 34.941,00
EC 06 DE PLANALTINA	R\$ 27.075,00
EC 07 DE PLANALTINA	R\$ 35.397,00
EC 09 DE PLANALTINA	R\$ 19.266,00
EC 10 DE PLANALTINA	R\$ 27.816,00
EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 25.137,00
EC 14 DE PLANALTINA	R\$ 32.946,00
EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 46.227,00
EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 52.326,00
EC ALTA-MIR	R\$ 14.763,00
EC APRODARMAS	R\$ 18.525,00
EC BARRA ALTA	R\$ 10.000,00
EC COPERBRÁS	R\$ 18.468,00
EC CÓRREGO DO MEIO	R\$ 23.427,00
EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA	R\$ 44.574,00
EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	R\$ 10.000,00
EC ETA 44	R\$ 15.960,00
EC JARDIM DOS IPÊS	R\$ 17.784,00
EC MESTRE D'ARMAS	R\$ 44.061,00
EC MONJOLO	R\$ 13.281,00
EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO	R\$ 21.147,00
EC PARANÁ	R\$ 23.883,00

EC PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 19.722,00
EC RAJADINHA	R\$ 18.525,00
EC REINO DAS FLORES	R\$ 11.514,00
EC SANTOS DUMONT	R\$ 10.000,00
EC VALE DO SOL	R\$ 13.566,00
EC VALE VERDE	R\$ 12.597,00
JI CASA DE VIVÊNCIA	R\$ 18.297,00
CRE PLANO PILOTO	R\$ 1.931.823,57
CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 96.038,00
CED 02 DO CRUZEIRO	R\$ 76.095,00
CED DO LAGO	R\$ 49.704,00
CED DO LAGO NORTE	R\$ 63.954,00
CED GISNO	R\$ 40.926,00
CEE 01 DE BRASÍLIA	R\$ 47.916,00
CEE 02 DE BRASÍLIA	R\$ 58.891,50
CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 59.382,00
CEF 01 DE BRASÍLIA	R\$ 22.230,00
CEF 01 DO CRUZEIRO	R\$ 40.071,00
CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 45.030,00
CEF 01 DO PLANALTO	R\$ 31.635,00
CEF 01 DO VARIÃO	R\$ 44.745,00
CEF 02 DE BRASÍLIA	R\$ 18.810,00
CEF 03 DE BRASÍLIA	R\$ 21.432,00
CEF 04 DE BRASÍLIA	R\$ 19.722,00
CEF 05 DE BRASÍLIA	R\$ 26.961,00
CEF 06 DE BRASÍLIA	R\$ 41.724,00
CEF 07 DE BRASÍLIA	R\$ 36.138,00
CEF 102 NORTE	R\$ 25.707,00
CEF 104 NORTE	R\$ 20.121,00
CEF 214 SUL	R\$ 19.380,00
CEF 306 NORTE	R\$ 23.940,00
CEF 405 SUL	R\$ 21.717,00
CEF 410 NORTE	R\$ 26.106,00
CEF ATHOS BULÇÃO	R\$ 32.490,00
CEF CASEB	R\$ 59.451,00
CEF GAN	R\$ 21.090,00
CEF POLIVALENTE	R\$ 62.529,00
CEI 01 DE BRASÍLIA	R\$ 30.825,00
CEI GAVIÃO	R\$ 17.727,00
CEJA ASA SUL - CESAS	R\$ 73.188,00
CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA	R\$ 155.325,00
CEM ASA NORTE - CEAN	R\$ 45.543,00
CEM ELEFANTE BRANCO	R\$ 74.898,00
CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	R\$ 53.323,50
CEM PAULO FREIRE	R\$ 49.590,00
CEM SETOR LESTE	R\$ 97.242,00
CEM SETOR OESTE	R\$ 63.441,00
CEP - ESC DE MÚSICA DE BRASÍLIA	R\$ 111.919,50
CEP - ESC DE SABORES OSCAR	R\$ 18.040,50
CIL 01 DE BRASÍLIA	R\$ 234.384,00
CIL 02 DE BRASÍLIA	R\$ 122.151,00
EC 01 SHI-SUL	R\$ 22.230,00
EC 04 DO CRUZEIRO	R\$ 16.815,00
EC 05 DO CRUZEIRO	R\$ 21.945,00
EC 06 DO CRUZEIRO	R\$ 18.525,00
EC 08 DO CRUZEIRO	R\$ 33.744,00
EC 102 SUL	R\$ 14.991,00
EC 106 NORTE	R\$ 18.012,00
EC 108 SUL	R\$ 16.074,00
EC 111 SUL	R\$ 24.966,00
EC 113 NORTE	R\$ 18.240,00
EC 114 SUL	R\$ 32.205,00
EC 115 NORTE	R\$ 19.152,00
EC 204 SUL	R\$ 29.583,00
EC 206 SUL	R\$ 30.210,00
EC 209 SUL	R\$ 27.588,00
EC 302 NORTE	R\$ 21.888,00
EC 304 NORTE	R\$ 15.447,00
EC 304 SUL	R\$ 10.260,00
EC 305 SUL	R\$ 29.925,00
EC 308 SUL	R\$ 29.754,00
EC 312 NORTE	R\$ 16.017,00
EC 314 SUL	R\$ 15.675,00

EC 316 SUL	R\$ 22.971,00
EC 403 NORTE	R\$ 32.490,00
EC 405 NORTE	R\$ 22.458,00
EC 407 NORTE	R\$ 22.173,00
EC 410 SUL	R\$ 30.438,00
EC 411 NORTE	R\$ 17.499,00
EC 413 SUL	R\$ 37.221,00
EC 415 NORTE	R\$ 13.110,00
EC 416 SUL	R\$ 11.685,00
EC 708 NORTE	R\$ 29.811,00
EC ASPALHA	R\$ 26.391,00
EC BEIJA-FLOR	R\$ 23.712,00
EC DA VILA DO RCG	R\$ 17.100,00
EC DO SMU	R\$ 13.110,00
EC GRANJA DO TORTO	R\$ 10.000,00
EC JARDIM BOTÂNICO	R\$ 22.173,00
EP 210-211 NORTE	R\$ 68.172,00
EP 210-211 SUL	R\$ 43.776,00
EP 303-304 NORTE	R\$ 76.266,00
EP 307-308 SUL	R\$ 82.194,00
EP 313-314 SUL	R\$ 117.990,00
ESC DA NATUREZA	R\$ 20.000,00
ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R\$ 28.778,00
ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 33.053,00
JI 01 DO CRUZEIRO	R\$ 15.789,00
JI 02 DO CRUZEIRO	R\$ 10.000,00
JI 102 SUL	R\$ 10.000,00
JI 106 NORTE	R\$ 11.343,00
JI 108 SUL	R\$ 10.000,00
JI 114 SUL	R\$ 10.000,00
JI 208 SUL	R\$ 10.000,00
JI 21 DE ABRIL	R\$ 10.000,00
JI 302 NORTE	R\$ 10.000,00
JI 303 SUL	R\$ 10.000,00
JI 304 NORTE	R\$ 10.000,00
JI 305 SUL	R\$ 10.000,00
JI 308 SUL	R\$ 10.000,00
JI 312 NORTE	R\$ 11.685,00
JI 314 SUL	R\$ 10.000,00
JI 316 SUL	R\$ 10.000,00
JI 404 NORTE	R\$ 10.000,00
JI VI COMAR	R\$ 11.856,00
CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 592.681,50
CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 116.209,00
CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 117.306,00
CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 95.532,00
CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 52.383,00
CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 44.859,00
CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.275,00
CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 81.567,00
CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 43.662,00
CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.731,00
CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 57.969,00
CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 51.528,00
CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 66.177,00
CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 63.327,00
CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.389,00
CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.218,00
CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.342,00
CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 23.142,00
CEI BURITIZINHO	R\$ 22.629,00
CEI PINHEIRINHO ROXO	R\$ 22.458,00
CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.142,00
CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 84.531,00
CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 134.634,00
EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 23.085,00
EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 53.124,00
EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 57.228,00
EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 40.584,00
EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 42.693,00
EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 59.451,00
EC VILA BURITIS	R\$ 49.647,00
JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 25.707,00

CRE SAMAMBAIA	R\$ 698.491,96
CAIC AYRTON SENNA	R\$ 46.740,00
CAIC HELENA REIS	R\$ 70.509,00
CED 123 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.958,00
CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 106.020,00
CEE 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 59.913,00
CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 57.456,00
CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 73.245,00
CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 97.260,00
CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 118.845,00
CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 74.955,00
CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 68.058,00
CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 78.318,00
CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 55.689,00
CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 99.522,00
CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 81.567,00
CEI 210 DE SAMAMBAIA	R\$ 34.371,00
CEI 307 DE SAMAMBAIA	R\$ 23.142,00
CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 105.393,00
CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 104.025,00
CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 83.961,00
EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 44.403,00
EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 20.748,00
EC 121 DE SAMAMBAIA	R\$ 37.563,00
EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 27.816,00
EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 24.852,00
EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 45.885,00
EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 39.501,00
EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 43.548,00
EC 408 DE SAMAMBAIA	R\$ 16.758,00
EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.299,00
EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 36.480,00
EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 63.555,00
EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 32.661,00
EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 67.374,00
EC 501 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.988,00
EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 33.345,00
EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 37.506,00
EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 36.651,00
EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.527,00
EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 66.576,00
EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 26.448,00
EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 41.667,00
EC GUARIROBA	R\$ 24.909,00
CRE SANTA MARIA	R\$ 448.530,94
CAIC ALBERT SABIN	R\$ 66.234,00
CAIC SANTA MARIA	R\$ 90.915,00
CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 68.393,00
CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 115.425,00
CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 53.757,00
CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 40.755,00
CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 78.831,00
CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 64.809,00
CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 76.437,00
CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 70.395,00
CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 78.774,00
CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 44.004,00
CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 61.446,00
CEF SANTOS DUMONT	R\$ 67.374,00
CEF SARGENTO LIMA	R\$ 60.420,00
CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 19.551,00
CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 23.142,00
CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 24.339,00
CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 97.584,00
CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 94.449,00
CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 48.564,00
EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 59.679,00
EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 31.008,00
EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 47.082,00
EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 73.986,00
EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 36.537,00
EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 49.932,00
EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 36.423,00

JI 116 DE SANTA MARIA	R\$ 22.116,00
CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 608.610,54
CAIC UNESCO	R\$ 129.859,50
CED SÃO BARTOLOMEU	R\$ 114.620,00
CED SÃO FRANCISCO	R\$ 113.651,00
CED SÃO JOSÉ	R\$ 98.325,00
CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 38.532,00
CEF CERÂMICA SÃO PAULO	R\$ 58.596,00
CEF DO BOSQUE	R\$ 64.182,00
CEF JATAÍ	R\$ 28.728,00
CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 63.783,00
CEF NOVA BETÂNIA	R\$ 81.795,00
CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.780,00
CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 27.189,00
CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 17.100,00
CEI PARQUE DOS IPÊS	R\$ 38.361,00
CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 118.218,00
CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 19.551,00
EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 49.419,00
EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 49.191,00
EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 49.248,00
EC AGUILHADA	R\$ 20.805,00
EC BELA VISTA	R\$ 68.457,00
EC CACHOEIRINHA	R\$ 18.183,00
EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO	R\$ 42.807,00
EC DOM BOSCO	R\$ 32.547,00
EC MORRO DA CRUZ	R\$ 19.779,00
EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 19.323,00
EC VILA DO BOA	R\$ 21.774,00
EC VILA NOVA	R\$ 67.602,00
CRE SOBRADINHO	R\$ 700.784,73
CAIC JÚLIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	R\$ 86.526,00
CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 190.209,00
CED FERFAL	R\$ 28.785,00
CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 104.538,00
CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 70.605,00
CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 36.765,00
CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 70.224,00
CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 83.961,00
CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 61.731,00
CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 60.135,00
CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 37.506,00
CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 28.272,00
CEF QUEIMA LENÇOL	R\$ 75.582,00
CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 17.328,00
CEI 02 DE SOBRADINHO	R\$ 26.904,00
CEI 03 DE SOBRADINHO	R\$ 20.007,00
CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 10.000,00
CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 94.278,00
CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$ 87.780,00
CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 92.283,00
CIL DE SOBRADINHO	R\$ 176.130,00
EC 01 DE SOBRADINHO	R\$ 29.925,00
EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 20.235,00
EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 38.190,00
EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 22.914,00
EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 22.857,00
EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 21.489,00
EC 13 DE SOBRADINHO	R\$ 27.759,00
EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 29.754,00
EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 60.876,00
EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 37.107,00
EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 30.039,00
EC BASEVI	R\$ 30.894,00
EC BOA VISTA	R\$ 19.038,00
EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 10.000,00
EC CATINGUEIRO	R\$ 10.374,00
EC CÔRREGO DO ARROZAL	R\$ 29.469,00
EC CÔRREGO DO OURO	R\$ 10.000,00
EC ENGENHO VELHO	R\$ 23.313,00
EC LOBEIRAL	R\$ 25.992,00
EC MORRO DO SANSÃO	R\$ 10.000,00
EC OLHOS D'ÁGUA	R\$ 10.000,00

EC RIBEIRÃO	R\$ 10.000,00
EC RUA DO MATO	R\$ 10.488,00
EC SANTA HELENA	R\$ 23.142,00
EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	R\$ 23.370,00
EC SONHÉM DE CIMA	R\$ 26.049,00
CRE TAGUATINGA	R\$ 999.715,13
CAIC PROF WÁLTER JOSE DE MOURA	R\$ 74.556,00
CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 75.753,00
CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 57.399,00
CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 54.321,00
CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 99.330,00
CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 50.274,00
CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 31.749,00
CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 26.049,00
CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 51.129,00
CEF 09 DE TAGUATINGA	R\$ 29.298,00
CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 46.740,00
CEF 11 DE TAGUATINGA	R\$ 52.725,00
CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 60.705,00
CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 57.171,00
CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 58.938,00
CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 31.464,00
CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 45.828,00
CEF 19 DE TAGUATINGA	R\$ 81.738,00
CEF VILA AREAL	R\$ 29.241,00
CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 15.504,00
CEI 02 DE TAGUATINGA	R\$ 23.028,00
CEI 03 DE TAGUATINGA	R\$ 20.349,00
CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 28.065,00
CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 10.773,00
CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 25.422,00
CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 20.388,00
CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 17.499,00
CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 15.504,00
CEI 10 DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00
CEI ÁGUAS CLARAS	R\$ 19.266,00
CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 77.064,00
CEM 05 DE TAGUATINGA	R\$ 57.912,00
CEM AVE BRANCA	R\$ 126.597,00
CEM EIT	R\$ 95.361,00
CEM INTEGRADO DE TAGUATINGA	R\$ 41.467,50
CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 89.262,00
CEP - ESC TÉCNICA DE BRASÍLIA	R\$ 354.654,00
CIL TAGUATINGA	R\$ 263.910,00
EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 17.043,00
EC 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 37.221,00
EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 23.541,00
EC 08 DE TAGUATINGA	R\$ 39.273,00
EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 34.713,00
EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 33.744,00
EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 23.997,00
EC 13 DE TAGUATINGA	R\$ 17.100,00
EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 29.127,00
EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 21.774,00
EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 23.370,00
EC 18 DE TAGUATINGA	R\$ 34.029,00
EC 19 DE TAGUATINGA	R\$ 31.749,00
EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 39.672,00
EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 20.577,00
EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 28.557,00
EC 41 DE TAGUATINGA	R\$ 34.941,00
EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 25.308,00
EC 45 DE TAGUATINGA	R\$ 28.215,00
EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 17.841,00
EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 20.805,00
EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 34.029,00
EC 53 DE TAGUATINGA	R\$ 23.085,00
EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 39.957,00
EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 35.340,00
EC ARNIQUEIRA	R\$ 18.183,00
EC COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	R\$ 28.025,00
EC 26 DE SETEMBRO	R\$ 58.211,00
ESC BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 46.717.537,49

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, resolve:

Art. 1º Tornar pública a OSC's que tiveram APROVADAS suas prestações de contas do Termos de Colaboração no âmbito desta SEEDF, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 15/2017 - exercício 2017, processo 00080-00016597/2018-53 da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL, CNPJ 00.097.790/0002-56.///

TC nº 73/2017 - exercício 2017, processo 470.000574/2017 da CRUZ DE MALTA - CEPI PICA PAU BRANCO, CNPJ 00.436.790/0001-52.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSC's que tiveram APROVADAS suas prestações de contas dos Termos de Convênio no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN 001/2005, da CGDF, APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 27/2010 - exercício 2012, processo 463-000148/2013 do OAPNB - OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, CNPJ 33.523.945/0001-47.///

TC 29/2010 - exercício 2012, processo 468-000151/2013 da CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 37.116.746/0001-75.///

TC 30/2010 - exercício 2011, processo 080-000096/2012 da LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - CRECHE LAR DE MARIA - LAMANA, CNPJ 01.181.400/0001-03.///

TC 42/2010 - exercício 2011, processo 080-000982/2012 do CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDAGOLÂNDIA - CRECHE CANTINHO DE VOCÊ, CNPJ 01.973.494/0001-53.///

TC 03/2011 - exercício 2011, processo 080-001472/2012 do OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ 01.717.560/0001-24.///

TC 13/2013 - exercício 2013, processo 462-000423/2014 da CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, CNPJ 01.716.711/0001-20.///

TC 15/2013 - exercício 2014, processo 462-001064/2015 da CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL, CNPJ 00.318.329/0001-03.///

TC 22/2013 - exercício 2015, processo 465-000161/2016 da INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07.///

TC 32/2013 - exercício 2013, processo 463-000114/2014 da OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, CNPJ 07.805.765/0002-29.///

TC 33/2013 - exercício 2013, processo 463-000061/2014 da OAPNB OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, CNPJ 33.523.945/0001-47.///

TC 39/2013 - exercício 2014, processo 473-000037/2015 da INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 01.634.237/0001-97.///

TC 50/2013 - exercício 2014, processo 467-000360/2015 da LAR FABIANO DE CRISTO, CNPJ 33.948.381/0061-25.///.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00119903/2020-27; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM 03 DO GAMA; Processo: 00080-00121057/2020-13; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DO PLANALTO; Processo: 00080-00117330/2020-05; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CESAS; Processo: 00080-00147280/2020-82; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 115 NORTE; Processo: 0468-001532/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 314 SUL; Processo: 0468-000487/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000408/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SÃO BARTOLOMEU; Processo: 0472-000420/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA; Processo: 00080-00086197/2021-19; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CEM 01 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00137906/2020-42; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000297/2013; Exercício: 2012; /CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BASEVI; Processo: 0473-000569/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 05 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00093356/2020-42; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00181688/2022-45; Exercício: 2022; /CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA; Processo: 0474-000588/2015; Exercício: 2013.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 31 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00131673/2020-74; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED GESNER TEIXEIRA; Processo: 00080-00115419/2019-95; Exercício: 2019; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO

PARANOÁ; Processo: 0466-000278/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 108 SUL; Processo: 0468-000882/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 209 SUL; Processo: 0468-000879/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 316 SUL; Processo: 0468-000493/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 407 NORTE; Processo: 0468-000900/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 416 SUL; Processo: 0468-000872/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO; Processo: 0468-000885/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 210/211 SUL; Processo: 0468-000913/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 210/211 SUL; Processo: 0468-000544/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL; Processo: 0468-000566/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 302 NORTE; Processo: 0468-000508/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 104 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000384/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000182/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000387/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000358/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000221/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000619/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000410/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 312 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000303/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 404 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000387/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 407 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000427/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 427 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000230/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000436/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000429/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000421/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000266/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000259/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 831 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000282/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC SANTA MARIA; Processo: 0471-000285/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 310 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000264/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEF 416 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000300/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEM 404 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000194/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000163/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 203 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000185/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 116 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000101/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED SÃO FRANCISCO; Processo: 0472-000201/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DO BOSQUE; Processo: 0472-000063/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000196/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 303 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000195/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE AGROVILA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000202/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGUILHADA; Processo: 0472-000160/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA DO BOA; Processo: 0472-000249/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processo: 0472-000134/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora:

CAIXA ESCOLAR DO CAIC JÚLIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA; Processo: 0473-000230/2016; Exercício: 2010; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 01 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000507/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CED 03 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000337/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CED 03 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000373/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000664/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEF 07 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000535/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEF 08 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000572/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CEM 01 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000465/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000470/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000542/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 14 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000327/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO; Processo: 0473-000485/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RUA DO MATO; Processo: 0473-000356/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIBEIRÃO; Processo: 0473-000390/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE SONHÉM DE CIMA DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000449/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000855/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000278/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000108/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-0001053/2012; Exercício: 2011.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução Condisp nº 01, de 08 de fevereiro de 2022, que instituiu a a Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal do Conselho Distrital de Segurança Pública – Condisp.

O CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, bem como com fundamento no art. 7º da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, considerando ainda a aprovação da matéria pelos Conselheiros, conforme registrado na Ata da 20ª Reunião Ordinária, biênio 2023-2024, processo 00050-00003767/2024-90, resolve:

Art. 1º A Resolução Condisp nº 01, de 08 de fevereiro de 2022, que instituiu, no âmbito do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, a Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal – CTPPPC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º São integrantes da CTPPPC os Conselheiros Titulares ou Suplentes que se voluntariaram conforme registro na ata de aprovação desta Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR
Presidente do Conselho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e competências descritas no Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, que versa sobre o Regimento Interno da Autarquia, bem como, considerando o disposto no Decreto nº 37.297, de abril de 2016 e na Portaria nº 221, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, órgão colegiado de decisões sobre políticas, diretrizes e investimentos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF.

Art. 2º O CGTIC/DETRAN/DF é composto pelos titulares dos seguintes cargos:

1. Titular da Direção Geral Adjunta
2. Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
3. Titular a Diretoria de Administração Geral
4. Titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

§ 1º A presidência do Comitê será exercida pelo Titular da Diretoria Geral Adjunta.

§ 2º Na ausência do Presidente do Comitê o substituto será o Diretor Geral Adjunto, em sua ausência, o Titular a Diretoria de Administração Geral.

§ 3º Os membros titulares do CGTIC/DETRAN/DF poderão indicar suplentes entre os membros de suas unidades para que ocupe a vaga que lhe foi destinada.

§ 4º O Comitê tem uma instância executiva, a qual será exercida pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, que funciona como Secretário do CGTIC/DETRAN/DF, a quem compete a organização, sistematização das informações, produção dos relatórios, atas e demais documentos relacionados aos trabalhos.

Art. 3º Após a publicação da presente Portaria, caberá a Assessoria de Comunicação Social do DETRAN/DF a disponibilização do PDTI – Plano Diretor de Tecnologia e do Planejamento Estratégico da área de Tecnologia da Informação e Comunicação no site da Autarquia, de forma a possibilitar a consulta por parte dos servidores e da população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 369, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e, em cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 6º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 42.973, de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 175, de 13 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º Os membros da BET serão designados pela adoção do critério de rodízio, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e com parágrafo 3º do art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011, organizados por meio de listas únicas integradas por:

- I - Coordenador e Examinador teórico-técnico e prático de direção veicular;
- II - Coordenador e Examinador teórico-prático de instrução;
- III - Secretário Logístico;
- IV - Secretário de Apoio.

§ 1º As listas serão controladas pelos setores competentes, nos termos do Regimento Interno do Detran/DF, por meio de sistema eletrônico de dados, vedada a transferência do direito.

§ 2º Os setores competentes pela realização dos controles das listas irão utilizar critérios de chamada observando o binômio conveniência e oportunidade. Dentro dessa avaliação, levará em consideração aspectos como a graduação de categoria, a localidade de residência e a ordem crescente de saída da participação da BET.

§ 3º O Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, nos termos do inciso VI do art. 14 do CTB, deverá indicar um representante, observando o art. 37 da Constituição Federal, sendo vedada a transferência do direito.

§ 4º O médico perito examinador de que trata a Resolução nº 789/2020 - Contran será selecionado entre a lista única de profissionais que cumprirem os requisitos da Resolução nº 927/2022 - Contran, e do art. 1º desta instrução, e demais legislações vigentes.

§ 5º O coordenador teórico-técnico e prático de direção veicular será selecionado dentre as vagas disponíveis nas listas de examinador teórico-técnico e prático de direção veicular e examinador teórico-técnico de instrução e deverão ter exercido a função de examinador no mínimo por dois anos nos últimos cinco anos."

(...)

"Art. 8º. Os membros da BET serão designados por um período de até seis meses, permitida recondução.

I - Em primeira chamada, serão convocados no máximo 150 servidores do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal integrantes da lista única para cada período de designação na função de examinador teórico-técnico e prático de direção veicular.

II - Em segunda chamada, serão convocados servidores integrantes da lista única para completar as vagas remanescentes do inciso anterior, observados os critérios previstos no § 2º do Art. 7º desta instrução.

III - Em caso de empate na última colocação, será convocado o servidor com maior categoria de habilitação, observando o critério previsto no § 2º do Art. 7º desta instrução.

IV - Para aplicação do inciso III deste artigo, será considerada a seguinte graduação de categoria de habilitação: AE maior que E, E maior que AD, AD maior que D, D maior que AC, AC maior que C, C maior que AB, AB maior que B, B maior que A.

V - Permanecendo o empate após observados os incisos III e IV, será convocado o servidor com data de nascimento mais antiga.

§ 1º O membro que não atender a duas convocações consecutivas para designação da BET será retirado da lista única até manifestar-se por escrito, no setor competente do Detran/DF, o interesse de voltar a ser convocado.

§ 2º As vagas decorrentes do parágrafo anterior não obrigam uma terceira chamada, e a convocação de mais servidores fica a critério da necessidade da banca examinadora de trânsito.

§ 3º A convocação será realizada no segundo mês anterior ao período de designação dos membros da BET."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Os incisos I, II, e III do artigo 5º, da Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

I - 01 (um) par de sandálias, com reposição quadrimestral;

II - 01 (uma) unidade de cobertor, com reposição semestral; e

III - 01 (uma) unidade de colchão, com reposição semestral."

Art. 2º O artigo 6º, inciso I, da Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

I - 02 (duas) embalagens de sabonete líquido para banho, com reposição mensal;"

Art. 3º O artigo 6º, inciso VI, da Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

VI - papel higiênico, com reposição mensal, nas seguintes quantidades:

a) 02 (dois) rolos de papel higiênico para pessoa privada de liberdade do sexo masculino;

b) 06 (seis) rolos de papel higiênico para pessoa privada de liberdade do sexo feminino;"

Art. 4º O artigo 7º, inciso II, Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

II - 01 (uma) unidade de caneta esferográfica, com reposição quadrimestral."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria 20, de 18 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º O artigo 7º, parágrafo único, da Portaria 20, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

§ 1º O servidor que ocupar cargo público de Gerente poderá, quando de sua exoneração, solicitar o retorno ao regime de trabalho no qual exercia suas atribuições antes da nomeação, observado o interesse e a necessidade da Administração Pública."

Art. 2º O artigo 7º da Portaria 20, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido de § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

§ 2º Aplica-se o disposto no caput para o servidor que ocupar o cargo público de Diretor Adjunto."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 06, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240006/2024-SEAPE, (04026-00006274/2024-32), instaurada pela Portaria nº 37 de 14/02/2024, publicada no DODF nº 35, de 21/02/2024, página 28, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 20/06/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (143537884).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera a redação do Art. 2º da Resolução Nº 01, de 09 de junho de 2020 e do Art. 8º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021 da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP/DF.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso I, alínea "i", e inciso III, alínea "h", do Decreto Distrital nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 00056-00001317/2024-01, resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução Nº 01, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor do auxílio-alimentação será de no mínimo R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos) por dia efetivamente trabalhado, a ser pago quinzenalmente ou frequência que melhor convier ao serviço, conforme ato da FUNAP/DF."

Art. 2º O Art. 8º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O valor do auxílio-alimentação é de R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos), no mínimo, por dia efetivamente trabalhado, a ser pago quinzenalmente ou frequência que melhor convier ao serviço, conforme regulamento."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI
Presidente do Conselho Deliberativo

WENDERSON SOUZA E TELES
Conselheiro

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Conselheiro

JAIME SANTANA DE SOUSA
Conselheiro

JOSÉ BOLIVAR ROCHA DA CRUZ E LEITE
Conselheiro

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Conselheiro

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso XVI, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e com fulcro nos artigos 217 a 234 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00015-00009966/2022-58, instituída pela Portaria nº 20 de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, pág. 42, e prorrogado pelas Portarias nº 68, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, pág. 29, e Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2024 publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, e Portaria nº 30, de 12 de abril de 2024 publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, a prorrogação é a contar de 20/06/2024, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que

aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
Para: UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
I - OBJETO: Realização do projeto/evento: HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY, conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 10820/2024, Parlamentar DAYSE AMARILIO.
II - VIGÊNCIA: data de início: 30/06/2024; término: 30/09/2024
III - PT: 14.422.6211.9107.0347 (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS VOLTADOS À POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 251, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

§ 1º Região Administrativa de Gama- RA II:

- I - Processo: 00390-00008082/2019-94;
- II - Processo: 00390-00009228/2019-19;
- III - Processo: 00111-00004302/2020-05;
- IV - Processo: 04027-00000235/2022-31;
- V - Processo: 00111-00008183/2022-13;
- VI - Processo: 00111-00008184/2022-68;
- VII - Processo: 00111-00008255/2022-22;
- VIII - Processo: 00111-00008596/2022-06;
- IX - Processo: 00111-00008601/2022-72;
- X - Processo: 00111-00008598/2022-97;
- XI - Processo: 00111-00008604/2022-14;
- XII - Processo: 00111-00008614/2022-41;
- XIII - Processo: 00111-00008600/2022-28;
- XIV - Processo: 00111-00008603/2022-61;
- XV - Processo: 00111-00008739/2022-71;
- XVI - Processo: 00111-00008752/2022-21;
- XVII - Processo: 00111-00008754/2022-10;
- XVIII - Processo: 00111-00008743/2022-30;
- XIX - Processo: 00111-00008749/2022-15;
- XX - Processo: 00111-00008746/2022-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, conforme § 4º, do art. 9º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a contar da data finda, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO- PAR instaurada pela Portaria nº 305, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 46. Reconduzida em PORTARIA Nº 345, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 88-A, de 28 de Dezembro de 2023, pag. 18, referente ao Processo nº 00480-00005760/2019-58, pelos motivos elencados pela Presidente da comissão em despacho (143953846).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 17 DE JUNHO DE 2024 (*)

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79/2010, e conforme deliberado pela Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, Gestão 2024/2027, resolve:

Art. 1º Tornar pública a lista definitiva de habilitados no processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para o triênio 2024/2027.

Art. 2º Os habilitados ficam convocados a comparecer no dia e hora da Assembleia Eleitoral, conforme o calendário divulgado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS HABILITADOS NA QUALIDADE DE CANDIDATOS/ELEITORES:

Nome, requerimento SEI nº

1. SIMONE RODRIGUES DE MOURA, 141354180
2. LUIZ DOS SANTOS VIDERO NETO, 141564469
3. LUCIANO ROCHA ARAÚJO, 141823295
4. WALISSON RODRIGUES BATISTA, 141823459
5. LUÍS MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS, 142363004
6. VANESSA MOREIRA DINIZ, 143035185

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS HABILITADOS NA QUALIDADE DE CANDIDATOS/ELEITORES:

Nome da organização, CNPJ, Nome do representante perante o CAS/DF, requerimento SEI nº

1. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO GAMA E ENTORNO – ADGE, 05.667.908/0001-77, ANGELA MARIA DA SILVA, 142363265 e 142594014
2. INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO EDUCACIONAL JOGADAS UNIFICADAS - ISEJUS, 47.169.857/0001-01, GLAUCIA PINHEIRO DA SILVA, 142428361

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS HABILITADOS NA QUALIDADE DE ELEITORES:

Nome da organização, CNPJ, Nome do representante perante o CAS/DF, requerimento SEI nº

1. ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL LP, 62.382.395/0006-04, MARIA INÊS CORREIA SERRA VIEIRA, 141707626 e 141762195

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES HABILITADOS NA QUALIDADE DE CANDIDATOS/ELEITORES:

Nome da organização, CNPJ, Nome do representante perante o CAS/DF, requerimento SEI nº

1. ASSOCIAÇÃO DE MUSICOTERAPIA DO DF, 11.735.526/0001-36, PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, 141183351
2. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS/DF, 00.109.561/0001-23, GISLAINE ANDREA ALMEIDA MEDEIROS, 141427632 e 142568094
3. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA- CRP/DF, 37.115.532/0001-84, LEOVANE GREGÓRIO, 141865484

4. SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GDF – SINDSASC, 06.925.239/0001-59, ELIZABETH TRINDADE BARBOSA, 142862431
5. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES – SINTIBREFF, 07.005.403/0001-72, KAREN MARCELA LIMA DE SIQUEIRA FREITAS, 142874820
6. ORDEM DOS ADVOGADOS - OAB/DF, 00.368.019/0001-95, ANDRESSA ALDRIGUES CÂNDIDO, 141924385
7. CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF - CEPAS, 03.603.958/0001-65, LORENA MARINHO DA SILVA, 143590485
- REPRESENTANTES DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL HABILITADOS NA QUALIDADE DE CANDIDATOS/ELEITORES:
Nome da organização, CNPJ, Nome do representante perante o CAS/DF, requerimento SEI nº
8. SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, 33.579.376/0008-28, ROSENEIA CARDOZO DOS SANTOS, 141183529
9. ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, 03.637.022/0001-55, WEBERTON RODRIGO DOS SANTOS LIMA, 141183679
10. INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA, 29.527.754/0001-86, LUCIANA STUDART LINS DE ALBUQUERQUE, 141204696
11. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, 00.643.692/0001-96, PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS PEREIRA, 141343141
12. ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, 33.486.911/0001-20, AMANDA MOTA MEIRELES, 141356021 141958289,
13. INSTITUTO INTEGRIDADE, 00.065.060/0001-92, NELSON SANCHEZ VENTURA, 141563601
14. INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, 08.923.241/0001-14, CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, 141704879
15. ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE, 03.653.094/0001-96, CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES NEVES, 141705992
16. INSTITUTO RECICLANDO SONS, 07.830.980/0001-07, REJANE PACHECO DE CARVALHO, 141753846
17. ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, 02.477.269/0001-99, SHEILA SIQUEIRA DE JESUS, 141767837
18. CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA, 00.096.933/0001-24, MARIA DJANIRA GONÇALVES, 141824617
19. COLETIVO DA CIDADE, 16.482.372/0001-31, DENYSE FURUHASHI, 141844110
20. ALDEIAS INFANTIS SOS, 35.797.364/0004-71, PATRÍCIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO, 141853035
21. FEDERAÇÃO ESPIRITA DO DF, 00.102.640/0001-02, LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA, 141855131
22. ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA, 02.576.080/0001-53, MARIA VINCENTINA LOPES DE LUCENA, 141857421
23. INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE – PROEZA, 05.769.341.0001-40, ANA KÁTIA FERRREIA CONCEIÇÃO, 141921909
24. ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - VIVER, 01.918.834/0001-43, ANDERSON REGNER DOS SANTOS FOGO, 142497720 e 143374717
25. INSTITUTO INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, 05.475.759.0001-44, NATANAEL DA MARCENA COSTA, 142610009
26. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CâNCER E HEMOPATIAS - ABRACE, 01.973.478/0001-60, MONICA OLEGÁRIO CASTRO, 143599354
- REPRESENTANTES DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL HABILITADOS NA QUALIDADE DE ELEITORES:
Nome da organização, CNPJ, Nome do representante perante o CAS/DF, requerimento SEI nº
1. OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE – OASIS, 37.160546/0001-10, ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO, 143492015
2. ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, 16.665.787/0001-40, MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA, 141736097
3. ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE, 07.208.982/0001-50, MARIA DE FÁTIMA SILVA, 141746157
4. ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, 01.718.816/0001-18, SONIA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO FEITOZA, 141495125
5. CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL – CEPAI, 02.560.548/0001-11, LAUSELI EMANUELLE MELO DELFINO, 141821716
6. PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, 00.185.146/0001-59, ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA, 141822480
7. CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA – CSCTA, 02.290.594/0001-48, NAIR QUEIROZ PESSOA, 141824297 (*correção do nome)
8. INSTITUTO FUTURO E AÇÃO, 21.604.336/0001-33, JOELMA OLIVEIRA BONFIM, 141825769
9. SOCIEDADE ESPIRITA EM AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, 03.604.394/0001-85, CIRO HELENO SILVANO, 141912019

10. COMITE BRASILEIRO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 27.814.313/0001-30, ARACY MARIA DA SILVA LÊDO, 141914805
11. INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FORMANDO CIDADÃO, 17.894.001/0001-20, RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FREITAS, 141916701
12. FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, 62.388.566/0001-90, WAGNER GONCALVES SALTORATO, 141954924
13. ASSOCIAÇÃO BANCORBRÁS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - INSTITUTO BANCORBRÁS, 10.588.378/0001-11, LILIA KESIA PEREIRA LOPES, 142055426
14. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP, 04.319.160/0001-59, FRANCISCA REGINA MAGALHÃES CAVALCANTE, 142387253
15. ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL LP, 62.382.395/0006-04, MARIA INÊS CORREIA SERRA VIEIRA, 141707626
16. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO – ASCOM, 05.422.040/0001-45, MANOEL GOMES DE PINA, 141705934 (tendo em vista que houve habilitados suficientes para a representação, a instituição não poderá concorrer a um terceiro mandato, conforme art. 4º, parágrafo único da RESOLUÇÃO Nº 27, DE 30 DE ABRIL DE 2024)
17. INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, 04.192.012/0001-16, KARLA VALADARES DE CASTRO, 141842609 (*inclusão de requerimento não processado no tempo certo devido a problemas operacionais)
- REQUERIMENTOS INABILITADOS:
Nome, requerimento SEI nº, motivo
- GLAUCIA PINHEIRO DA SILVA, 142427558, por ter sido habilitado como representante de organização de usuários
- ANGELA MARIA DA SILVA, 142362844, por ter sido habilitado como representante de organização de usuários
- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO GAMA E ENTORNO – ADGE, 142363447, por duplicidade de requerimento
- CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS/DF, 141427100, por duplicidade de requerimento
- INSTITUTO MÃOS AMIGAS – IMA, 141747924, por ausência de dados no requerimento e impossibilidade de contato
- INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, 141704879, por duplicidade de requerimento
- COMISSÃO ELEITORAL DO CAS/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, páginas 18 e 19.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 42/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004588/2023-82. Autuado (a): SEMENTES TRÊS PINHEIROS
Objeto: Auto de Infração nº 05652/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 405/2023 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA para cessar imediatamente a deposição de terra na área embargada pelo Termo de Embargo nº 01452/2023 e executar a recuperação ambiental em até 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de PRADA constante no processo nº 00391-00003237/2022-73 e MULTA no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 74/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00005202/2022-79. Autuado (a): R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: Auto de Infração nº 4971/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 783/2023 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, MULTA no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e MULTA DIÁRIA no equivalente a 10 UPDFS (R\$ 4.779,20 – quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no

parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 83/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002867/2023-10. Autuado (a): NV BRANDÃO E CONVENIÊNCIA LTDA Objeto: Auto de Infração nº 09630/2023. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 810/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA a manter as emissões sonoras dentro dos limites legais de imediato e alterar o valor da MULTA, para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), com base no art. 16, incisos I e II, da Lei nº 4.092/2008. CONFIRMAR a DESINTERDIÇÃO, conforme Decisão nº 9/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM (109064011). NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 88/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009837/2023-26. Autuado (a): ARILDA MARIA DE CASTRO ALENCAR - PIPE LINE FRUTOS DO MAR Objeto: Auto de Infração nº 5631/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 151/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 97/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004198/2022-21. Autuado (a): R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 4969/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 568/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA a “recuperar a área conforme legislação ambiental vigente, em especial a Instrução Normativa IBRAM nº 33/2020 promovendo a recuperação ambiental da APP e, no prazo de 30 (trinta) dias após a ciência da presente autuação, requerer neste Instituto a Autorização para Recuperação Ambiental conforme a mesma IN”, MULTA no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e EMBARGO, conforme termo de Embargo nº 2385/2022. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II e VII do artigo 45, da Lei Distrital nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI/CONAM/DF

Data: 13 de junho de 2024 (quarta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/MeaningfulDancingsSoarHow>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Hiago Stuart Brito Fareco, assessor da DICOL/SEMA/DF, Maricleide Maia Said, diretora de Colegiados da SEMA/DF, Hiago Stuart Brito Fareco, Assessor da DICOL e Israel Dourado Guerra, presidente da Câmara, que elaboraram a Ata da reunião. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra.
Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Maricleide de Maia Said.
Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira.
Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º TEN QOPM Gutierre Santos Moraes.
Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Lucas Mendonça Takaki
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF, Paulo Roberto Correa Tavares.
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, Liane de Moura Fernandes Costa.
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos.

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00018641/2021-61

INTERESSADO: Alex Antônio de Sousa Amaral

PROCURADOR: Valdemar Silva de Sousa – OAB/DF 54831

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4910/2021

RELATOR: 2º TEN QOPM Gutierre Santos Moraes – PM/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Transgressão do art. 54, Inciso XXII, Da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 74/2023 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), considerando a manifestação 23785 do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei nº 41/89.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00002463/2021-56

INTERESSADO: Leticia Alves de Moura

PROCURADOR: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0941/2021

RELATOR: Giovanna Abbade Galesso Coev – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância reformada. Nulidade do Auto de Infração.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso apresentado, reformando a Decisão nº 71/2022 - SEMA/GAB/AJL (91061897), proferida em 2ª instância, tendo em vista a configuração do vício de nulidade por ausência de comprovação da autoria do fato e de elementos necessários à determinação do infrator.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00001779/2023-92

INTERESSADO: Anderson Gustavo Torres

PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9123/2023

RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 C/C art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Utilizar espécimes da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 234/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (111091410), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 139/2023 - SEMA/GAB/AJL (129424808) de segunda instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e SUSPENSÃO da Licença SISPASS.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00001793/2023-96

INTERESSADO: Amelia Gomes da Silva Torres

PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9131/2023

RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao Artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Apresentar informação total ou parcialmente falsa ou enganosa em sistema oficial de controle. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a confirmação da Decisão nº 144/2023 – SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manutenção das penalidades de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e SUSPENSÃO das atividades de criador amador de passeriformes, com a fixação do prazo pelo período de 1 (um) ano (contado da autuação). Portanto, a penalidade de multa foi aplicada dentro do limite legal previsto para a infração cometida pela recorrente, sendo o valor correspondente a gravidade da infração, nos termos do disposto no Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF com Infração Nº 14/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-IV (SEI nº 106867134), ou seja, consta nos autos do processo os motivos que determinaram a elevação acima do piso, em atenção ao disposto no §1º, do artigo 8º, do Decreto nº 37.506/2016.

2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

2.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

2.2 Processo: 00391-00006249/2022-50

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903

2.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araújo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

2.4 Processo: 00391-00001791/2023-05

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

2.5 Processo: 00391-00001792/2023-41

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

2.6 Processo: 00391-00001789/2023-28

Interessado: Anderson Gustavo Torres

Representante Legal: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359

3. PROCESSOS DISTRIBUIDOS

3.1 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945

3.2 Processo: 00391-00007205/2023-28

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 5552/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

3.3 Processo: 00391-00004781/2023-13

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9146/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

3.4 Processo: 00391-00002438/2023-34

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023

Representante legal: a mesma.

3.5 Processo: 00391-00000759/2023-02

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023

Representante legal: o mesmo

3.6 Processo: 00391-00009566/2023-17

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023

Representante legal: Munike Pereira de Lima – OAB/DF 54.348

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00001779/2023-92. INTERESSADO: Anderson Gustavo Torres. PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9123/2023. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 C/C art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Utilizar espécime da fauna silvestre nativa sem a devida licença emitida pelo órgão ambiental competente. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instâncias confirmadas. RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 234/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (111091410), proferida em 1ª instância e a Decisão n.º 139/2023 - SEMA/GAB/AJL (129424808) de segunda instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e SUSPENSÃO da Licença SISPASS. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00001793/2023-96. INTERESSADO: Amelia Gomes da Silva Torres. PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9131/2023. RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao Artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Apresentar informação total ou parcialmente falsa ou enganosa em sistema oficial de controle. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a confirmação da Decisão n.º 144/2023 – SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manutenção das penalidades de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e SUSPENSÃO das atividades de criador amador de passeriformes, com a fixação do prazo pelo período de 1 (um) ano (contado da autuação). Portanto, a penalidade de multa foi aplicada dentro do limite legal previsto para a infração cometida pela recorrente, sendo o valor correspondente a gravidade da infração, nos termos do disposto no Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF com Infração Nº 14/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-IV (SEI nº 106867134), ou seja, consta nos autos do processo os motivos que determinaram a elevação acima do piso, em atenção ao disposto no §1º, do artigo 8º, do Decreto nº 37.506/2016. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00002463/2021-56. INTERESSADO: Leticia Alves de Moura. PROCURADOR: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0941/2021. RELATOR: Giovanna Abbade Galesso Coev – SO/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância reformada. Nulidade do Auto de Infração.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso apresentado, reformando a Decisão nº 71/2022 - SEMA/GAB/AJL (91061897), proferida em 2ª instância, tendo em vista a configuração do vício de nulidade por ausência de comprovação da autoria do fato e de elementos necessários à determinação do infrator. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00018641/2021-61. INTERESSADO: Alex Antônio de Sousa Amaral. PROCURADOR: Valdemar Silva de Sousa – OAB/DF 54831. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4910/2021. RELATOR: 2º TEN QOPM Gutierre Santos Morais – PM/DF. EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Transgressão do art. 54, Inciso XXII, da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 74/2023 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), considerando a manifestação 23785 do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei nº 41/89. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Termo de Ajustamento de Conduta –TAC – celebrado por esta Secretaria com o servidor cujo nome e matrícula são mantidos em sigilo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 7º, da INº 01/2021, da CGDF, formalizado em 12/06/2024, na forma deste Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (TAC), Processo nº 04035-00004467/2024-40, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Descrição do Fato: conduta inapropriada de servidor lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião/DF, conforme os fatos descritos no relacionados ao descumprimento do dever funcional, previsto - (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011). JOSE MESSIAS DA SILVA, Chefe de Gabinete.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704154, de Assessor Especial, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS ARAUJO PRATA CHRISOSTOMO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704023, de Assessor Especial, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO SOARES DE BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00704083, de Chefe, da Unidade de Governança e Projetos de TIC, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA FECURY MESQUITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00704016, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LENIMAR FERREIRA DE LIMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00704061, de Chefe, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704065, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Comunicação, da Diretoria de Infraestrutura de Comunicação, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS LOPES FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704078, de Coordenador, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR REGINALDO PASSOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00704081, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Rede Interna do Centro de Dados, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON DE ARAUJO BORGES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00704080, de Diretor, da Diretoria de Armazenamento, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR GASTAO JOSE DE OLIVEIRA RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01601513, de Chefe, da Assessoria de Transformação Digital, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR QUIRINO DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Documentação e Análise de Projetos de TIC, da Coordenação de Projetos de TIC, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas Documentais, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ARAÚJO PRATA CHRISOSTOMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas de Aquisição, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FECURY MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CUNHA MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Comunicação, da Diretoria de Infraestrutura de Comunicação, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON DE ARAUJO BORGES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS LOPES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Rede Interna do Centro de Dados, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Armazenamento, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 30 de abril de 2024, publicado na Edição Extra nº 33-B, de 30 de abril de 2024, página 08, o ato que nomeou LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, Chefe da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00704158, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LENIMAR FERREIRA DE LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00704158, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO CUNHA MAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704066, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE DE LIMA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704066, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE DE LIMA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704069, de Diretor, da Diretoria de Suporte e Atendimentos de Serviços de TIC, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE ZASTROW para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704069, de Diretor, da Diretoria de Suporte e Atendimentos de Serviços de TIC, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR JORAN ERMISON LOPES FREIRE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702537, de Coordenador, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR o ST QPPMC HÊNIO VIEIRA GONÇALO DA LUZ, matrícula 16902661, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801878, de Assessor Especial, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR HÊNIO VIEIRA GONÇALO DA LUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 00937509, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 93001001, de Presidente Adjunto, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANNE LIRA GARCIA, matrícula 02568926, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 93001002, de Assessor Especial I, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PERPÉTUA PASCOAL FROTAS, matrícula 01928104, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 93001004, de Assessor Técnico, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUSANY CRISTINY ALVES, matrícula 02240262, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 93001005, de Assessor Técnico, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR QUELVIA MARA AGUIAR, matrícula 222.107-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001007, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR FERNANDA BLAZUTE LISBOA, matrícula 221.555-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 93001015, de Assessor Especial II, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR IRACI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 218.837-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 93001016, de Assessor Especial II, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 224.285-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 93001026, de Assessor de Inteligência, da Assessoria de Inteligência, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ NAYARA RIBEIRO DA SILVA LACERDA, matrícula 02569043, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 93001034, de Diretor, da Diretoria Administrativa e Judicial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula 215.403-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 93001039, de Gerente, da Gerência de Estudos e Pareceres, da Diretoria de Instrumentos Jurídicos, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 93001043, de Gerente, da Gerência de Correição, Inspeção, Auditoria e Acompanhamento Processual, da Diretoria de Instrução, Execução, Acompanhamento e Auditoria, da Corregedoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula 00937606, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 93001045, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE LUÍS MIRANDA NAZARÉ, matrícula 245.886-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 93001046, de Assessor Especial II, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 221.167-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001048, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA KELLY HONESKO, matrícula 02481138, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001050, de Chefe, do Núcleo de Controle Orçamentário, da Gerência de Planejamento Orçamentário e Captação de Recursos, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS VINÍCIUS FERNANDES VILANOVA, matrícula 256.895-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001051, de Chefe, do Núcleo de Captação de Recursos, da Gerência de Planejamento Orçamentário e Captação de Recursos, da Coordenação de

Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de maio de 2024, publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, página 26, o ato que nomeou, BRUNO MAIA SORIANO LOUSADA, matrícula 255.683-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001055, de Chefe, do Núcleo de Dados Geoespaciais, da Gerência de Geoinformação, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 182.150-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001058, de Chefe, do Núcleo de Gestão e Modernização Administrativa, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 94.151-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 93001059, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 93756-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001061, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA VIEIRA VIANA, matrícula 2423812, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001064, de Chefe, do Núcleo de Análise e Banco de Dados, da Gerência de Soluções de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula 2188090, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001065, de Gerente, da Gerência de Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 0221525X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001067, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 942073, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 93001069, de Encarregado de Atendimento de TI, do Núcleo de Redes e Suporte, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.573-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 93001070, de Encarregado de Atendimento de TI, do Núcleo de Redes e Suporte, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI, matrícula 02467100, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 93001072, de Superintendente, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENA SILVA SANTOS, matrícula 2485931, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 93001074, de Assessor Especial I, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, matrícula 220.780-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001077, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 94.305-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001083, de Chefe, do Núcleo de Projetos Geométricos e Terraplenagem, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRÍCIO MENDES QUEIROGA, matrícula 185.734-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001084, de Chefe, do Núcleo de Projetos de Drenagem e Obras de Arte Corrente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 220.814-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 93001086, de Gerente, da Gerência de Arquitetura e Mobilidade Urbana, da Diretoria de Estudos e Projetos para Obras Rodoviárias, da

Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AGELSON LIMA DE SOUZA, matrícula 249.599-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001095, de Gerente, da Gerência de Estudos e Análises do Pavimento, da Diretoria de Estudos Tecnológicos, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR RUBENS MARQUES LUIZ, matrícula 221.466-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001103, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR DANIELLY FERREIRA, matrícula 256.629-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001107, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93001108, de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Obras de Arte Especiais, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, matrícula 221.530-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001109, de Chefe, do Núcleo de Inspeção e Cadastro de Obras de Arte Especiais, da Gerência de Monitoramento de Obras de Arte Especiais, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR ANA PATRÍCIA GONÇALVES SAMPAIO, matrícula 218.827-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001111, de Chefe, do Núcleo de Estruturas, da Gerência de Estruturas, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 01821520, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 93001112, de Superintendente, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 93001113, de Assessor Especial I, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 02214644, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 93001114, de Assessor Especial I, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDIVALDO RIBEIRO NERY, matrícula 252.155-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001115, de Assessor Especial III, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIME CÂNDIDO FLORENÇA, matrícula 93.890-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93001116, de Assessor Especial III, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRÉIA MARTINS AVELINO DE CARVALHO, matrícula 244.349-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001118, de Assessor, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON ANTÔNIO PINTO BRANDÃO, matrícula 93.988-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001119, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula 02207710, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 93001120, de Chefe, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR SILVA DE BARROS, matrícula 242.622-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001122, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDEL DURANS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001132, de Chefe, do Núcleo de Pavimentação, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula 02243385, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001136, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Primeiro Distrito Rodoviário,

da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula 174.803-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001137, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR EVALDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula 94.215-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001152, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula 218.808-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001154, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula 185.728-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001155, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula 185.726-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93001158, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, matrícula 223.136-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001169, de Chefe, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de maio de 2024, publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, página 29, o ato que nomeou, JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, matrícula 194.557-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001170, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONIVON MATIAS DOS SANTOS, matrícula 254.787-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001172, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IZAIAS MARIANO DE DEUS, matrícula 94.239-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001173, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL ALVES MAIA, matrícula 02569213, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001186, de Chefe, do Núcleo de Pavimentação, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula 93.953-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001188, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, UANDERSON DA SILVA DE SOUZA, matrícula 251.925-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001190, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR SÉRGIO OLIVEIRA MATOS, matrícula 94.113-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001191, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDIVINO COSTA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 221.584-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93001194, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, matrícula 215.246-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93001203, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 186.002-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001204, de Chefe, do Núcleo de Pavimentação, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS BESERRA DE SOUSA, matrícula 93.883-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001206, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO GUSTAVO SCONETTO, matrícula 256.928-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001207, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 192.924-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001208, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula 197.563-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001209, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula 00937517, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 93001210, de Superintendente, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula 184.989-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 93001211, de Assessor Especial I, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 93001212, de Assessor Especial I, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, matrícula 220.761-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 93001213, de Assessor Especial II, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA AUXILIADORA DIAS BARBOSA, matrícula 02569175, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 93001215, de Assessor Técnico, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula 221.563-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001219, de Gerente, da Gerência de Engenharia e Segurança Viária, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR CLARISSA TEIXEIRA BORGES, matrícula 221.517-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001220, de Chefe, do Núcleo de Auditoria Viária e Acidentes, da Gerência de Engenharia e Segurança Viária, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001228, de Chefe, do Núcleo de Autorização Especial de Trânsito, da Gerência de Transportes de Cargas, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR JONATHAS DO CARMO VIEIRA CORRÊA, matrícula 197.448-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001259, de Chefe, do Núcleo

de Programação de Visitas, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, matrícula 197.466-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001260, de Gerente, da Gerência de Campanhas Educativas, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MURILO DE MELO SANTOS, matrícula 94.348-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 93001274, de Superintendente, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, matrícula 199.586-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 93001275, de Assessor Especial I, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula 182.148-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 93001279, de Diretor, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR EDSON SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 93.702-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001280, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROGÉRIO PORTILHO, matrícula 94.301-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001294, de Encarregado de Manutenção de Motocicletas, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Gerência de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR GABRIEL FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 93.871-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001307, de Chefe, do Núcleo de Obras Cíveis e Pré-Moldados, da Gerência de Produção Industrial, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula 93.976-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001315, de Chefe, do Núcleo de Sinalização Horizontal, da Gerência de Sinalização Rodoviária, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula 185.737-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001318, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HANS FERNANDES DE LEMOS, matrícula 188.915-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001327, de Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio, do Núcleo de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula 220.707-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 93001328, de Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio, do Núcleo de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula 94.196-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 93001329, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 224.140-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 93001330, de Assessor Especial I, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula 222.108-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 93001331, de Assessor Especial II, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula 222.090-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001337, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de

Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula 94.234-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001356, de Chefe, do Núcleo de Inspeção e Vistoria Predial, da Gerência de Administração Patrimonial, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA, matrícula 254.537-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001358, de Chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FÁBIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 93.750-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Superintendente Executivo, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ANA PERPÉTTUA PASCOAL FROTAS, matrícula 192.810-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR SUSANY CRISTINY ALVES, matrícula 224.026-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula 94.234-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUANNE LIRA GARCIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, Chefe, da Assessoria de Governança Institucional, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR RENATA PIMENTA DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial III, do Gabinete, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULO IZIDORO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial II, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JACKYÊN RAMBEL OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial III, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 224.285-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Inteligência, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula 215.403-X para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Diretor, da Diretoria Administrativa e Judicial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR BEATRIZ NAYARA RIBEIRO DA SILVA LACERDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência de Estudos e Pareceres, da Diretoria de Instrumentos Jurídicos, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência de Correição, Inspeção, Auditoria e Acompanhamento Processual, da Diretoria de Instrução, Execução, Acompanhamento e Auditorias, da Corregedoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93.760-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JORGE LUÍS MIRANDA NAZARÉ, matrícula 245.886-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial II, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CAMILA KELLY HONESKO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 221.167-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Controle Orçamentário, da Gerência de Planejamento Orçamentário e Captação de Recursos, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 182.150-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de

Captação de Recursos, da Gerência de Planejamento Orçamentário e Captação de Recursos, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR BRUNO MAIA SORIANO LOUSADA, matrícula 255.683-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Dados Geoespaciais, da Gerência de Geoinformação, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS FERNANDES VILANOVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Gestão e Modernização Administrativa, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 94.151-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ANA LÚCIA VIEIRA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 93.756-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Análise e Banco de Dados, da Gerência de Soluções de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula 218.809-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Gerente, da Gerência de Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 221.525-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR SÉRGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 94.207-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Atendimento de TI Sul, do Núcleo de Redes e Suporte, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.573-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Atendimento de TI Norte, do Núcleo de Redes e Suporte, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Superintendente, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 184.902-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial I, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MILENA SILVA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial IV, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GEOVANNA LORRANY MARTINS DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Projetos Geométricos e Terraplenagem, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DANIEL DE SOUSA ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Projetos de Drenagem e Obras de Arte Corrente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR STEPHANIE FELINTO RESENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência de Arquitetura e Mobilidade Urbana, da Diretoria de Estudos e Projetos para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Gerente, da Gerência de Estudos e Análises do Pavimento, da Diretoria de Estudos Tecnológicos, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GUILHERME TORRES REZENDE SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de

Orçamentos, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ALYSSON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR AGELSON LIMA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Obras de Arte Especiais, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUCAS MATHEUS SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Inspeção e Cadastro de Obras de Arte Especiais, da Gerência de Monitoramento de Obras de Arte Especiais, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARCOS VINYCIOS MOREIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Estruturas, da Gerência de Estruturas, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 182.152-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Superintendente, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221.464-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial I, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial I, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR EDIVALDO RIBEIRO NERY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial II, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VITOR SILVA DE BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial II, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ANDRÉIA MARTINS AVELINO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial IV, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR UANDERSON DA SILVA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula 220.771-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JAIME CÂNDIDO FLORENÇA, matrícula 93.890-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, matrícula 215.246-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Pavimentação, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula 224.338-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula 174.803-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR EVALDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula 94.215-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula 218.808-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula 185.728-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR RONIVON MATIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA FILHO, matrícula 221.583-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, matrícula 223.136-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR IZAIAS MARIANO DE DEUS, matrícula 94.239-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR EDSON ANTÔNIO PINTO BRANDÃO, matrícula 93.988-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Pavimentação, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula 93.953-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula 185.726-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR SÉRGIO OLIVEIRA MATOS, matrícula 94.113-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PEDRO GUSTAVO SCONETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR WENDEL DURANS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 186.002-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Pavimentação, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS BESERRA DE SOUSA, matrícula 93.883-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VALDIVINO COSTA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 221.584-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 192.924-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula 197.563-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula 93.751-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Superintendente, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula 184.989-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial I, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial I, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, matrícula 220.761-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial II, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula 221.563-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Gerente, da Gerência de Engenharia e Segurança Viária, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR TATIANE DA SILVA MELO MOTICELLO DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Auditoria Viária e Acidentes, da Gerência de Engenharia e Segurança Viária, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR BERNARDO RIBEIRO FERNANDES PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Autorização Especial de Trânsito, da Gerência de Transportes de Cargas, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ANDREIA PESSANHA DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Programação de Visitas, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, matrícula 197.466-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Gerente, da Gerência de Campanhas Educativas, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MURILO DE MELO SANTOS, matrícula 94.348-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Superintendente, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, matrícula 199.586-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial I, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula 182.148-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Diretor, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARISTELA ALVES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULO ROGÉRIO PORTILHO, matrícula 94.301-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Manutenção de Motocicletas, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Gerência de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Obras Cíveis e Pré-moldados, da Gerência de Produção Industrial, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula 93.976-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Sinalização Horizontal, da Gerência de Sinalização Rodoviária, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR EDNA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR HANS FERNANDES DE LEMOS, matrícula 188.915-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio, do Núcleo de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula 220.707-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio, do Núcleo de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula 94.196-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 224.140-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial I, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula 222.108-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial II, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula 222.090-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula 94.128-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula 02519666, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001012, de Assessor Especial III, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARCOS RODRIGUES FÉLIX para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001012, de Assessor Especial III, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de maio de 2024, publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, página 25, o ato que nomeou, VIVIANE HENRIQUES DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor de Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001023, de Assessor de Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 01849026, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 93001076, de Assessor Especial II, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 220.814-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 93001076, de Assessor Especial II, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula 251.772-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 93001060, de Assessor Especial II, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FERNANDA HESSEN BERNARDES CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 93001060, de Assessor Especial II, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS RODRIGUES FÉLIX, matrícula 255.569-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH

93001105, de Chefe, do Núcleo de Orçamentos, da Gerência de Orçamentos, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARCOS PHILIPPE DE SOUSA PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001105, de Chefe, do Núcleo de Orçamentos, da Gerência de Orçamentos, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AUGUSTO FERREIRA DA COSTA, matrícula 256.898-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001131, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR SAMUEL ALVES MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001131, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR MOREIRA CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001149, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR AUGUSTO FERREIRA DA COSTA, matrícula 256.898-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001149, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 242.425-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001171, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR RAFAELA DIAS CAETANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001171, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAFAELA DIAS CAETANO, matrícula 02569264, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001189, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VICTOR MOREIRA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001189, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BERNARDO RIBEIRO FERNANDES PINTO, matrícula 242.664-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001256, de Chefe, do Núcleo de Apoio à Educação para o Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARIA AUXILIADORA DIAS BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93001256, de Chefe, do Núcleo de Apoio à Educação para o Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula 94.128-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001369, de Encarregado de Subalmoxarifado, do Subalmoxarifado do Terceiro Distrito Rodoviário, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CLEVERSON ROSA, matrícula 94.263-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001369, de Encarregado de Subalmoxarifado, do Subalmoxarifado do Terceiro Distrito Rodoviário, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

CESSAR OS EFEITOS, a pedido, do ato que nomeou MARIO NOGUEIRA ISRAEL, matrícula 271.922-3, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 03100753, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2024.

NOMEAR GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271-974-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 03100753, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271-974-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100869, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100869, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100755, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula 187.429-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100755, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN CLOTILDE RIBEIRO, matrícula 191.410-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03100852, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03100852, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100759, de Diretor, da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100759, de Diretor, da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS da Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, a contar de 23 de outubro de 2023, em razão do término do mandato.

DESIGNAR LUCAS SOARES BAUMFELD para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR LUIS EDUARDO DA GRAÇA SOUTO da Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal - COPEN, na qualidade de representante da Comunidade.

DISPENSAR JOSÉ FRANCISCO VAZ da Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal - COPEN, na qualidade de representante da Comunidade, em razão do término do mandato, a contar de 05 de agosto de 2023.

DESIGNAR LUIS EDUARDO DA GRAÇA SOUTO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal - COPEN, na qualidade de representante da Comunidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 4º, do Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021, resolve:

DISPENSAR ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI da Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DISPENSAR LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEIREDO COIMBRA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR MOHARA DE MELO GUIMARÃES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DISPENSAR PATRÍCIA HELENA DOMINGOS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Casa Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR LAÍS BARUFI DE NOVAES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Casa Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE- GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000887/2024-76, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de itens para a execução de projeto de marcenaria para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, Matrícula: 1.713.076-X, ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula: 1.715.055-8 e MARISTELA MARIA DOS ANJOS, Matrícula: 1.715.386-7.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, Matrícula 1.712.275-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e as empresas: Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11 e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, CNPJ: 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviços de iluminação pública provisória de 2 projetores MVM 2000W e instalação e consumo de energia (526 kWh) de 01 ponto provisório de 50 Amperes em virtude do evento PLENITUDE A FESTA, nos dias 15 e 16 de junho, no endereço Quadra 23, conjunto C, A/E 04, Buritis IV, Planaltina-DF. Processo SEI-GDF nº 00135-00001211/2024-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Mat: 171.907-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor, Termo de Cessão de Uso nº 003/2024, oriundo do Processo SEI nº 00060-00468399/2020-61 firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que tem por objeto a cessão da área total do imóvel localizado no SETOR TRADICIONAL RUA JOÃO QUIRINO Q 40 LT 1/3 (Antiga Prefeitura Velha), CEP: 73330072 - Planaltina-DF que visa atender às necessidades da população, promovendo serviços públicos essenciais relacionados à cidadania e aos direitos humanos, e destina-se exclusivamente à instalação da Unidade de Saúde Básica - UBS nº: 18.

Art. 2º Ao executor designado no artigo supra, cabe as atribuições previstas no Decreto nº 32.598/2010 – Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 72, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 235 de 15 de dezembro de 2020, conforme o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000797/2024-35, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe);

Art. 2º O(a) servidor(a) concorrente à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido tem direito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL;

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor(a), cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, conforme disposto na carreira: 174.596-4, DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, Gestor(a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 110; 40; 150, ESPECIAL I, a contar de 05/01/2009;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE DELFINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.094/2017, Inciso 11 do Art 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e as portarias nº 29 e nº 125- 2004/SEPLAG, resolve:

Art. 1º Designar FIORAVANTE PELIZER PERES, Matrícula 1706356-6, para exercer a função de Executor, e GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula 1698883-3, para exercer a função de Suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSLIA S/A (CNPJ 07.522.669/0001-92), de acordo com Processo SEI: 04022-00000053/2024-63.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.094/2017, Inciso 11 do Art 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e as portarias nº 29 e nº 125- 2004/SEPLAG, resolve:

Art. 1º Designar FIORAVANTE PELIZER PERES, Matrícula 1706356-6, para exercer a função de Executor, e GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula 1698883-3, para exercer a função de Suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37), de acordo com Processo SEI: 04022-00000004/2024-21.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e considerando o resultado da apuração do mérito publicados no DODF nº 68 de 10/04/2024, conforme Processo nº 00197-00000721/2019-79, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, conforme matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 1.200.299-2, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 137, 40, 177, ESPECIAL, I, a contar de 12/01/24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**PORTARIA Nº 456, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 43275/2021-SEEC-DF (62265465) celebrado com a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de suporte técnico em ambiente Natural/Adabas, compreendendo modernização técnica da estrutura do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fazendária e transferência de conhecimento para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (55576432), do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (58356071), da Proposta de Preço (59402381). Processo nº 00040-00019893/2019-36:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula: 284.322-6, como GESTOR;

II - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula: 266.143-8, como FISCAL TÉCNICO;

III - MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula: 187.377-6, como FISCAL REQUISITANTE e,

IV - ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula 273.497-4 como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 457, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 40116/2020 (34353580) celebrado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a renovação da subscrição de atualização de versões de licenças e suporte para os softwares ORACLE, para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (32296471), da Proposta de Preço (30964435). Processo nº 00040-00017231/2019-21:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor titular;

II - LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, matrícula 248.201-0, como Fiscal Requisitante;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula 266.143-8, como Fiscal Técnico titular; e

IV - JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula 027.9469-1 como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 458, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo no âmbito da RA XI - Administração Regional do Cruzeiro, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51:

I - RAFAEL DAVID DOS PRASERES, matrícula nº 1.714.646-1, para atuar como Executor Titular; e

II - MATEUS DA SILVA IVO, matrícula nº 1.710.880-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 459, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEDES - CRAS ITAPOÁ PARQUE, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13:

I - WILLIAN SOARES PETERS, matrícula nº 225.211-2, para atuar como Executor Titular; e

II - CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula nº 284.453-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 460, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da DPDF - DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme processo nº 04033-00025357/2023-97:

I - NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 1.121-0, para atuar como Executor Titular; e

II - GERALDO FERREIRA LEITE, matrícula nº 11.062-8, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 462, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 51728/2024 - SEEC, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de carimbos, a fim de atender às

necessidades desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme especificações no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, Ata de Registro de Preço: 0104/2023 e, respectivos anexos, conforme Processo SEI GDF nº 04044-00011207/2024-11, a saber: I - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula nº 003.888-74, para atuar como Executor Titular, no âmbito do Complexo Logístico do GDF - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-650 - DF; e

II - EZEQUIAS CANDIDO DE AVELAR, matrícula nº 004.491-99, para atuar como Executor Suplente, no âmbito do Complexo Logístico do GDF - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-650 - DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 51728/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 463, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEDES - CRAS ITAPOÁ PARQUE, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57:

I - WILLIAN SOARES PETERS, matrícula nº 225.211-2, para atuar como Executor Titular; e

II - CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula nº 284.453-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40237/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 465, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEDES - CRAS São Sebastião, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65:

I - NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula nº 279.667-8, para atuar como Executor Titular; e

II - TIAGO SOUSA CARDOSO ARAÚJO, matrícula 280.323-2, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de junho de 2024

PROCESSO: 00431-00011767/2024-24. INTERESSADA: GICIANE ROCHA PINHEIRO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora GICIANE ROCHA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.434.278-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

20 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000930/2024-10. INTERESSADA: LUCIANA VITORINO DOS SANTOS. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora LUCIANA VITORINO DOS SANTOS, matrícula nº 1.657.106-1, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório 6ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00013990/2024-58, resolve:

DESIGNAR JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 278465-3, para substituir o(a) Administrador(a), Símbolo CPE-04, do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subsecretaria de Integração das Ações Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de junho de 2024, 01 e 02 de julho de 2024, por motivo de abono anual do titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 0040-009992/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 219, de 14/11/1995, pág. 36, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM, matrícula nº 46.298-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 1996, publicada no DODF nº 140, de 22/07/1996, pág. 6037, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM, matrícula nº 46.298-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 24 de julho de 1996, publicada no DODF nº 144, de 26/07/1996, pág. 6194, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM, matrícula nº 46.298-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.007 (três mil e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM, matrícula nº 46.298-5, detentora do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos de 03/07/1984 a 06/08/1989 e de 30/04/1992 a 24/07/1995, já excluídas as concomitância e deduções, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Superior Tribunal Militar. Tendo como fundamentação jurídica

para essa averbação a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 997 (novecentos e noventa e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM, matrícula nº 46.298-5, detentora do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 07/08/1989 a 29/04/1992, já excluídas as deduções, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Fundação Educacional do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica para essa averbação a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 00040-00060339/2017-72, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 460, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 212, de 06/11/2017, pág. 18, que averbou o tempo de contribuição do servidor LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 44.895-8, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...o total de 1.352 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois) dias, prestados à empresa COINVEST Companhia de Investimentos Interlagos, no período de 04.05.1987 a 14.01.1991..."; LEIA-SE: "...o total de 1.346 (um mil trezentos e quarenta e seis) dias, prestados à empresa COINVEST - Companhia de Investimentos Interlagos, no período de 04.05.1987 a 14.01.1991...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e o que consta no Processo nº 00040-00024709/2019-70, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor GUALBERTO DE SOUZA BARBOSA GOMES, matrícula nº 33.792-7, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas, no período de 05/04/1991 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 964, de 13 de junho de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 0040-005308/1992, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 1992, publicada no DODF Suplementar nº 188, de 15/09/1992, pág. 03, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MOACYR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.229-5, por haver inconsistência no período averbado.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.637 (cinco mil seiscentos e trinta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MOACYR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.229-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos elaborados: de 01/06/1973 a 15/02/1977, para J Formação Jurídica Ltda.; de 16/02/1977 a 14/02/1984, para o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem; de 16/02/1984 a 15/03/1984, para a Casa de Saúde Santa Lucia S/A; de 09/07/1984 a 01/03/1989, já excluída a concomitância com o cargo atual, para o Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional. Conforme demonstrados na na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora ALESSANDRA CUOCO PORTUGAL, matrícula nº 109.537-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 18 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00014049/2024-51.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 20 de junho de 2024

PROCESSO: 00401-00015301/2024-18. INTERESSADA: JESSICA MOURA DE SANTANA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora JESSICA MOURA DE SANTANA, matrícula nº 151.341-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 20 de junho de 2024

PROCESSO: 04044-00011795/2024-93. INTERESSADO: VÍTOR CASTELÕES GAMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor VÍTOR CASTELÕES GAMA, matrícula nº 239.886-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PRISCILA DO NASCIMENTO RODRIGUES, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, matr.0281.213-4, e IVO DE SOUZA LEO, Gerente de Manutenção e Patrimônio Mobiliário, matr.0280.671-1, para atuarem, respectivamente, como FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL TÉCNICO da Nota de Empenho nº 2024NE0190, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de capacos visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, em conformidade com o Processo nº 00413-00004609/2023-55.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO NERI, Assessora da Unidade de Comunicação Social - Matr.0281.465-X, e MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA, Assessora da Unidade de Comunicação Social - Matr.0283.583-5, para atuarem, respectivamente, como GESTORA e FISCAL da Nota de Empenho nº 2024NE0175 e da Nota de Empenho nº 2024NE0176, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços na área da comunicação visual para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, em conformidade com o Processo nº 00413-00001164/2024-32.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 287, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, com designação publicada sob a forma da Portaria SES nº 109 de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 3 de abril de 2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00001832/2024-01, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE ANDREZA FALCÃO RODRIGUES, matrícula 151.198-X, para a atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU SES, de 3/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 2º Designar CAROLINE JONAS RIZAGHI RICOMINI NUNES, matrícula 171.566-6, para a atividade de Tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU SES, de 3/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 3º Designar CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, matrícula 142.989-2, para a atividade de Tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU SES, de 3/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 4º Designar DIEGO ERA, matrícula 1.443.984-0, para a atividade de Tutor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU SES, de 3/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 5º Designar ALEXANDRE VAZ MACHADO, matrícula 1.436.147-7, para a atividade de Tutor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU SES, de 3/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 288, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda, o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, da DESIGNAÇÃO para atividade de preceptoria, ambos publicados no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, Processo SEI-GDF nº 04016-00034323/2024-64, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula 142.895-0, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Endoscopia Respiratória da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal/IGESDF, no período de 18/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 289, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e do art. 67 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023; considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Enfermagem e do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior em Ciências da Saúde (ESCS); considerando o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei Distrital nº 2.771, de 19 de setembro de 2001; considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Seleção e Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da Atividade de Docência no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, e da Carreira Médica, nas especialidades clínica médica, cirúrgicas, saúde da mulher, saúde da criança, saúde mental, medicina paliativa e gestão em saúde, para o exercício da Atividade de Docência no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital nº 27, de 23 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, págs. 54/58, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>; considerando o Edital SES nº 29, de 23 de abril de 2024, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, pág. 75, que homologa o Resultado Final da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo, republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, págs. 82/83, Processo SEI-GDF nº 00064-00001814/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo I, os servidores listados para o exercício da Atividade de Docência do Curso de Graduação em Enfermagem; e Anexo II, os servidores listados para o exercício da Atividade de Docência do Curso de Graduação em Medicina, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

§ 1º A relação dos candidatos no Anexo I obedece à seguinte ordem: nome do candidato, matrícula da SES e classificação.

§ 1º A relação dos candidatos no Anexo II obedece à seguinte ordem: vaga concorrida, nome do candidato, matrícula da SES e classificação.

Art. 2º O candidato designado deverá:

I - exercer a atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina, de acordo com a metodologia adotada pela ESCS e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES-DF, conforme dispõe o item 11.3 do Edital Normativo nº 27, de 23 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023.

II - se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da publicação no DODF da Portaria de Designação, conforme dispõe o item 11.4 do Edital Normativo nº 27, de 23 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023.

III - comparecer, no horário de 8h30 as 11h e de 14h as 16h, à Gerência de Gestão de Pessoas - GGEP na FEPECS, para apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

IV - entrar em exercício na atividade de docência APENAS após a concessão da Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, por meio da autorização e deliberação do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, conforme item 11.5 do Edital Normativo.

Art. 4º O prazo máximo para entrar em exercício será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da GAE, conforme item 11.5.1 do Edital Normativo.

Art. 5º O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo, conforme item 11.4.2 do Edital Normativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

MATEUS LOPES DO NASCIMENTO, 1.693.870-4, 3º; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, 1.435.172-2, 5º; NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO, 169.876-1, 9º; NAYARA MENDES JARDIM MENDONÇA, 1.435.067-X, 12º; ALYNE MATOS NAPOLEÃO FARIAS, 1.709.629-4, 13º; KENNEDY FELICIANO, 1.682.444-X, 15º; VANESSA CAMPOS DA SILVA, 1.663.022-X, 17º.

ANEXO II

1, WALDEMIR DE ALBUQUERQUE COSTA, 1.696.803-4, 4º; 1, GISELE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO, 1.442.248-4, 5º; 1, KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO, 1.673.210-3, 7º; 2, JULIANA RAMOS VIEIRA, 1.432.899-2, 5º; 3, PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES, 157.455-8, 2º; 4, ANA CAROLINA TARDIN MARTINS, 190.502-3, 1º; 4, KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, 169.868-0, 4º; 7, RICARDO GAMARSKI, 1.438.992-4, 1º.

PORTARIA Nº 290, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCYLENE DE SOUZA SILVA MESSIAS, matrícula 151.354-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Vice-presidente e Segundo Interventor do GT-INTERV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de junho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00503784/2022-23 INTERESSADO: JULIANNA MOURA CASTRO DA SILVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JULIANNA MOURA CASTRO DA SILVEIRA, matrícula nº: 0192996-8, cargo MEDICO - PEDIATRIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 16/2024, de 25/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00503784/2022-23.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de junho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00315732/2021-11. INTERESSADO: GILVAN SILVA BEZERRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) GILVAN SILVA BEZERRA, matrícula nº: 199.067-5, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 125/2024, de 11/03/2024 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00315732/2021-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de junho de 2024

PROCESSO Nº: 0285-000201/2017. INTERESSADO: ELIANE RACHEL GOMES EVANGELISTA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ELIANE RACHEL GOMES EVANGELISTA, matrícula nº: 1433979X, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 218/2024, de 20/05/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF nos termos do Processo nº: 0285-000201/2017,

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PRISCILA VHNIESKA, MATRÍCULA 1671238-2, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na MATRÍCULA 1671238-2, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, Processo 00060-00111145/2024-05

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe

foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR AFASTAMENTO nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, com competência delegada pela alínea f do inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133/2018 e artigo 8º, inciso I, alínea f, da PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, do (a) servidor(a) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da servidora SILVIA SCHROEDER SCHREINER, Matrícula nº 01592505, cargo ENFERMEIRO, para atuar como integrante da Força Nacional do SUS (FNSUS) como Apoio Técnico ao Estado do Espírito Santo no período de 03 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024, conforme SEI 00060-00205418/2024-73.

JOAO EUDES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, 8, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022, processo 00060-00301028/2022-61, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA ISABELA OLIVEIRA MORAES, matrícula 192.993-3, Técnico de Laboratório, para substituir o cargo de chefe do Laboratório Regional do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região Centro-Sul, da Secretaria de estado de saúde do Distrito Federal, em suas férias nas datas: 19/06/2024 a 28/06/2024, bem como em todos os seus afastamentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00276819/2024-16, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, da servidora TAIS LUCIANA LACERDA, matrícula 1438663-1, Fisioterapeuta, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária 1 do RFI, da Diretoria de Atenção Primária, para a participação no IASP 2024 World Congress on Pain, a ser realizado em Amsterdã/Holanda nas datas de 05/08/2024 a 09/08/2024, período do afastamento 03/08/2024 a 11/08/2024.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor WELINGTON PAULO DA SILVA, Matrícula 0193022-2, analista em GAPS, para substituir o(a) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 772, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SRSGE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ANA CAROLINA PELLI, matrícula nº 1.683.178-0, conforme o processo nº 00060-00479123/2022-70.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 774, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SRSGE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) FABIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 131.163-8, conforme o processo nº 00060-00319378/2023-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 776, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SRSOE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) SILVANO BARROS, matrícula nº. 133.409-3, conforme o processo nº 00060-00446749/2023-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 777, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SRSOE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 1.661.742-8, conforme o processo nº 00060-00530131/2023-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 782, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SILVYA CHRISTINE OLIVEIRA DE MENESES, 139.230-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, como contrato temporário, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período 27 de março de 1998 a 27 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00279643/2023-65. SILVYA CHRISTINE OLIVEIRA DE MENESES, 139.230-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 118 dias, ou seja, 3 meses e 28 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, como cargo comissionado, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período 05 de abril de 2000 a 03 de agosto de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00279643/2023-65.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 37.669, de 29-09-2016, que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade aos servidores: LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR - Matr. 16750551, TECNICO ENFERMAGEM, no período de 17/06/2024 a 17/07/2024, conforme Processo SEI 00060-00302740/2024-40; RAFAEL DE JESUS SILVA- Matr. 14341204, TECNICO ENFERMAGEM, no período de 14/06/2024 a 14/07/2024, conforme Processo SEI 04016-00070395/2024-75.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: RAFAEL DE JESUS SILVA- Matr. 14341204, TECNICO ENFERMAGEM pelo nascimento de seu filho, Bento Lima de Jesus Silva, em 14/06/20243, conforme Processo SEI 04016-00070404/2024-28; MARIA IZABEL DANTAS SANTOS - Matr. 16711467, TECNICO ENFERMAGEM pelo nascimento de seu filho, João Lucas dos Santos Dantas, em 10/06/20243, conforme Processo SEI 00060-00302250/2024-43.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, a qual institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) na Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, página 10;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios;

Considerando a Ordem de Serviço Nº 586, de 22 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020, página 36, a qual instituiu o Grupo Conductor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (GCRC-SRSSO), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 84, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, páginas 45 e 46 e na Ordem de Serviço nº 203, de 24 de abril de 2024, publicada no DODF nº 80 de 26 de abril de 2024, páginas 34 e 35.

Art. 2º Atualizar os membros do Grupo Conductor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/GCRC).

Art. 3º O Grupo será presidido por JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico Ortopedia e Traumatologia, lotação SES/SRSSO.

Art. 4º O Grupo será coordenado por THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico – Ginecologia e Obstetrícia, lotação, SRSSO/HRT/GACIR/UGO, como suplente NATÁLIA MENEZES CORREA, matrícula 1.712.140-X, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO.

Art. 5º O Grupo terá como Secretária-Executiva ADRIANA MENDES DE MORAIS, matrícula 1.699.265-2, Enfermeira Obstetra, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCOB.

Art. 6º Designar os membros para compor o Grupo Conductor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/GCRC):

I - Superintendente da Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSSO), JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico Ortopedia e Traumatologia, lotação SES/SRSSO, suplente JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 157.321-7, Médico Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT; II - Diretor do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT) JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 157.321-7, Médico Clínica Médica, como suplente MÁRCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 137.735-3, Médico- Cardiologista, lotação SRSSO/HRT/GACL; III - Assessoria de Planejamento da Superintendência (SRSSO/ASPLAN), BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Técnico em Enfermagem, como suplente GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1.443.933-6, administrador(a), lotação SRSSO/HRSAM/GPMA; IV - Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRT (SRSSO/HRT/GACIR/UGO), THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico – Ginecologia e Obstetrícia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO; V - Gerente da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GENF) JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.673.092-5, Técnica em enfermagem, como suplente, FLÁVIA NOGUEIRA MELO, matrícula 1.711.623-6, enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GENF; VI - Supervisor de Enfermagem da Maternidade do HRT (SRSSO/HRT/GACIR/UGO), KARINE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1.684.685-0, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GENF; VII - Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRT (SRSSO/HRT/GACIR/UCOB), HELENO QUINTILIANO GRANJA, matrícula 156.380-7, Enfermeiro, lotação SRSSO/HRT/GENF; VIII - Chefe da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Taguatinga, LARISSA LUZIA TORRES DE BARROS, matrícula 154.340-7, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UTI NEO; IX - Supervisor de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do HRT (SRSSO/HRT/GACIR/UNEO), LÍLIAN SARTINI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 173.530-6, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GENF; X - Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Pediatria do HRT (SRSSO/HRT/GACL/UPED), FABRÍCIO PEREIRA MADUREIRA, matrícula 154.359-8, Médico Pediatra, lotação SRSSO/HRT/GACL/UPED; XI - Supervisor de Enfermagem da Unidade de Pediatria do HRT (SRSSO/HRT/GACL/UPED), GABRIELA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 1.685.475-6, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GENF; XII - Supervisor de Enfermagem, da Unidade de Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Taguatinga, NATÁLIA OLIVEIRA DE SOUZA CONCEIÇÃO CLARENTINO, matrícula 1.697.400-X, Fonoaudióloga, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH, como suplente MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 141.225-6, enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH; XIII - Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HRT (SRSSO/HRT/NHEP), AMANDA EMANUELA SILVEIRA DE MELO FRANCO CARVALHO, matrícula 1.702.498-6, Enfermeira Obstetra, como suplente ALEXANDRA FERNANDES RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula 1.434.524-2, lotação SRSSO/HRT/NHEP; XIV - Gerente da Gerência Interna de Regulação de Regulação do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GIR), ISAC GONÇALVES SANTOS, matrícula 1.718.138-0, Enfermeiro, como suplente, NAZARÉ SILVA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 180.179-1, Auxiliar de Enfermagem, lotação SRSSO/HRT/GIR; XV - Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do HRT (SRSSO/HRT/GAMAD), SEVERINO PEREIRA DA SILVA, matrícula 142.778-4, Técnico em Radiologia, como suplente MICHELE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 179.335-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP; XVI - Diretor do Hospital Regional de Samambaia (HRSAM): JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, Médico Clínica Médica, lotação SRSSO/HRSAM, como suplente RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD; XVII - Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRSAM (SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO), MARCELO FARIA CARVALHO, matrícula 144.338-0, Médico Ginecologia e Obstetrícia; XVIII - Supervisor de Enfermagem da Maternidade do HRSAM (SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO), ALINE TERRA DO BOMFIM, matrícula 1.697.182-5, Enfermeira Obstetra, lotação SRSSO/HRSAM/GENF; XIX - Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRSAM (SRSSO/HRSAM/GACIR/UCOB), GISELLA SOUZA PEREIRA, matrícula 159.167-3, Enfermeira, lotação SRSSO/HRSAM/GENF; XX - Supervisor de Enfermagem da Unidade de Banco de Leite Humano do HRSAM (SRSSO/HRSAM/GAMAD/NBLH), PATRÍCIA MILHOMEM SÁ, matrícula

1.660.021-5, Nutricionista; XXI - Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Neonatologia do HRSAM (SRSSO/HRSAM/GACL/UNEQ), LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula 152.565-4, Médico Neonatologia; XXII - Chefe do Núcleo da Vigilância Epidemiológica do HRSAM (SRSSO/HRSAM/NHEP), ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 139.786-9, Técnica em Enfermagem, como suplente LÍVIA DE MORAES ROCHA AGRA, matrícula 1.440.238-6, Enfermeira, lotação SRSSO/HRSAM/NHEP; XXIII - Gerente da Gerência Interna de Regulação de Regulação do HRSAM (SRSSO/HRSAM/GIR), ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SOUZA DA SILVA, matrícula 150.805-9, Técnico em Enfermagem, como suplente FELIPE SODRÉ DE SOUSA, matrícula 1.670.952-7, Técnico Enfermagem, lotação SRSSO/HRSAM/GIR/NGINT; XXIV - Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do HRSAM (SRSSO/HRSAM/GAMAD), SOLANGE DEF JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, Nutricionista, como suplente IRIS DE OLIVEIRA ROSA FELIX, matrícula 144.312-7, Técnico em Gestão e Ass. Pública à Saúde, lotação SRSSO/HRSAM; XXV - Diretor Regional de Atenção Primária (SRSSO/DIRAPS), JOANNA LIMA COSTA, matrícula 1.686.302-X, Cirurgiã-Dentista, como suplente, ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 1.432.702-3, lotação SRSSO/DIRAPS/GAQAPS; XXVI - Gerente de Áreas Programáticas da DIRAPS, TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, matrícula 171.436-8, Enfermeira, lotação SRSSO/DIRAPS/GAPAPS; XXVII - Gerente de Acesso e Qualidade da DIRAPS (SRSSO/DIRAPS/GAQAPS), ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 1.432.702-3, Fisioterapeuta, como suplente FERNANDA GOMES DE SOUZA, matrícula 1.704.378-6, lotação SRSSO/DIRAPS/GAQAPS; XXVIII - Chefia da Vigilância Epidemiológica da DIRAPS (SRSSO/DIRAPS/NVEPI), KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 1.436.311-9, Enfermeira, como suplente como suplente FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO matrícula 14364395 enfermeira, lotação SRSSO/DIRAPS/NVEPI; XXIX - Diretor da Regional Secundária (SRSSO/DIRASE): DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1, cargo Comissionado, como suplente CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5, lotação SRSSO/DIRASE/GPMA; XXX - Gerente dos Serviços da Atenção Secundária 1 (SRSSO/DIRASE/GSAS1), MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 1.666.727-1, Assistente Social, lotação SRSSO/DIRASE/GSAS1; XXXI - Coordenação da Comissão Gestora da Iniciativa Hospitalar Amigo da Criança do HRSAM (SRSSO/HRSAM/CIHAC), LAYANE ARAÚJO DA SILVA, matrícula 1.704.488-X, Enfermeira - Obstetra, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO; XXXII - Coordenação da Comissão Gestora da Iniciativa Hospitalar Amigo da Criança do HRT (SRSSO/HRT/CIHAC), DANIELLA MAGALHÃES SOARES, matrícula 1.684.008-9, Técnica de Enfermagem, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH; XXXIII - Unidade de Pronto atendimento do Recanto das Emas (IGESDF/SUPPH/GEGAS/GPARE), Gerente, IDÊ INGRID RODRIGUES BORGES, matrícula 17368; Coordenador Médico, PEDRO THIAGO MACEDO DE MEDEIRO, matrícula 18337.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 315, DE 20 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.435.172-2, Enfermeira, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/UTI-ADU, para participar do III Congresso Internacional de Enfermagem em Terapia Intensiva, com ônus limitado, que se realizará no período de 13 a 17 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu - Paraná, processo SEI 00060-00266112/2024-93; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.
JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 639, DE 20 DE JUNHO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:
Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCELO PASQUALI PEIXOTO, matrícula nº 0180599-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00234450/2024-66, por fatos ocorridos na SES/SRSLE/HRL/GACL/UMEI, nos meses de fevereiro de 2023 a março de 2023.
Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 640, DE 20 DE JUNHO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:
Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ANDRÉ LUIS GIUSTI, matrícula nº 1672870-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00044347/2023-45, por fatos ocorridos na SES/SRSLE/HRL/GEMERG, no mês de dezembro de 2022.
Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 641, DE 20 DE JUNHO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório ID 140371679 do processo SEI nº 00060-00259563/2022-11, PAD nº 207/2023, ofertado pela 23ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 12 (doze) dias de SUSPENSÃO à servidora LUIZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL, matrícula 0132220-6, Médica - Clínica Médica, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos dos incisos XIII e XV, do art. 180, c/c o art. 191, incisos IV e VI, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL FERNANDES CARVALHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:
CONSIDERANDO a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);
Considerando a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada em DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 21 a 24, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF),
Art. 1º Instituir o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - CQVT/HSVP;
Art. 2º O CQVT/HSVP será composto pelos seguintes membros:
I - Coordenadora: MARCELA MINOTTO MARQUES - Médica do Trabalho - matrícula: 1443909-3;
II- Representante da Diretoria Geral do HSVP: PAMELA ARAÚJO DA ROCHA - matrícula: 1.715.884-2
II - Representante do Núcleo de Enfermagem: NÚBIA APARECIDA ALVES RODRIGUES, matrícula 145.634-2;
V - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: LUCIANA DOMINGUES TORRES, matrícula 143.325-3
VI - Representante do Núcleo de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar: CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA, matrícula 137.893-7;
VII - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 137.589-X;
VIII - Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar: STEPHANIE RAMOS FRANCA, matrícula: 1709311-2;
X - Representante da Diretoria Administrativa: JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR, matrícula: 121.147-1.
Art. 4º Compete ao Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho – CRQVT/HSVP:
I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF a nível regional;
II - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível regional;
III - Se reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar, e definir ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional;
IV - Participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias do Comitê Central;

VI - Formalizar todos os atos de gestão;
VII - Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual regional;
VIII - Manter o Comitê Central de QVT informado sobre as atividades e responder às demandas que lhe forem apresentadas, consoante suas atribuições;
IX - Solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico do Comitê Central de QVT.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo nomeado para outra Função Gratificada Escolar, GEILSON DUARTE DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.423-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007232, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00140580/2024-64.

DESIGNAR GEILSON DUARTE DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.423-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009532, de Supervisor, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00140580/2024-64.

DESIGNAR LUCAS JOÃO DE ALCANTARA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.261-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007232, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00140580/2024-64.

DISPENSAR, a pedido, MARILAN MACEDO DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.994-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006889, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00150222/2024-60.

DESIGNAR SIMONE DOS REIS DE SIQUEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.831-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006889, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00150222/2024-60.

DISPENSAR, por ter solicitado vacância do cargo efetivo, IRENE APARECIDA ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.414-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008755, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2024. Processo 00080-00153113/2024-02.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outro cargo em comissão, ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.357-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006781, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2024. Processo 00080-00147880/2024-74.

DESIGNAR ALINE QUIXABEIRA PIRES, Professor de Educação Básica, matrícula 223.751-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006781, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00147880/2024-74.

DESIGNAR CLEONICE BARRETO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 31.924-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007061, de Supervisor, da Escola Classe Paraná, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00172116/2024-37.

DESIGNAR JOSENEIDE RIBEIRO MONTENEGRO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.780-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009766, de Supervisor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133691/2024-14.

DESIGNAR EDIVAN DOS SANTOS DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.890-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009691, de Supervisor, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00151595/2024-58.

DESIGNAR ELIENNE SOUSA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.244-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009398, de Supervisor, da Escola Classe 413 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00094268/2024-91.

DESIGNAR SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.574-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009195, de Supervisor, da Escola Classe 64 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00086766/2024-61.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 40, o ato que designou CELIA DE SOUSA MARTINS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.823-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SGRH 52009619, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159479/2024-87.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 39, no ato que dispôs, por motivo de aposentadoria, SANDRIMAR FONCECA DE LIMA CARDOSO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.609-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007252, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2024...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 711, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00147820/2024-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANNA LUISA AGUILAR CUNHA, matrícula 248.833-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 712, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00158887/2024-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLA BARBOSA DE ABREU RIBEIRO, matrícula 228.637-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 713, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ANDRE VIEIRA FREITAS, matrícula 228.296-8, para substituir BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORREA, matrícula 231.333-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atenção aos Anos Finais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, nos períodos de 3 a 5/06/2024 e de 10 a 14/06/2024, por motivo de viagem a serviço do Diretor da Diretoria de Ensino Fundamental. Processo 00080-00151314/2024-67.

ALINE AIRES FERNANDES CUNHA, matrícula 235.156-0, para substituir ALLINY DE MATOS FERRAZ ANDRADE, matrícula 300.702-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 29/04/2024, por motivo de abono TRE do titular. Processo 00080-00298565/2023-23.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, para substituir FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, Subsecretária, da Subsecretaria de Apoio

às Políticas Educacionais, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 16 a 21/06/2024, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00165766/2024-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula nº 208.527-5, fiscal requisitante suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Designar VIVIANE PEREIRA CASTRO, matrícula 223.142-5, fiscal requisitante suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS, matrícula nº 220.832-6, executora titular, do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT e a SEE/DF, objeto do processo nº 00080-00150721/2020-23.

Art. 2º Designar JOÃO TADEU MAIA JÚNIOR, matrícula nº 235.262-1, executor titular, do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT e a SEE/DF, objeto do processo nº 00080-00150721/2020-23.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de orientações a respeito dos processos especiais de avaliação, Aceleração e Avanço de Estudos, com base no que dispõe a Resolução nº 2/2023-CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de Ensino do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial instituída para elaboração de Nota Técnica a respeito dos processos especiais de avaliação: Aceleração e Avanço de Estudos, com base no que dispõe a Resolução nº 02/2023-CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de Ensino do Distrito Federal, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, com os seguintes conselheiros, sob a presidência do primeiro:

- ELIANA MOYSÉS MUSSI;
- ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO;
- FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA;
- MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO;
- RODRIGO PEREIRA DE PAULA;
- RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6 (Equipe Técnica – CEDF).

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos da comissão, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios, da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional do Guará, designados pela Ordem de Serviço nº 01 CRE-Guará, de 15 de março de 2019, publicada no DODF nº 53, de vinte de março de 2019.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão como titulares: CRISTIANE PIUBELLI AZEVEDO, matrícula 30.192-2, FRANCISCO CÉLIO DANTAS, matrícula 38.031-8, ZELIA MARIA ANDRADE CHAVES FRAGOSO, matrícula 253.998-5 e como

suplentes: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES, matrícula 29.796-8, LILIAN RAMOS DOS SANTOS, matrícula 202.193-5 e LUCIANE DE FATIMA MACHADO MARQUES, matrícula 29.551-5.

Art 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 143758927, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de maio de 2024, a Capitão TAINARA MORENA MENDES BARBOSA, MAT. 196.143/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra “c” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 143739554 e o DODF Edição Extra nº 43-A Seção II Pág. 5, de 14 de junho de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de junho de 2024, o Tenente-Coronel NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY, MAT. 50.679/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter sido exonerado do Cargo Público, de Superintendente, da Superintendência Técnico Científica, do Jardim Botânico de Brasília. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral PMDF/1ºBPM/SP de 18/06/2024 (143768007), Memorando Nº 305/2024 - PMDF/1ºBPM/SP de 19/06/2024 (143848665) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00084919/2024-34, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC DANILO JORGE DE ASSIS - mat. 733.041-3, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 19 de junho de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.596/2015 e o Processo SEI/GDF nº 00054-00085817/2024-36, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 286, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, a qual foi retificada pela Portaria PMDF nº 254, de 16 de maio de 2018, publicado no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, referente a reforma do 1º SGT PM REF. JOSÉ MARIA DE BARROS, matrícula 15.302/8, para, ONDE SE LÊ: “...artigos 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486, de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013...”, LEIA-SE: “...artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/02...”, Conforme item a.i, da Decisão nº 2008/TCDF, de 05 de junho de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 360, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.618/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de fevereiro de 2023, o ST PM RR AURELINO ANTONIO DE BRITO, matrícula nº 07.878/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 361, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.901/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de maio de 2024, o MAJ PM RR JOSÉ FLÁVIO DE SOUSA MELO, matrícula nº 06.877/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.021/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de junho de 2024, o ST PM RR JOSÉ ROSA JÚNIOR, matrícula nº 07.186/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.642/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de abril de 2024, o ST PM RR JOSÉ LUIS XAVIER, matrícula nº 10.040/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 378 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.370/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de janeiro de 2022, o ST PM RR LUIZ CARLOS PONTES DOS SANTOS, matrícula nº 08.207/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 213, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o 1º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 50.565/X, para a função de Gestor, o 2º SGT QPPMC PABLO DIEGO

SOARES VALENTIN, Mat. 199.925/X, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC SAULO RICARDO DIAS DE SOUZA, Mat. 732.950/4, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, referente ao Edital de Pregão nº 34/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00008238/2023-99.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM CLÁUDIO JOSÉ GARCIA JÚNIOR, Mat. 195.719/8, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC GABRIEL OLIVEIRA DE ANDRADE, Mat. 195.601/9, para a função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho nº 2024NE000207 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa XPERIUN SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00160116/2023-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 220, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando n. 98/2024 - PMDF/DLF/GAB - (133085685), da Comissão Central de executores o 2º SGT QPPMC MATEUS ARAÚJO LIMA, Mat. 73.894/8, da função de 3º membro, do Contrato Administrativo n. 91/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ERICK DA SILVA, Mat. 730.786/1, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC GLAUCO DE ARAÚJO FERREIRA, Mat. 73.182/X, na Função de 1º membro, 2º SGT QPPMC ROSENILSON DA SILVA CARDOSO, Mat. 24.313/2, na Função de 2º membro, 1º SGT QPPMC SALOMÃO GOMES BANDEIRA, Mat. 24.313-2, para a Função de 3º membro e o 2º SGT QPPMC ANDRÉ SOARES BARBOSA, Mat. 74.258-9, para a função de 4º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 223, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando nº 259/2024 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ - (143653642), a TC QOPMSV GRACIANY BATISTA PIRES, Mat. 50.788/1, da função de Gestora e DESIGNAR a 1º TEN QOPMSV MARIA JULIA ANDRADE MOREIRA, Mat. 731.288/1, para a função de Gestora, e o 2º SGT QPPMC ROGÉRIO CAMPOS BARROSO DE BRITO, Mat. 215.029/8, para a função de Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa DOURADO E RABELO CLÍNICA VETERINÁRIA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00016909/2023-95.

Art. 2º A comissão gestora ficará composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPMSV MARIA JULIA ANDRADE MOREIRA, Mat. 731.288/1, na função de Gestora e o 2º SGT QPPMC ROGÉRIO CAMPOS BARROSO DE BRITO, Mat. 215.029/8, na função de Gestor Substituto.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de junho de 2024, o 2º Ten. QOBM/Comb. VINICIUS CARVALHO DE SOUZA, matr. 3003064, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo

de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, conforme tornou público na página 17, do DODF nº 37-A de 17 de maio de 2024, Ofício Nº 231/2024 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 06 de junho de 2024 e Processo SEI nº 00428-00001203/2024-23

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. RONALDO PEREIRA MARTINS, matr. 1403061, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00103352/2024-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MAX ADRIANY TELES, matr. 1404489, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-0009695/2024-93.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Tenente QOBM/Cond. PAULO CÉSAR DA SILVA COELHO, matr. 1404938, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00100460/2024-51.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro Sargento QBMG-1 JOSUE FERREIRA DOS SANTOS, matr. 1404810, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00101416/2024-69.

RETICAR na Portaria de 07 de junho de 2024, que transferiu para a reserva remunerada o Primeiro-Sargento QBMG-2 LUIS GONZAGA FARIA LIMA, matr. 1404324, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 71, ONDE SE LÊ: "...Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00085588/2024-88, LEIA-SE: "...Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00096348/2024-17.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à Maria Gildete Pinto Cabral da Silva, Adriana Raimundo Silva e Ana Carolina Raimundo Silva, viúva e filhas do ex-Segundo Tenente BM (Ref.) CLODOVEU RAIMUNDO DA SILVA, matr. 1400485, falecido em 23 de maio de 2024, calculada com base no soldo integral do posto de Segundo Tenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como nos arts. 36, § 3º, inciso I, art. 39, § 1º e 53, todos da Lei 10.486/2002 c/c o Art. 7º, inciso II da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, as filhas maiores do mesmo leito somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010. Processo SEI nº - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 11, de 04 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria a WATSON WARMLING, matrícula nº 47.159-3, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, §§ 3º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, mantendo os demais termos inalterados, nos termos da Decisão nº 2117/2024-TCDF. Processo SEI nº 00052-00028735/2023-60.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALAN CRUZ MURADA, matrícula 250.799-4, no período de 07/05/2019 a 04/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADRIANA KELLY ALMADA DE MACEDO SANTANA, matrícula 250.803-6, no período de 07/05/2019 a 04/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALADI ALVES DA SILVA, matrícula 250.842-7, no período de 08/05/2019 a 05/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ALANE MARTINS SOSTOA, matrícula 250.773-0, no período de 06/05/2019 a 07/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALEX ALVES DOS SANTOS, matrícula 250.912-1, no período de 17/05/2019 a 14/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALEXANDRE MILHOMEM BALTHAR, matrícula 250.868-0, no período de 12/05/2019 a 09/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, matrícula 250.762-5, no período de 07/05/2019 a 16/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDRÉ VINÍCIUS BASTOS COUTINHO, matrícula 250.788-9, no período de 08/05/2019 a 06/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANDREA SOARES SILVEIRA, matrícula 250.757-9, no período de 05/05/2019 a 02/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANGELINE CHIHARU KAMEYAMA, matrícula 250.904-0, no período de 14/05/2019 a 18/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e

XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTÔNIO FELIPE ABEMATHAR PARENTE JÚNIOR, matrícula 250.841-9, no período de 11/05/2019 a 08/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 331, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ATSON COSSETI FIEL, matrícula 250.772-2, no período de 06/05/2019 a 10/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 332, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BRUNO BARBOSA FERREIRA, matrícula 250.898-2, no período de 13/05/2019 a 10/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BRUNO MARRA DE BRITO, matrícula 250.817-6, no período de 11/05/2019 a 08/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL, matrícula 250.869-9, no período de 12/05/2019 a 09/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula 250.925-3, no período de 14/05/2019 a 11/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CAIO DOS SANTOS, matrícula 250.874-5, no período de 13/05/2019 a 10/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CARLOS CÉZAR CALENZO MENDES, matrícula 250.832-X, no período de 31/05/2019 a 29/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CASSIANA LARISSA CARNEIRO MACHADO, matrícula 250.901-6, no período de 14/05/2019 a 11/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLEDINILTON GUIMARAES OLIVEIRA, matrícula 250.895-8, no período de 13/05/2019 a 10/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 340, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLEITON PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS, matrícula 250.821-4, no período de 08/05/2019 a 05/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 341, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CORACIR CHALEGRA CASSIANO, matrícula 250.765-X, no período de 05/05/2019 a 05/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CRISTIANE BRAGA SANTOS, matrícula 250.829-X, no período de 15/05/2019 a 29/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CRISTIANE GUIMARÃES DURÃES, matrícula 250.761-7, no período de 05/05/2019 a 02/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 344, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DANIEL ARAÚJO DA SILVA, matrícula 250.937-7, no período de 22/05/2019 a 19/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DANIEL MAFFIA DE ALMEIDA, matrícula 250.826-5, no período de 11/05/2019 a 08/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 370, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR IZABEL CRISTINA GOMES DE SOUZA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.342-0, para substituir MARIA REGE SODRÉ DIAS RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.219-X, Chefe, Símbolo CPC-06, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração (Sejari), da Direção-Geral Adjunta (DGA), do DETRAN/DF, no período de 24/06 a 03/07/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00094890/2023-90.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00024229/2024-60, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho, instituída pela Portaria n.º 05, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 8, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Substituir a servidora Ponto Focal Local (Unidade Penal CIR), JULIANA MARINHO REGO DE LIMA (Suplente), matrícula 188.044-6, pela servidora NÚBIA DA COSTA GONTIJO (Suplente), matrícula 178.417-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 166, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00020603/2024-58, resolve:

SUSPENDER, a contar de 14 de maio de 2024, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALEX FERNANDES ROCHA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1966170, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 13/05/2024 a 30/05/2024, restando-lhe, deste período, 17 (dezessete) dias a serem usufruídos de 24/06/2024 a 10/07/2024.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 19 de junho de 2024

PROCESSO SEI: 00113-00003670/2022-33. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Eng. MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, no 26º ENACOR / 49º RAPv/ 5º ExpoEnacor - ABDER 2024, a ser realizado no período de 19 a 22 de agosto de 2024, em Aracaju/SE. Para a participação no evento, o servidor terá a necessidade de ausentar-se nos seguintes dias: A ida ocorrerá no dia 17/08/2024, e viagem de volta no dia 24/08/2024, não acarretará em ônus financeiro para o DER/DF, correndo todas as despesas sob a responsabilidade da ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 19 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO/MATRICULA
PAULA CRISTINA MOTA SILVA	224.021-1	Gestor do Contrato	LARISSA SANTOS SANTANA
LARISSA SANTOS SANTANA	224.153-6	Fiscal Técnico	MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE
MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE	224.037-8	Fiscal Administrativo	LARISSA SANTOS SANTANA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.
Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 261, de 04 de julho de 2023, publicada no DODF nº 125, quarta-feira, 05 de julho de 2023, páginas 57.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIESIO DA SILVA NUNES

COMPANHIA DO METROPOLITANO

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, art. 30, inciso IX, considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, considerando o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021; considerando a Circular nº 4/2021 - CACI/LGPD (65882905); considerando a Circular nº 9/2021 - SEEC/SEGEA/UGPEL (66203630), e ainda, considerando o Memorando Nº 4/2024 - METRO-DF/PRE/UGLGPD (141325235), resolve:
Art. 1º Alterar a composição dos membros da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados, instituída no âmbito desta Companhia por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF nº 367/2021 - METRO-DF/PRE/GAB (67741253), cuja última alteração ocorreu por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF nº 552/2023 - METRO-DF/PRE/GAB (127401116).

Art. 2º Designar, no âmbito da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, os membros da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados, como segue: VITOR CASSAB DANNA, matrícula 3159-3, como Encarregado Setorial, LUIS GUSTAVO NOGUEIRA MESQUITA, matrícula 3328-6, como Encarregado Setorial Suplente.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 20 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), criada pela Ordem de Serviço nº 167, de 28 de abril de 2020, constante no Processo SEI/GDF nº 00400-00054188/2020-82, para os contratos firmados com a Neoenergia Distribuição Brasília S/A, para fazer constar o seguinte: Designar CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula 249.592-9, em substituição a ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9, e HENRIQUE DO COUTO BRAGA, matrícula 245.788-1, em substituição a CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula 249.592-9, para atuar como Fiscal Setorial Titular e Fiscal Setorial Suplente, respectivamente, no âmbito da SUBDHIR.
Art. 2º Os demais servidores designados para essa CPE permanecerão desempenhando suas atividades conforme suas respectivas Ordens de Serviço.
Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 20 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de Julho de 2021, constante no processo nº 00400-00038321/2020-53, para fazer constar o seguinte: Designar CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula 249.592-9, em substituição a ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9, e HENRIQUE DO COUTO BRAGA, matrícula 245.788-1, em substituição a CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula 249.592-9, para atuar como Fiscal Setorial Titular e Fiscal Setorial Suplente, respectivamente, no âmbito da SUBDHIR.
Art. 2º Os demais servidores designados para essa CPCAESB permanecerão desempenhando suas atividades conforme suas respectivas Ordens de Serviço.
Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor RODRIGO VIANA CARVALHO FONSECA, matrícula 251698-5, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 23/08/2023 a 01/09/2023, a suspensão é a contar de 23/08/2023 até o dia 01/09/2023, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.
MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 256.415-7, ROBERTA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA, Fiscal de Defesa do Consumidor, Pós-Graduação, 15%, 10/06/2024, 00015-00005918/2024-52.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 36, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, página 39, ato que suspendeu por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JOSVÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 36, de 13 de julho de 2023 ...", LEIA-SE: "...Portaria nº 36, de 13 de junho de 2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço da Agência de Fiscalização do Distrito Federal nº 33, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28/08/2017, p. 17, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço e contribuição da iniciativa privada à servidora SÍLVIA MARIA DE ARRUDA, matrícula 43.024-2, para ONDE SE LÊ: "...No total de 531 dias, relativos aos períodos de 01/09/1986 a 18/06/1987, 02/02/1994 a 29/06/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...No total de 531 dias, relativos aos períodos de 01/09/1986 a 18/06/1987, 02/02/1994 a 29/09/1994, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, Processo nº 361.006.731/2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 , DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, alínea f, da Portaria 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

CONCEDER a ampliação do regime de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme instrução processual contida no Processo SEI 04033-00003693/2024-60 e no Processo SEI 04011-00002237/2024-23, aos servidores da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, abaixo indicados na ordem nome, matrícula e cargo, a contar de 01/07/2024. JOÃO MILTON WALTER TAVARES, 281.235-5, EDAS - Psicólogo; PRISCILLA DO CARMO MARTINS, 283.250-X, EDAS - Pedagoga e VITOR HUGO DINIZ NERI, 279.786-0, TDAS - Agente Social.

JOSUE ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 149, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 1870572, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, para substituir KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1861670, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, Símbolo CPC-6, no período de 18/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005770/2023-92.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 150, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 17190622, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão, para substituir CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo da Gerência de Apreensão de Animais, Símbolo CPC-6, no período de 12/06/2024 a 14/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003513/2024-05.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora, para controlar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, este instrumento tem por objeto a consolidação de um Hub da Mobilidade com Seminário para debate de “3 Zeros” e Obras Verdes no Transporte Urbano e Mobilidade do DF, Processo SEI:00193-00000073/2024-21.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula nº 12002925;II - JOYCE ARAÚJO CANANÉA, matrícula nº 17153077;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores ADRIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 255.176-4, Assessor Especial, e WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTA JUNINA OFICIAL DO GUARÁ" – Processo nº 00150-00003664/2024-83, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e

a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, alínea “a”, do artigo 8º da Portaria nº. 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório da servidora a seguir relacionado por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório: JACKELINE DO CARMO SANTOS, 02791242, EDAS – ASSISTENTE SOCIAL, EXCELENTE, 9.9, 07/04/2021 A 08/06/2024, 00431-00021739/2021-72.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº. 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº. 40, de 22 de maio de 2020, e nº.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº. 00431-00016663/2023-25, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e desinfecção automotiva, sob demanda, dos veículos oficiais (Rabecões), pertencentes ao Núcleo de Serviços Funerários (Nusef), com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.120-5, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos:

- a) TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 277.360-0;
- b) LÍDIA MAYRA RODRIGUES SILVA, matrícula 0284580-6;
- c) THAISE AMERICO LEONE DE OLIVEIRA, matrícula 280.140-X;
- d) MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0; e

IV - Integrante Administrativo: DAVID DE CASTRO MARTINS, matrícula: 0277464-X.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, matrícula 02178664, referente ao período de 01/05/2024 a 10/05/2024 conforme Processo 00431-00004039/2024-66. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 02797763, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, em razão de férias, e nos dias 10/06/2024 e 11/06/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00002154/2024-04.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LARISSA JULIANO DE SOUSA, matrícula 02804859, para substituir FERNANDO SANTOS DE SANTANA, matrícula 02783649, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 19/03/2024 a 28/03/2024 e 01/04/2024 a 03/04/2024, em razão de férias e licença médica, e no dia 04/04/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00013962/2022-27.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, nos dias 19/04/2024 e 22/04/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00017028/2023-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar COSME EDUARDO GONÇALVES DIAS, matrícula nº 282.305-5, ocupante do Cargo de Chefe, lotado na Assessoria, para atuar como substituto legal do

titular do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00003646/2024-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 282.229-6, ocupante do Cargo de Gerente, lotado na Gerência de Logística de Eventos, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Lutas e Artes Marciais, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000409/2024-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12, de 26 de janeiro de 2024.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diárias e passagens, para os servidores abaixo discriminados, na seguinte ordem nome, matrícula e cargo, no período de 14/07/2024 a 21/07/2024, com o objetivo de participarem do evento Esri User Conference 2024, promovido pela ESRI - Environmental Systems Research Institute Inc., na cidade de San Diego, Califórnia, Estados Unidos. ALEX DE OLIVEIRA COSTA, 184050-9, Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais; GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, 1689533-9, Diretor de Geoinformação e PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, 183971-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 45.001, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no processo nº 00391-00005187/2024-21.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25/2024, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores a seguir, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, na seguinte ordem nome, matrícula, cargo, no período de 03/06/2024 a 05/06/2024, com o objetivo de participarem do Seminário Avançado - Gestão e Fiscalização de Serviços Continuados com e sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, em Brasília, DF, de acordo com o Decreto nº 29.290/2008, e que consta no processo nº 00391-00004999/2024-59. AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, 16604482, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura; CARLOS AUGUSTO ARAÚJO GUEDES, 2152053, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, 16938305, Assessor Técnico; DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, 195038x, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; DILBERTO BATISTA DA SILVA, 2639130, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; ERICK MOREIRA RIBEIRO, 2639955, Analista de Atividades do Meio Ambiente; EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, 1950843, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; FELIPE CAMPOS DUARTE, 263984x, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, 16895339, Diretor; IONISE

BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, 1542818, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA, 16994264, Assessor; KATIUSCIA KELLY DA SILVA, 17006147, Assessora; LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, 2646781, Analista de Atividades do Meio Ambiente; LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, 154277x, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, 1840894, Analista de Atividades do Meio Ambiente; MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, 1267728, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; NADYLA ZANON GONÇALVES, 2664623, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas; PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, 1839713, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, 1839896, Analista de Atividades do Meio Ambiente.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre o Brasília Ambiental e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - SPMV, celebrada por meio do Termo de Colaboração MROSC nº 01/2023, para execução de programa de recepção, triagem, marcação, transporte, atendimento veterinário, acondicionamento, reabilitação e apoio na destinação da fauna silvestre.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão da parceria:

I - RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente; e

II - MICHELLE DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 175.563-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I - THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.020-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente; e

II - ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 0282.500-7, para substituir SAULO IZIDÓRIO VIEIRA, matrícula 0283.510-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 17/06/2024 e 18/06/2024, tendo em vista atestado médico do titular.

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 284.185-1, para substituir KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3, Gerente de Bibliotecas, Símbolo CC-08, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 13/06/2024 a 17/06/2024, tendo em vista atestado médico do titular.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno desta Fundação, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37684-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe-Padrão: TA-S5, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em

atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/08/2023, conforme Processo nº 00196-00000464/2022-07.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno desta Fundação, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94380-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe-Padrão: AU-10, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/04/2024, conforme Processo nº 00196-00000818/2024-77.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno desta Fundação, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para avaliar os Bens Patrimoniais desta Fundação, com objetivo de julgar a real situação dos itens tidos como inservíveis contidos no Termo de Guarda e Responsabilidade constante no processo nº 00196-00000767/2024-83.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 283.971-7, como presidente; MILENA SUÊD MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.780-3, como secretária; HELBERT DE SOUSA LIMA, matrícula nº 284.287-4 e HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do relatório final.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno desta Fundação, resolve:

EXONERAR, a pedido, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora CAMILA DE LIMA ALVES, matrícula 0284785X, do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade: MEDICINA VETERINÁRIA, a contar de 17/06/2024. Processo SEI nº 00196-00000850/2024-52.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ FELJÓ PAIVA matrícula nº 80.059-7, como gestor(a) e YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, como fiscal setorial do Convênio de Adesão nº 07/2024-FJZB/INAS, objeto do processo 04001-0000088/2023-14.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

DESPACHO Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, resolve:

EXONERAR, a pedido, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO, matrícula 02848163, do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade: Psicologia, a contar de 14/06/2024. Processo SEI nº 00196-00000803/2024-17.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 103, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF Nº 113, de 17 de junho de 2024, página 75, ONDE SE LÊ: "...Designar ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula nº 0283789-7, como gestor(a) e MARCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 02842795"...", LEIA-SE: "...Designar ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula nº 284.157-6, como gestor(a) e MARCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 284.279-3....". Processo nº 00196-00000220/2024-88.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, RAFAEL MARTINS ROCHA, matrícula 284.671-3, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de GESTOR, especialidade Modernização da Gestão Pública, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 17/06/2024, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00003111/2024-15.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, JASIEL NERI DA MATA, matrícula nº 276.250-1, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de GESTOR, especialidade Administração, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 17/06/2024, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00003092/2024-27.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 92, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar o servidor ANTONIO CARLOS CARDOSO DE LIMA, matrícula nº 278818, assessor da Agência de Atendimento ao Trabalhador Itinerante, à disposição da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Ao término do período de que trata o §1º, o servidor retornará à atividade da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 275, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Processo GDF-SEI: 00401-00018462/2024-55. Interessada: LILIAN MARIA PARUSSOLO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base no inciso VI, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e ainda, c/c inciso II, art. 26 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 a cessão de LILIAN MARIA PARUSSOLO, matrícula nº 2368498, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete, código FC-5, do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Federal João Carlos Mayer. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, Gerente do Protocolo, Matrícula nº 0041682-7, para atuar como Gestor, WILSON GOMES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 0117075-9, para atuar como Fiscal Administrativo e RAFAELA DE SOUZA PINTO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Arquivologia, Matrícula nº 0254213-7, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 014/2024 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental de arquivos por meio de serviço, sob demanda, de triagem e seleção, classificação e avaliação, higienização, ordenação e acondicionamento de arquivos e eliminação de acervo documental, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00015322/2024-25.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, bem como considerando o Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, consubstanciado pelo inciso IV, do Art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que fará o acompanhamento da pretensa aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para instrumentalizar a Assessoria de Comunicação da DPDF, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 11254;

II - Integrante Técnico: GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 000011108;

III - Integrante Administrativo: ROSINETE MARIA DE PAULA, Matrícula nº 000011173.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da equipe, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 9º, do artigo 29 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigos 57, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o disposto no artigo 7º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar, em benefício de JUSSARA MAREL GUIRAUD SANTOS, Técnico Jurídico, matrícula 217.773-0, a opção pelo regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme instruído no Processo SEI nº 00020-00007881/2023-10, a contar de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 192, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora mencionada no Anexo I desta Portaria da condição de substituta eventual do cargo em comissão ali indicado.

Art. 2º Designar os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria para exercer, em substituição, os cargos em comissão ali indicados, nas faltas e impedimentos dos respectivos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8196	VERONICA DE FREITAS COSTA DA MATA	TC-CCG-4	DIRETOR	DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8239	MARINEUSA APARECIDA BUENO	TC-CCG-4	DIRETOR	DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR
8196	VERONICA DE FREITAS COSTA DA MATA	TC-CCG-3	CHEFE	SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL E DE QUALIDADE DE VIDA.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00008116/2022-82. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2022, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA. Objeto: Alteração da Razão Social, Representante Legal e os Códigos dos Pacotes no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marianne Lago Rodrigues de Melo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00050479/2023-00. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 70/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. Objeto: Alteração do Representante Legal e os Códigos dos Pacotes no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 6, LVIII, da Lei nº 14.133/2021. Brasília/DF, 19 de junho de 2024. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marianne Lago Rodrigues de Melo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00049949/2023-84 . Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA. Objeto: Alteração do Representante Legal e os Códigos dos Pacotes no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 6, LVIII, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marianne Lago Rodrigues de Melo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00001889/2024-08. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 09/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ALVORADA LTDA. Objeto: Alteração do Representante Legal e os Códigos dos Pacotes no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 6, LVIII, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marianne Lago Rodrigues de Melo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00004633/2024-44. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 25/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. Objeto: Alteração do Código do Pacote no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 6, LVIII, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marianne Lago Rodrigues de Melo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00049978/2023-46. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 27/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o DAVITA ÁGUAS CLARAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. Objeto: Alteração do Representante Legal e os Códigos dos Pacotes no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 6, LVIII, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marianne Lago Rodrigues de Melo.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00019953/2024-07. Contrato nº 59/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o INSTITUTO DEVIR CONHECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.147.573/0001-07. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Psicologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE00561; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/05/2023; Legislação: Lei nº 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Diana Pontes Ferreira da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO SEI 00060-00468399/2020-61

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal, de 02/04/2024; CEDENTE: Administração Regional de Planaltina; Cessionária: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; OBJETO: A Administração Regional de Planaltina cede à Secretaria de Estado de Saúde área total do imóvel localizado no SETOR TRADICIONAL RUA JOÃO QUIRINO Q 40 LT 1/3 (Antiga Prefeitura Velha) CEP: 73330072 - Planaltina-DF. A área cedida destina-se exclusivamente à instalação da Unidade de Saúde Básica - UBS nº: 18. A Secretaria de Saúde será responsável pela reforma do imóvel, mantendo suas características originais. Fundamentação Legal: As partes resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com a Lei Distrital nº 5.730/2016, o artigo 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a orientação do TCDF 131/2013. Além disso, considerando a dispensa de licitação com base no caput do art. 76 parágrafo 3º, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024, P/CEDENTE: Wesley Fonseca Fraga, P/CESSIONÁRIA: Lucilene Maria Florêncio de Queiroz; TESTEMUNHA: Willian Jhonatan Silva Vasconcelos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46409/2022

Processo nº 00040-00016768/2022-70. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CS BRASIL FROTAS S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/06/2024 a 22/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de abril de 2024, ou seja, 3,68802%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de R\$ 660.114,00 (seiscentos e sessenta mil cento e quatorze reais) para o montante de R\$ 684.459,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 24.345,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais) no valor total do contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 04/04/2024. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 684.459,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recurso: 1001. O empenho é de R\$ 77.590,83 (setenta e sete mil quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE12940, emitida em 12/06/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/06/2024 a 22/06/2025. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à 04/04/2024, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 19/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: PAULO ROBERTO TEIXEIRA e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, ambos na qualidade de Diretores da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024

Processo SEI-GDF Nº 04034-00000596/2024-97, Pregão Eletrônico Nº 90039/2024, com homologação total em 14 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de acondicionamento (filmes stretch, caixas de papelão, fitas adesivas com logomarca), a fim de atender as demandas da Secretaria de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.564.618/0001-10, Itens: 4 e 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

Processo SEI-GDF Nº 04034-00000596/2024-97, Pregão Eletrônico Nº 90039/2024, com homologação total em 14 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de acondicionamento (filmes stretch, caixas de papelão, fitas adesivas com logomarca), a fim de atender as demandas da Secretaria de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MACKE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 42.742.366/0001-86, Itens: 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

Processo SEI-GDF Nº 04034-00000596/2024-97, Pregão Eletrônico Nº 90039/2024, com homologação total em 14 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de acondicionamento (filmes stretch, caixas de papelão, fitas adesivas com logomarca), a fim de atender as demandas da Secretaria de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.480.748/0001-10, Item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 90021/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de material educativo e esportivo (raquete, aro de ginástica, cone para treino, bola de basquetebol, bola de futebol, bola para voleibol, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, inscrita no Nº CNPJ 52.369.074/0001-01, G.A DA COSTA ESPORTES LTDA, inscrita no Nº CNPJ 26.290.146/0001-02, LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no Nº CNPJ 52.307.066/0001-22, LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 21.822.463/0001-09, PONTO DO ARTESÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 01.299.218/0001-51, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, inscrita no Nº CNPJ 22.382.705/0001-53 e VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 52.755.750/0001-77 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 90024/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ROMEO COMERCIAL LTDA ME, inscrita no Nº CNPJ 34.674.089/0001-93, DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 49.984.371/0001-44, LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 21.822.463/0001-09, JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 32.139.770/0001-06, VILA METAL COMERCIO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 37.405.049/0001-34, A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS, inscrita no Nº CNPJ 20.473.312/0001-20 e JUMES ELETRO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 19.225.144/0001-74 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 90030/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de vestuário, material de patrulhamento e equipamentos de proteção individual (EPI), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: JMM CONFECÇÕES LTDA, inscrita no

Nº CNPJ 48.796.844/0001-17, GOGYN IMPORTADORA LTDA, inscrita no Nº CNPJ 15.082.412/0001-95, LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 21.822.463/0001-09, SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no Nº CNPJ 19.486.478/0001-00, DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no Nº CNPJ 12.904.870/0001-74 e AQUIEPI COMÉRCIO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no Nº CNPJ 50.871.148/0001-70 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 90036/2024, que fiza o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças, recarga de gás e a desinstalação e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, já instalados ou em aquisição, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 10.862.831/0001-26 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial, no valor total de R\$ 84.478,46; Brumo Esportes Ltda, no valor total de R\$ 1.433,70; Courosnil Comércio, Importação E Exportação Ltda., no valor total de R\$ 18.938,00; Geovanna Souza Santana, no valor total de R\$ 27.158,80; Joao Marcos Santos da Luz Moreira, no valor total de R\$ 7.491,48; Laguna Esporte Ltda, no valor total de R\$ 4.017,50; RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos Ltda, no valor total de R\$ 799,00; RVL Comercio de Materiais e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 170.071,88 e Ulisses Guimaraes Anacleto Loja de Variedades, no valor total de R\$ 24.563,70. Os itens 18, 20 e 30 restaram fracassados. Processo nº. 04033-00012212/2023-26. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024.

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI-GDF Nº 00413-00001164/2024-32. INTERESSADO: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Notas de Empenho em favor da empresa NEW CREATIVY COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 45.316.224/0001-45, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), e da empresa CHAMALEON LTDA, CNPJ: 41.513.622/0001-09, no valor de R\$ 5.266,80 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços na área da comunicação visual para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, consoante especifica a Justificativa de Dispensa, a Nota Técnica nº 31/2024 - IPREV/PRESI/CONT e a Nota Técnica nº 18/2024 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC. A Diretora-Presidente do Iprev-DF, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, página 22, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do inciso IV, do art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev-DF, de 16 de dezembro de 2020. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI-GDF Nº 00413-00004609/2023-55. INTERESSADO: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa LUCAS DE CARVALHO, CNPJ: 47.734.242/0001-72, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de capachos visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, consoante a Justificativa de Dispensa, a Nota Técnica nº 28/2024 - IPREV/PRESI/CONT e a Nota Técnica nº 15/2024 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC. A Diretora-Presidente do Iprev-DF, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 196,

de 19 de outubro de 2023, página 22, RATIFICA a contratação por Dispensa de Licitação e determina a emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do inciso IV, do art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev-DF, de 16 de dezembro de 2020. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
Processo: 04006-00000046/2024-23 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, MONGERAL AEGON ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gestão de previdência de entidade fechada de previdência complementar, abrangendo o conjunto das áreas de seguridade, contábil, financeira e administrativa da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM, com a devida permissão de acesso à sistema de gestão integrada utilizado pela empresa prestadora de serviços, estando incluídas a implantação, operação, armazenamento de dados, guarda de informações, treinamento, consultoria e customizações necessárias às particularidades da DF-PREVICOM, bem como atualizações do sistema necessárias para atendimento de normativos relacionados à operação da DF-PREVICOM, conforme previsto no art. 2º, incisos I e X, da Resolução nº 80/2023-CD/DF-PREVICOM. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DO VALOR: R\$ 3.439.200,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente e pela CONTRATADA: TATIANA CARDOSO GUIMARÃES DA SILVA e RODNEY DE OLIVEIRA MARTINS, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 155/2024
Empresa: PRO-HAB CONSTRUcoes LTDA. Modalidade: PE 047/2023. Objeto: Adequação predial em dependência do BRB, incluindo reforço estrutural e impermeabilização. Vigência: 9 meses a partir de 18/06/2024. Valor Total: R\$ 1.248.562,23. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Fabiano G. C. Filho. Proc. nº 441/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO - CONTRATO BRB Nº 88/2021
Contratada: WIP ACORDO SINGULAR LTDA. Objeto: Remessa de títulos para protesto em todo território nacional, retorno e performance via dashboard, cancelamento dos protestos. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21.06.2024. Signatários: Pelo BRB: Luana A. Ribeiro; e pela Contratada: Waldemar de F. L. Neto . Proc. nº 294/2021. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 27/2024
Objeto: Aquisição de equipamento Dell EMC Data Domain 9900. Empresa vencedora: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, Cnpj: 03.263.975/0005-24, pelo valor total de R\$ 4.350.000,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 487/23.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 46/2024
Objeto: adequação Agência Setor Bueno, Goiânia/GO. Empresa vencedora: ALPHA SERVICE SERVICOS LTDA, Cnpj: 04.830.014/0001-93, pelo valor total de R\$1.569.828,32. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 1691/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 52/2024
Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias para diversas dependências do BRB, no DF, GO e MG. Empresa vencedora para os itens 1 e 2: NOVA FORMA INTERIORES LTDA, Cnpj: 04.473.395/0001-09, com um percentual de 10,07% sobre as planilhas dos Anexos IIA e IIB do Edital. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 369/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 64/2024
Objeto: registro de preços para materiais diversos para as dependências do BRB. Empresa vencedora: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Cnpj: 43.771.257/0001-50, pelo valor total de R\$899.499,42. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 507/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049124/2023. SIGGO Nº 049124. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/06/2024 e término em 23/06/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 3,69%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Abril/2024, no valor de R\$ 283.692,38 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), com aplicação a partir de 17/04/2024. Com o reajuste, o valor do contrato R\$ 7.688.140,50 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 7.971.832,88 (sete milhões, novecentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da assinatura Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260520003-10302620260520003. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2024NE03183-2024NE06291. Valor de empenho inicial: R\$ 4.014.917,82 (quatro milhões, quatorze mil novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)- R\$52.798,30 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Emitido em: 13/03/2024-07/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00007427/2019-33. Data de Assinatura: 20/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO e ALEXANDRE ALCANTARA. Publicação do Ajuste Original: 29/06/2023.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049164/2023. SIGGO Nº 049164. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.612.398/0001-66. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22/06/2024 e término em 22/06/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 2600.338003467-2600.338003467. Nota de Empenho: 2024NE06303-2024NE06304. Valor de empenho inicial: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)-R\$ 41.212,23 (quarenta e um mil duzentos e doze reais e vinte e três centavos) . Emitido em: 07/06/2024-07/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00362229/2020-73. Data de Assinatura: 20/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES. Publicação do Ajuste Original: 23/06/2024.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048110/2022. SIGGO Nº 048110. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, LOTE 08, inscrita no CNPJ nº 00.588.541/0001-82. Objeto: Repactuar os valores contratados tendo seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2023, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (140991103) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- registro MTE (137682296), ficando os valores do contrato da seguinte forma: o valor mensal passa de R\$ 1.413.291,03, conforme Contrato Administrativo nº 048110/2022 - SES/DF (102666513), para R\$ 1.490.152,94 (um milhão, quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) a partir de janeiro 2023; o valor mensal passa de R\$ 1.490.152,94 (um milhão, quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.493.181,05 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil cento e oitenta e um reais e cinco centavos) a partir de maio de 2023; o valor bialenal passará de R\$ 33.918.984,71 (trinta e três milhões, novecentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 35.836.345,20 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); O

aumento de janeiro a abril de 2023 foi de 5,4385054719% e a partir de maio de 2023 foi de 5,6527649510%, conforme Nota Técnica 140 (142568475); O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -23901-23901-23901. Programa de Trabalho:128357-10122820285170052-10301820285170006-10301820285170007. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 1000000000-1500.100000000-1600.138003468-1500.100000000. Nota de Empenho: 194-2024NE06406-2024NE06407-2024NE06408. Valor de empenho inicial: R\$ 694.288,21 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)-R\$ 6.706,77 (seis mil setecentos e seis reais e setenta e sete centavos)-R\$ 210.298,49 (duzentos e dez mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)- R\$ 7.441,76 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Emitido em: 12/06/2024-11/06/2024-11/06/2024-11/06/2024. Sob o evento: -400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: Estimativo-2 - Estimativo-2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00137336/2017-60- 00060-00589383/2022-52. Data de Assinatura: 20/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048321/2023. SIGGO Nº 047789. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Agosto/2023, no valor de R\$ 73.355,93 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), com aplicação a partir de 15/08/2023. Com o reajuste, valor do contrato passa de R\$ 1.591.234,89 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.664.590,82 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE06289. Valor de empenho inicial: R\$ 66.020,34 (sessenta e seis mil vinte reais e trinta e quatro centavos). Emitido em: 07/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52- 00060-00080147/2023-56. Data de Assinatura: 20/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06710

PROCESSO: 00060-00293892/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELEXIPAGUE COMPRIMIDO REVESTIDO 0,8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002837. VALOR: R\$ 68.296,20 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06776

PROCESSO: 00060-00280416/2024-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA. CNPJ Nº 07.177.507/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Calçado especial-neuropáticos, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/2023-B e Pedido de Aquisição de Material 1-24/PAM003093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002863. VALOR: R\$ 130.788,00 (cento e trinta mil setecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06777

PROCESSO: 00060-00303110/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTÁLMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002915. VALOR: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06778

PROCESSO: 00060-00302995/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOPENTOLATO SOLUCAO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002913. VALOR: R\$ 297,16 (duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90109/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00179606/2023-58), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): EMPRESA: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 10.450.805/0001-90: 5 (R\$ 353,0000), 6 (R\$ 353,0000); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ nº 01.571.702/0001-78: 7 (R\$ 4,2000), 23 (R\$ 13,7300); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: 8 (R\$ 0,3243); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 10 (R\$ 0,1100), 11 (R\$ 0,0400); ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 13 (R\$ 0,0710), 15 (R\$ 0,0710); CIMED INDUSTRIA S.A. - CNPJ: 02.814.497/0001-07: 17 (R\$ 0,0670); INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 12.889.035/0002-93: 19 (R\$ 0,4090), 21 (R\$ 0,2249); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.034.672/0001-92: 26 (R\$ 0,0450), 28 (R\$ 0,0200), 30 (R\$ 0,1100). Os itens 1, 2, 3, 4, 9, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 27 e 29 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens: 9, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 27 e 29 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.072.695,2217.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90139/2024 - UASG 926119

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial compra dos medicamentos (ANESTÉSICOS GERAIS, A ANTIPSICÓTICOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00539022/2023-46. Total de 29 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 12.259.630,0738. Cadastro das Propostas: a partir de 21/06/2024. Abertura das Propostas: 03/07/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90140/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA PESSOAS COM FENILCETONÚRIA, de modo a suprir as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00302070/2023-81. Total de 05 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.784.877,1030. Cadastro das Propostas: a partir de 21/06/2024. Abertura das Propostas: 03/07/2024 às 8 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90141/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde pertencentes aos (Citogenética e Acessórios), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00391932/2023-31. Total de 37 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.258.780,5639. Cadastro das Propostas: a partir de 21/06/2024. Abertura das Propostas: 03/07/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90142/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.13.02 (INDICADORES), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00566758/2023-97. Total de 03 itens (exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 111.476,3100. Cadastro das Propostas: a partir de 21/06/2024. Abertura das Propostas: 03/07/2024 às 9:30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 -Brasília/DF.
VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90143/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição potencial dos medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF, classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00447448/2023-74. Total de 30 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.023.203,7495. Cadastro das Propostas: a partir de 21/06/2024. Abertura das Propostas: 03/07/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Edital de Credenciamento nº 02/2024, Processo principal SEI 00060-00404920/2022-01, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde RADIOTERAPIA garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, foi HABILITADA (empresa, item, processo de habilitação): INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA - CNPJ 06.292.778/0001-06, item 01, em seu processo 00060-00181573/2024-97.
VITOR ANDRADE DE LUCENA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024
O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição de BIPAP S/T + VOLUME ASSEGURADO, por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial, nos termos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta - Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica Nº 90.018/2024, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.441.926/0001-89, 1 (item único - R\$ 10.599,5700), perfazendo o valor total anual de R\$ 10.599,5700.
VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são:
3230-001.078, 00060-00255768/2024-81, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, SULFATO DE MAGNESIO HEPTAHIDRATADO P.A., ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, PESO MOLECULAR 246,48, FÓRMULA QUÍMICA MgSO4.7H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10034-99-8, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G, 200072, no valor total de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos).
3230-001.076, 00060-00232064/2024-30, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, PESO MOLECULAR 74,12, FÓRMULA

QUÍMICA (C2H5)2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7, APRESENTAÇÃO FRASCO 1L, 95310, no valor total de R\$ 312,66 (trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos).
230-001.076, 00060-00232064/2024-30, SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27,β-NAD (β-NICOTINAMIDA-ADENINA-DINUCLEOTÍDEO).
Pureza maior ou igual a 98%, CAS: 53849. Forma de apresentação: Frasco, 38507, no valor total de R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais).
GRASIELA ARAUJO DA SILVA
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.
RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2234, processo SEI nº 00060-00278851/2024-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2223, processo SEI nº 00060-00275791/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33227 - VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais).
RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2226, processo SEI nº 00060-00263000/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38657 - FITA TEFLON 30MM X 30M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 030.2024, processo SEI nº 00060-00279036/2024-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de mesa para exame clínico tipo maca fixa, estrutura em ferro, patrimônio 682.748 e 682.764, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Secundária, desta região de saúde, no valor global de R\$1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).
RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2235, processo SEI nº 00060-00280297/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437 - CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais).
RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 028.2024, processo SEI nº 00060-00244977/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção do equipamento médico-hospitalar Lâmpada de Fenda Marca Nikon; Modelo NS1-V, patrimônio 329462, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).
RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-23067, processo SEI nº 00060-00284406/2024-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CPM COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.727.560/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23067 - COLCHÃO PARA LEITO HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).
RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 056.2024, processo SEI nº 00060-00280166/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de câmara conservadora, Marca: Elber; Modelo: CSV420 REG 8069875002; lote 19.620601; 475W – 220V, patrimônio 1485327, para atender as

necessidades da Unidade Básica de Saúde 02 do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 029.2024, processo SEI nº 00060-00261722/2024-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de autoclave híbrida 380 volts, 60 hz gerador a vapor - capacidade 500 litros, marca cisa brasil, patrimônio 1.575.621, para atender as necessidades do Núcleo de Material Esterilizado, desta região de saúde, no valor global de R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2237, processo SEI nº 00060-00286538/2024-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29763 - Etiqueta autoadesiva VERMELHA, Código SES 29764 - Etiqueta autoadesiva AMARELA, Código SES 29755 - Etiqueta autoadesiva AZUL, Código SES 29749 - Etiqueta autoadesiva LARANJA e Código SES 26453 - Etiqueta autoadesiva VERDE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1133, processo SEI nº 00060-00283652/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35773 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2238, processo SEI nº 00060-00292111/2024-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90218 - TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2240, processo SEI nº 00060-00291824/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90141 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2210, processo SEI nº 00060-00164144/2024-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P12000128 - Lavadora de Roupas, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2238, processo SEI nº 00060-00292111/2024-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90218 - TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais). Homologado para o segundo colocado.

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 059.2024, processo SEI nº 00060-00281831/2024-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de duas cadeiras odontológicas, Patrimônio nº 959227 e 1259907, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2239, processo SEI nº 00060-00292114/2024-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34543 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 060.2024, processo SEI nº 00060-00281928/2024-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de cinco mochos odontológicos, patrimônio 1.900.139.795, 1.900.149.422, 1.022.988, 1.022.987 e 1.900.149.440, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2241, processo SEI nº 00060-00292507/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 - LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M e 92403 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 852, 1161, 1813, 1901, 1965 e 2412/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 852/2024 - BISTURI ELÉTRICO - Período de acolhimento de propostas: de 21/06/2024 a 28/06/2024 até às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 1161/2024 - CARRO MACA HIDRÁULICO AVANÇADO E CARRO MACA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL - Período de acolhimento de propostas: de 21/06/2024 a 28/06/2024 até às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 1813/2024 - BEBEDOURO, CARRINHO PLATAFORMA, ENVELOPADORA, ESCADA PLATAFORMA, GAIOLA DE ARMAZENAMENTO, TRANSPALETEIRA - Período de acolhimento de propostas: de 21/06/2024 a 28/06/2024 até às 23h55 - horário local;

4) EDITAL Nº 1901/2024 - CADEIRA MOCHO BAIXO COM ENCOSTO - Período de acolhimento de propostas: de 21/06/2024 a 28/06/2024 até às 23h55 - horário local;

5) EDITAL Nº 1965/2024 - PROTETOR DE COLUNA E PROTETOR DE MONTANTE - Período de acolhimento de propostas: de 21/06/2024 a 28/06/2024 até às 23h55 - horário local; e

6) EDITAL Nº 2412/2024 - KIT INSTRUMENTAL DE ORTODONTIA - Período de acolhimento de propostas: de 21/06/2024 a 28/06/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

Processo nº: 00080-00140447/2024-16 - Partes: SEE/DF X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. Objeto: a prestação de serviços em extintores de incêndio, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE04487, no valor de R\$ 132.461,64 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), emitida em 10/06/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.040.770,16 (um milhão, quarenta mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos). Vigência: 5 anos, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 17/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001058/2023-99. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens permanente, 04 (quatro) televisores Smart TV de 65 polegadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.909 – PROG. TRAB.: 06.181.6217.4220.0010 FR: 392 – ND: 4.4.90.52 PRAZO: de execução: 30 (trinta) dias corridos. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2024, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-ADJUNTA

NOTIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições contidas no artigo 3º, inciso XIV, de Instrução Normativa do DCC, c/c com o artigo 23 da Portaria PMDF nº 1.161/20121, NOTIFICA o CEL RR JOSE JACKSON RECIO TORRES, Matrícula nº 0469/3, do teor do Memorando Circular nº 371/2024-PMDF/CI/DCAM/SCPAF, exarado pelo Chefe do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00067848/2024-13, publicado no BRCG nº 051, de 04 de junho de 2024, o qual decidiu pela suspensão do porte de arma de fogo do ora notificado, conforme o teor do Memorando Circular nº 168/2024-PMDF/DCC/DAT, referente à ocorrência nº 705/2024-SSTRO/DCC/PMDF, em conformidade ainda com a medida cautelar prevista no Art. 23 da Portaria PMDF nº 1.161, de 07 de março de 2021, notificando-o também de que deverá comparecer à Diretoria de Veteranos Pensionistas e Cíveis (DVPC/PMDF), para assinar o Termo de Fiel Cumprimento. LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 127/2024 - DGP/PMDF, DE 20 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

- Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:
 - Vinicius Borges Ribeiro (Sub Judice), inscrição 4300004680, Autos Nº 0722875-14.2024.8.07.0000.
- Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam eliminados do certame, no cargo de Soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:
 - Carlos Phelipe De Oliveira Silva (Sub Judice), inscrição 4300014155, Autos Nº 0701967-76.2024.8.07.0018; Weyerton Gutemberg Silva Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4300014950, Autos Nº 0716074-34.2024.8.07.0016.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 128/2024 - DGP/PMDF, DE 20 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL PÓS-RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social Pós-Recursos para o Concurso Público regido pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Após análise dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, fica ALTERADO o resultado divulgado através do Edital 109/2024-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial de Brasília, Edição Nº 99, de 24 de maio de 2024.
 - Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Edital Nº 109/2024 - DGP/PMDF, com a inclusão dos candidatos relacionados a seguir, considerados INDICADOS na Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social Pós-Recursos, na seguinte ordem, nome e inscrição: Laís Ferreira Carrijo, 1000000050; Marina Mansur Ramagem, 2330000147; Milena Marques De Assis Duarte, 1360001437; Priscila Moraes Galvão Souza, 1350000070; Regiane Geralda Rosa De Sales, 1360000796; Vinicius Celente Lorca, 1370001559.
- Ficam MANTIDOS os demais resultados divulgados no Edital 109/2024-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial de Brasília, Edição Nº 99, de 24 de maio de 2024.
- O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link “Consultar resposta do recurso contra o resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social”.
 - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 129/2024 - DGP/PMDF, DE 20 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO
DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009 conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DO CONCURSO REGIDO EDITAL Nº 33/2023 - DGP/PMDF e suas retificações, conforme as disposições:

- Conforme o estabelecido no item 5.10 do Edital nº 63/2023 - DGP/PMDF, de 07 de junho de 2023, ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para o Procedimento de Heteroidentificação, que realizar-se-á no dia 30 de junho de 2024, na cidade de Brasília/DF.
- Para ter acesso ao local e horário da realização do Procedimento de Heteroidentificação, o candidato deverá consultar e imprimir o "CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO", que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir das 15 horas do dia 24/06/2024. A identificação do local de realização do procedimento de Heteroidentificação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
- Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.
 - O documento contendo a autodeclaração como pessoa preta ou parda será fornecido pelo Instituto AOCF, não sendo necessário o candidato providenciar tal documento.
- Conforme estabelecido no subitem 5.10.8.2 “O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de Heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.”
- Conforme estabelecido no subitem 5.10.9 “A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
 - informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de Heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe do Instituto AOCF, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de Heteroidentificação;
 - As formas e os critérios do procedimento de Heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.”
- No dia de realização da Avaliação etapa de Heteroidentificação, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

ANEXO ÚNICO

Andrea Sousa Dos Santos, 2000000675, ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS. André Luís Costa Cantanhede, 2010002067, ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS. Andrey Aldrin Santos Paiva, 0680000956, MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS. Bruna Leticia Rosa Freitas, 2330000118, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Clenivane Silva Teixeira, 2330000275, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Hellen Figueredo Da Silva Ferreira (Sub Judice), 2330000317, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Hugo Riguete Guimarães Geraldo, 2330001394, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Kelvin Warley Pereira Silva, 1350000436, MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS. Lucas Monteiro De Vasconcelos Alves De Souza, 2020001763, ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS. Marília Laurentino Da Conceição Alves, 2330000644, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Matheus Augusto Viana, 2330001518, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS. Murilo De Almeida Castro, 1330000857, MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS. Raquel Cardoso Da Silva, 1660000010, ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS. Saymon Farney Neres Pinheiro, 2320000068, ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000207
PROCESSO SEI nº 00054-00160116/2023-11 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000207, emitida em 06/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: XPERIUN SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.738.190/0001-87, no valor de R\$ 21.967,00. OBJETO: Contratação direta, inexigibilidade de licitação, para fazer face com as inscrições de 11

(onze), servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para curso aberto de capacitação e aperfeiçoamento: CURSO MICROSOFT POWER BI. Fundamento Legal: INEXIGIBILIDADE, Lei nº 14.133/2021; art. 74; Inciso III; Alínea, F. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00168051/2022-62. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de módulos habitáveis e contêineres almoxarifado confeccionados/estruturado, incluindo instalações, divisões internas, transporte, montagem e serviços de engenharia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 13.688.797,56 (treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 04/07/2024 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com. Brasília/DF, em 20 de Junho de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe do DLF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "J", DA SUPERQUADRA NOROESTE 306 (TREZENTOS E SEIS), DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) - DISTRITO FEDERAL de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 27.419,02 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 2087/2020 - RETIFICADOR e de 27.419,02 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1421-00 e PROCESSO ANTERIOR: 0039000002470201961; conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720200076907; 0720240044415; 0720240024054; 0720230019340; 0720240045059; visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00107831/2024-26, expedido em 18/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2024
Partes: DETRAN-DF e a VALID SOLUÇÕES S.A. Processo: 00055-00043510/2023-59. Objeto: Contratação de empresa previamente credenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, SENATRAN, como determinado no art. 8º, parágrafo 1º e 9º, da Resolução 886/2021, alterada pela Resolução nº 976/2022, do Conselho Nacional de Trânsito, para prestação de serviço de emissão e fragmentação de documentos de habilitação, coleta e armazenamento das imagens biométricas e dados biográficos de candidatos e condutores, pela captura biométrica decadicatilar e da assinatura para registro do condutor, em meio físico e/ou digital, nos exames e processos de habilitação. Valor contratado: R\$ 44.762.453,36 (quarenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) para 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2024NE00874, de 11/06/2024, Programa de Trabalho 06122621726290002; 06122621727840001; 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, 237, 247 e 183, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Data da assinatura: 19/06/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF; ILSON ROQUE BRESSAN, Diretor e LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE E ABERTURA
DE PRAZO PARA PAGAMENTO

A GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos

Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar o DAR para pagamento via e-mail (gebgra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor.
ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.481-91, RANUZA PANTOJA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.952-01, REGINALDO JOSÉ FABRICIO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.431-00, IZAURO RIBEIRO SOARES NOGUEIRA, CPF nº XXX.XXX.131-97, THALYTA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.622-87, SILVANO MACEDO GUIMARAES, CPF nº XXX.XXX.746-04, CREIDIVANIA BEZERRA TAVARES, CPF nº XXX.XXX.061-61, LUCAS DA SILVA CORREA, CPF nº XXX.XXX.141-45, ILMA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.631-00, RAFAELA HELEN PAIVA DA LUZ, CPF: XXX.XXX.081-91, MARIZO BATISTA DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.631-34.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO
Diretor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 - UASG 926120

O Agente de Contratação torna público o resultado de julgamento da Concorrência acima citada, onde sagrou-se vencedora da licitação a empresa: C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNPJ 18.695.016/0001-21, no valor total de R\$ 880.442,24 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Processo SEI nº 00113-00007304/2023-34. Demais informações no site: www.gov.br/compras. Brasília/DF, 20 de junho de 2024
DÊNIS DANIEL DA SILVA

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 — METRÔ-DF — UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de café torrado e moído da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP — CPF/CNPJ: 04.041.085/0001-07, para os itens 01, ao valor de R\$ 91.368,00 (noventa e mil trezentos e sessenta e oito reais) e 02, ao valor de R\$ 30.432,00 (trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e mil e oitocentos reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00001744/2021-61, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 07/2020-SEJUS - SIGGO Nº 40806

DO PROCESSO: 00417-00007856/2017-52. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses. Reajustar o valor da locação no percentual de 0,79%, passando o valor mensal da locação de R\$ 14.644,48 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 14.760,34 (quatorze mil setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 14.760,34 (quatorze mil setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), acrescidos do valor estimado para atendimento das custas condominiais de R\$ 2.508,50 (dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 17.268,84 (dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e valor anual estimado de R\$ 207.226,08 (duzentos e sete mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 114.049,25 (cento e quatorze mil quatrocenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00115, emitida em

22/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00637, emitida em 04/06/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, na qualidade de Sócio Administrador.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2024
PROCESSO: 00056-00000911/2024-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e ATACADÃO DOS FARÓIS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, na qualidade de Diretora Executiva, Substituta, e pela Contratante, FRANCISCA ELIENE ALVES DE LIMA, na qualidade de Sócia Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 9595/2023. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 19/06/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - Diretor De Suporte ao Negócio. Pela contratada: Elias de Oliveira.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato 9581/2023, publicado no DODF em 16/03/2023. ASSINATURA: 19/06/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 25/09/2024.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 06/12/2024 para 06/03/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA HANAMEC SERVIÇOS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS LTDA: Diogo José dos Santos.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO (*)
4º Termo Aditivo ao Contrato 9488/2022, publicado no DODF em 04/07/2022. ASSINATURA: 12/06/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 29/06/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 53.563,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 19.347.684,60 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), já incluso a 2ª (segunda) repactuação de insumos e materiais, no percentual de 8,48%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA REAL JG FACILITIES S.A: Flavia Macena de Sousa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, página 84.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 0088/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00014243/2024-17. Pregão Eletrônico nº 90105/2024– CAESB. ASSINATURA: 19/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de anéis e perfis de borracha e colares de tomada em ferro fundido – os itens 10 a 19 do Pedido de Aquisição – PA são exclusivos para produtos qualificados (exige-se CCT). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE

TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: COMPRELI COMERCIO A REPRESENTACOES LTDA, valor R\$ 5.582,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para os itens 1, 2, 3, 5 e 9; HIDROCON - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 66.558,62 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, valor R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco) para os itens 6, 7 e 8; ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio Pela COMPRELI COMERCIO A REPRESENTACOES LTDA: Iane Rocha Ferreira; HIDROCON - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Anelio dos Santos Silva; VERTRAUEN COMERCIAL LTDA: Cristiano Luis Fernandes Koch.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 0089/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00009851/2024-55. Pregão Eletrônico nº 90083/2024– CAESB. ASSINATURA: 19/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de PEAD para redes de água (adaptador compressão, cap, colar de tomada, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, valor R\$ 472.524,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) para o item 50; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 27.263,15 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos) para os itens 1, 2, 11 e 32; FRONT COMERCIAL LTDA, valor R\$ 33.833,70 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos) para o item 23; GOIANIA HIDRAULICA LTDA, valor R\$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais) para o item 52, GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para o item 3; HIDRALRICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME, valor R\$ 347.714,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quatorze reais) para os itens 8, 9, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 41,44, 45 e 46; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para o item 14, SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 670.709,01 (seiscentos e setenta mil, setecentos e nove reais e um centavo) para os itens 5, 6, 7, 15, 21, 22, 26, 27,31, 33, 34, 40, 42, 43, 47, 49, 51, 53 e 54. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial e Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA: Vinicius Tenchella; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: Maria Iria Fernandes; FRONT COMERCIAL LTDA: Cintia Regina do Nascimento Sestrem; GOIANIA HIDRAULICA LTDA: Keylla Cintia de Aquino e Souza; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Veridiana Minucio Rosales; HIDRALRICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME: Ricardo Checa Hernandez; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Raul Borges Junior; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 0090/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00010724/2024-55. Pregão Eletrônico nº 90084/2024– CAESB. ASSINATURA: 20/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, valor R\$ 1.918,80 (mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) para o item 2; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 139.508,80 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos) para os itens 4, 8, 16 e 17; F MELO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, valor R\$ R\$ 288.357,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais) para os itens 1, 3, 9, 12, 13, 14, 15, 18 e 19; FGB COMERCIAL LTDA, valor R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) para o item 5, SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 377.232,60 (trezentos e setenta

de sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para os itens 6, 7, 10, 11 e 20; ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial; Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA: Leonardo Alves Dantas; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: Vicente Dias De Lima Júnior; F MELO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes De Melo; FGB COMERCIAL LTDA: Giovanna Bonotto Favaro; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida;

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINSTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 013/2024-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL, - Assinatura: 20/06/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização do Programa de Estágio da CEB Geração para estagiários de nível superior. Valor total: R\$ 35.496,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Brasília/DF, 20 de junho 2024. BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017592/2022-82. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U Nº 064/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 dias, passando seu vencimento de 21/06/2024 para 21/06/2025, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. João Vítor da Silva Rodrigues.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00110-00000948/2021-14. Ata de Registro de Preços nº 036/2024 - D.U. LOTES: 01, 03 E 07. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 16.332.333,32. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 17/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Wallas Marques Santos. As especificações do (ver tipo de licitação), poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00110-00000948/2021-14. Ata de Registro de Preços nº 038/2024 - D.U. LOTES: 04, 08 e 10. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA EPP. VALOR: R\$ 4.025.207,73. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 19/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Carlos Henrique Pimenta. As especificações do (ver tipo de licitação), poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021150/2022-31. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 155/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Execução de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal – DF, composto pelas Regiões Administrativas : Sobradinho (SOBR) , Planaltina (PLAN), Sobradinho II (SOBR II) e Fercal (FERC). Incluindo o Lago Oeste, assim como a faixa de domínio da BR-020, do Viaduto do Colorado ao Viaduto de Planaltina, DF 150, a faixa de domínio da DF-180 (do cruzamento da BR 070 até o cruzamento com a BR-251), a faixa de domínio da BR-070 (a partir da DF 095 - EPCL até o limite do DF). Área verde Total: 12.509.418,80 m². LOTE: 05. VALOR: R\$ 8.080.001,09. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2024NE01829, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Maria Eduarda Nobre Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2023

PROCESSO: 00070-00008332/2022-03. Partes: SEAGRI/DF e WRM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 0011/2023 - SEAGRI/DF por mais 60

(sessenta) dias corridos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro; O prazo de execução será prorrogado por 60 (sessenta) dias a partir de 18/05/2024. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 18/06/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: WILTON CELSO ROCHA MACHADO, na qualidade Sócio-Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato 11/2022. Partes: CEASA/DF e W & E Servicos Tecnicos Eireli - ECOLOGIC, CNPJ nº 05.283.260/0001-35. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Do Prazo: prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de julho de 2024. Do Valor: aditivado em R\$ 96.990,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Executores (id 141006289): ITATIAIA FERNANDA BEZERRA LIRA, matrícula 1261 (titular) e THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1124-X (substituto). Data: 19 de julho de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF BRUNO SENA RODRIGUES, matr. 121-5 (Presidente) e DENNYEL DANTAS DE MORAIS - matr. 1053-7 (Diretor Técnico-Operacional); pela contratada: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA (representante legal). Processo SEI 00071-00000717/2021-13.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00072-00001709/2022-39. Instrumento: Termo Aditivo nº 009/2024 - GCONV. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 - GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA RIOPRO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2022-GCONV, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22/06/2024 a 22/06/2025. O valor total do contrato é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 13/06/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/ a EMPRESA RIOPRO INFORMÁTICA LTDA: Rogério Teixeira Sampaio - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 44/2024

PROCESSO Nº 00150-00003664/2024-83

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EXPRESSAO CULTURAL DE BRASILIA - IEC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91, com sede no(a) Rua 3 Chácara 30 Lote 3 Casa 01 Bairro: Vicente Pires, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA,, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTA JUNINA OFICIAL DO GUARÁ", a ser executado no Gaurá II, em frente ao Edifício Consei - EQ 31/33, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0098; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00687, emitida em 19/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/07/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ADRIANO RODRIGUES DA

SILVA SANTOS, Matrícula nº 255.176-4, Assessor Especial e WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003943/2023-66. INTERESSADO: ROBERTO JERONIMO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ROBERTO JERONIMO DA SILVA, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00136/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 18 de junho de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 497/2024
PROCESSO: 00150-00003178/2024-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00134/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Waleson Lucas Monteiro de Almeida. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 497/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Waleson Lucas Monteiro de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 498/2024
PROCESSO: 00150-00008776/2023-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00131/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 498/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “REBU CLUBE - NA VISIBILIDADE LÉSBICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº 00150-00006910/2022-97. Termo de Ajuste nº 13/2023. Agente Cultural: MARIA DE FÁTIMA BRAGA ALVES. Projeto: “Anáguas”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 693/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº: 00150-00006764/2021-19. Termo de Ajuste nº 1013/2022. Agente Cultural: ROSEANE COELHO BRAGA. Projeto: “MULHERES E O ISOLAMENTO SOCIAL”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 745/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº: 00150-00006982/2022-34. Termo de Ajuste nº 1247/2022. Agente Cultural: TATIANA VALENTE GUSHIKEN. Projeto: “Bloco Maria Vai Casoutras – Pré-CarnavalL”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 743/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº: 00150-00002198/2019-51. Termo de Ajuste nº 255/2020. Agente Cultural: PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO. Projeto: “ÉDIPO REI - O REI DOS BOBOS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 689/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº: 00150-00002157/2019-65. Termo de Ajuste nº 359/2021. Agente Cultural: LIVIA GONÇALVES BENNET. Projeto: “O BAILE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 692/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº: 00150-00008276/2021-46. Termo de Ajuste nº 863/2022. Agente Cultural: SABRINA GOMES FALCÃO. Projeto: “061 CIDADINAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 765/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº: 00150-00006390/2021-31. Termo de Ajuste nº 959/2022. Agente Cultural: FILIPE WILLADINO BRAGA. Projeto: “PANDEMIA E NOVAS MÍDIAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 747/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO - BOLS A UNIVERSITÁRIO
Nº DO PROCESSO: 0380-000215/2014. INTERESSADO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO - IESST, Mantenedora CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA, CNPJ nº 03.316.456/0001-53. Nº DO CONVÊNIO: 02/2010 - PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. EDWARD FONSECA DE LIMA, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 19/2024
PROCESSO Nº 0429-000176/2016. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, CINCOL XIV INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 19.322.044/0001-66 representada neste ato SULIVAM PEDRO COVRE JÚNIOR, brasileiro, solteiro,

empresário, natural de Brasília-DF, portador do documento de identidade 2.335.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 013.509.53***, e SANDRO KENDY COVRE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, portador do documento de identidade 2.715.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 023.480.43****, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 019/2024, celebrado em 30 de Abril de 2024 e publicado no DODF nº 86, em 07 de Maio de 2024, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo objetiva conceder as áreas de Concessão de Direito Real de Uso ao endereço PROJEÇÃO "D", da SUPERQUADRA NOROESTE 303 (trezentos e três) - SQNW 303, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) matriculado sob o 131.536, de forma não onerosa, passando a ser, 2.672,735m² em nível de Subsolo para Garagem, 19,50m² em nível de Solo para Instalações técnicas - Central GLP, 1.082,10m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 203,85m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Laje Técnica, totalizando 3.978,185m². 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Laje Técnica, são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 28 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: SULIVAM PEDRO COVRE JÚNIOR e SANDRO KENDY COVRE.

2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 19/2024 PROCESSO Nº0429-000176/2016. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, CINCOL XIV INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 19.322.044/0001-66 representada neste ato SULIVAM PEDRO COVRE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, portador do documento de identidade 2.335.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 013.509.53****, e SANDRO KENDY COVRE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, portador do documento de identidade 2.715.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 023.480.43****, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 019/2024, celebrado em 30 de Abril de 2024 e publicado no DODF nº 86, em 07 de Maio de 2024, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo objetiva conceder as áreas de Concessão de Direito Real de Uso ao endereço PROJEÇÃO "E", da SUPERQUADRA NOROESTE 303 (trezentos e três) - SQNW 303, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW), matriculado sob o 131.537, de forma não onerosa, passando a ser, 2.672,735m² em nível de Subsolo para Garagem, 19,50m² em nível de Solo para Instalações técnicas - Central GLP, 1.082,10m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 203,85m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Laje Técnica, totalizando 3.978,185m². 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Laje Técnica, são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 28 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: SULIVAM PEDRO COVRE JÚNIOR e SANDRO KENDY COVRE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 313/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ANGELICA MARTINS - CPF nº 029.***.***-81, JOSELITA SANTOS - CPF nº 611.***.***-34 e ROBERTO SOUSA - CPF nº 039.***.***-05 indicados pela entidade representante AMMVS, haja vista terem cumprido com os requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006 e do empreendimento, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II – 4ª etapa.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 314/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado DIEGO RODRIGUES - CPF nº 034.***.***-63, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, indicado pela entidade representante AMMVS, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II – 4ª etapa.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 315/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado JOHN SILVA - CPF nº 023.***.***-04 indicado pela entidade PCB III, tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 316/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado LUCAS SIQUEIRA - CPF nº 070.***.***-74, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, pela entidade JUVENTUDE EM AÇÃO, Edital de Chamamento nº 08/2013.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação (Instituto Base), Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 35.840.058/0001-28, tendo como objeto apoio ao projeto "Campeonato de Basquete do DF 2024". Destaca-se que o Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação (Instituto Base) é única entidade filiada sob chancelas da Confederação Brasileira de Basketball (CBB) e da Federação de Basquetebol do Distrito Federal (FBDF) detentora do direito de organizar e realizar o evento denominado "Campeonato de Basquete do DF 2024". Desta forma, em virtude da natureza singular do objeto da parceria, o chamamento público se torna inexigível, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 04039-00000896/2023-54. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMA X INSTITUTO INCUBADORA. DO OBJETO: elaboração de conteúdo digital sobre a Educação Ambiental, em específico, relacionados ao Programa Parque Educador. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Por mais 60 dias a partir do dia 27/06/2024 até a data 26/08/2024. Data de assinatura: 27/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela OSC: GISELE ALMEIDA FERNANDES, na qualidade de Presidente.

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 43.752 de 12/09/2022, o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – Funam/DF torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos - Funam/DF, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2023 e ao 1º e 2º bimestres de 2024:

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS – FUNAM – 3º bimestre de 2023

Saldo anterior em 30.04.2023	R\$ 594.042,12
Saldo nas 4 contas do Funam – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 187.782,75
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$ 157.363,23
Ações Judiciais	R\$ 30.419,52
Total Entradas	R\$ 187.782,75
Restituição ao Tesouro de 01/05/2023 a 30/06/2023	R\$ 161.820,46
Rendimentos de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 232,24
Saldo em 30.06.2023	R\$ 187.782,75

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS – FUNAM – 4º bimestre de 2023

Saldo anterior em 30.06.2023	R\$ 187.782,75
Saldo nas 4 contas do Funam – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 3.283.817,73
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$ 824.558,89
Ações Judiciais	R\$ 2.459.258,84
Total Entradas	R\$ 3.283.817,73
Restituição ao Tesouro de 01/07/2023 a 31/08/2023	R\$ 903.936,01
Rendimentos de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 237,93
Saldo em 31.08.2023	R\$ 3.283.817,73

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS – FUNAM – 5º bimestre de 2023

Saldo anterior em 31.08.2023	R\$ 3.283.817,73
Saldo nas 4 contas do Funam – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 759.401,94
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$ 549.704,67
Ações Judiciais	R\$ 209.697,27
Total Entradas	R\$ 759.401,94
Restituição ao Tesouro de 01/09/2023 a 31/10/2023	R\$ 3.111.669,48
Rendimentos de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 241,43
Saldo em 31.10.2023	R\$ 759.401,94

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS – FUNAM – 6º bimestre de 2023

Saldo anterior em 31.10.2023	R\$ 759.401,94
Saldo nas 4 contas do Funam – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 2.865.939,37
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$ 2.858.773,09
Ações Judiciais	R\$ 7.166,28
Total Entradas	R\$ 2.865.939,37
Restituição ao Tesouro de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.952.550,58
Rendimentos de 01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 244,64
Saldo em 31.12.2023	R\$ 2.865.939,37

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS – FUNAM – 1º bimestre de 2024

Saldo anterior em 31.12.2023	R\$ 2.865.939,37
Saldo nas 4 contas do Funam – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 374.400,60
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$ 367.801,18
Ações Judiciais	R\$ 6.599,42
Total Entradas	R\$ 374.400,60
SAÍDAS/APLICAÇÕES	
Convênio 1/2023 – Funam x Ibram (parcela 1/2)	R\$ 260.000,00
Convênio 2/2023 – Funam x IPE/DF (parcela 1/3)	R\$ 217.430,00
Total de Saídas:	R\$ 477.430,00
Restituição ao Tesouro de 01/01/2024 a 29/02/2024	R\$ 351.792,60
Rendimentos de 01/01/2024 a 29/02/2024	R\$ 10.121,22
Saldo em 29.02.2024	R\$ 374.400,60

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS – FUNAM – 2º bimestre de 2024

Saldo anterior em 29.02.2024	R\$ 374.400,60
Saldo nas 4 contas do Funam – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 502.734,29
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$ 492.918,08
Ações Judiciais	R\$ 9.816,21
Total Entradas	R\$ 502.734,29
Restituição ao Tesouro de 01/01/2024 a 30/04/2024	R\$ 472.535,55
Rendimentos de 01/01/2024 a 30/04/2024	R\$ 265,34
Saldo em 30.04.2024	R\$ 502.734,29

JARBAS MACHADO LEVI
Diretor do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

GENILSON ALVES DUARTE
Ordenador de Despesa do Funam/DF
Subsecretário de Assuntos Estratégicos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO Nº: 00391-00001793/2023-96. INTERESSADO: Amelia Gomes da Silva Torres. PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9131/2023. RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF. Fica a senhora Amelia Gomes da Silva Torres e seu representante legal o senhor Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9131/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a confirmação da Decisão nº 144/2023 – SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manutenção das penalidades de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e SUSPENSÃO das atividades de criador amador de passeriformes, com a fixação do prazo pelo período de 1 (um) ano (contado da autuação). Portanto, a penalidade de multa foi aplicada dentro do limite legal previsto para uma infração cometida pela recorrente, sendo o valor correspondente a gravidade da infração, nos termos do disposto no Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF com Infração Nº 14/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-IV (SEI nº 106867134), ou seja, consta nos autos do processo os motivos que determinaram a elevação acima do piso, em atenção ao disposto no §1º, do artigo 8º, do Decreto nº 37.506/2016. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto nº 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 19 de junho de 2024
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO Nº: 00391-00001779/2023-92. INTERESSADO: Anderson Gustavo Torres. PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9123/2023. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF. Fica o senhor Anderson Gustavo Torres e seu representante legal o senhor Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9123/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 234/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (111091410), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 139/2023 - SEMA/GAB/AJL (129424808) de segunda instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e SUSPENSÃO da Licença SISPASS. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto nº 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 19 de junho de 2024
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO Nº: 00391-00018641/2021-61. INTERESSADO: Alex Antônio de Sousa Amaral. PROCURADOR: Valdemar Silva de Sousa – OAB/DF 54831. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4910/2021. RELATOR: 2º TEN QOPM Gutierre Santos Morais – PM/DF. Fica o senhor Alex Antônio de Sousa Amaral e seu representante legal o senhor Valdemar Silva de Sousa – OAB/DF 54831, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4910/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 74/2023 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), considerando a manifestação 23785 do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei nº 41/89. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto nº 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 19 de junho de 2024
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO Nº: 00391-00002463/2021-56. INTERESSADO: Leticia Alves de Moura. PROCURADOR: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0941/2021. RELATOR: Giovanna Abbade Galesso Coev – SO/DF. Fica a senhora Leticia Alves de Moura e seu representante legal o senhor Louer Mesquita de Moura – OAB 3381, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 67ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0941/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso apresentado, reformando a Decisão nº 71/2022 - SEMA/GAB/AJL (91061897), proferida em 2ª instância, tendo em vista a configuração do vício de nulidade por ausência de comprovação da autoria do fato e de elementos necessários à determinação do infrator. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto nº 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 19 de junho de 2024
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 08/2024

Processo ordenado, por número do processo, interessado, número do Termo de Fomento e Objeto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento firmado entre a extinta SECRETARIA DE ESTADO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil (OSC) que teve a Prestação de Contas analisada e REPROVADA pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF:

1) 04025-00001941/2021-76 - OSC: INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI. Termo de Fomento nº 05/2021. Objeto: execução do projeto Tenda do Empreendedor.

IVAN ALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2024 - SEDET/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve:

CONVOCAR a empresa BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A, CNPJ: 29.506.474/0025-69, PROCESSO:00370-00000593/2020-76, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os documentos relativos ao procedimento de acompanhamento anual do programa instituído pelo Decreto 39.803/2019, conforme descrito a seguir:

- a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEEC-DF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- j) Cópia balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2023 e 2024;
- k) Cópia das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e

Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 06/2023 e 05/2024;

l) Guias de arrecadação e comprovantes de pagamento dos emolumentos ao FUNDEFE, do período de 06/2023 e 05/2024;

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2023 e 2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2023 e 2024;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo:

(I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos);

(II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento;

(III) projetos educacionais;

(IV) projetos culturais e esportivos;

(V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água);

(VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem);

(VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.

OBS: Os Demonstrativos Modelos SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto nº 39.803/2019.

IVAN ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2024 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Programa "QUALIFICA DF", objeto do Processo SEI nº 04012-00000149/2023-88, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 12.600 (doze mil e seiscentas) vagas do Programa "QUALIFICA DF", de forma eletrônica, no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 24/06/2024 a 04/07/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICA DF.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais, unidades, turnos e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICA DF - CEILÂNDIA					
ITEM	CURSO	UNIDADE	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
1	Agente de Portaria	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
2	Agente de Portaria	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
3	Agente de Portaria	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
4	Almoxarife - Estoquista	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
5	Assistente Administrativo	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	100
6	Assistente Administrativo	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
7	Assistente Administrativo	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
8	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
9	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
10	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
11	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
12	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
13	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
14	Atendente de Farmácia	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
15	Atendente de Farmácia	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
16	Atendente de Farmácia	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
17	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
18	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
19	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
20	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico - Sushiman)	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
21	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico - Sushiman)	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
22	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico - Sushiman)	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
23	Auxiliar de Documentação e Arquivo	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
24	Auxiliar de Documentação e Arquivo	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
25	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
26	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50

27	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	100
28	Auxiliar de Secretariado	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
29	Auxiliar de Secretariado	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	100
30	Auxiliar de Secretariado	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
31	Cuidador - Atendente de pet Shop - Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
32	Cuidador - Atendente de pet Shop - Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
33	Cuidador - Atendente de pet Shop - Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
34	Cuidador de Idosos	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	100
35	Cuidador de Idosos	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	100
36	Cuidador de Idosos	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	100
37	Eletricista Predial	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
38	Eletricista Predial	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
39	Eletricista Predial	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
40	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
41	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
42	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
43	Jardinagem e Paisagismo	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
44	Jardinagem e Paisagismo	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
45	Jardinagem e Paisagismo	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
46	Manicure e Pedicure	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
47	Manicure e Pedicure	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
48	Manicure e Pedicure	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
49	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
50	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
51	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
52	Mecânica de Motos	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
53	Mecânica de Motos	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
54	Mecânica de Motos	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
55	Moda, Corte e Costura	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	100
56	Moda, Corte e Costura	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	100
57	Moda, Corte e Costura	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	100
58	Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	100
59	Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	100
60	Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	100
61	Recepcionista	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
62	Recepcionista	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
63	Recepcionista	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
SUBTOTAL:					3.750

QUALIFICA DF - GUARÁ					
ITEM	CURSO	UNIDADE	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
64	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Guará	Matutino	8h às 12h30	50
65	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Guará	Noturno	19h às 22h30	50
66	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Guará	Vespertino	14h às 18h30	50
67	Auxiliar em Recursos Humanos	Guará	Matutino	8h às 12h30	50
68	Assistente Administrativo	Guará	Noturno	19h às 22h30	50
69	Assistente Administrativo	Guará	Vespertino	14h às 18h30	50
70	Operador de Microcomputador (Excel/Word)	Guará	Matutino	8h às 12h30	50
71	Operador de Microcomputador (Excel/Word)	Guará	Vespertino	14h às 18:30	50
72	Auxiliar de Contabilidade	Guará	Noturno	19h às 22h30	50
SUBTOTAL:					450

QUALIFICA DF - PARANOÁ					
ITEM	CURSO	UNIDADE	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
73	Agente de Portaria	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
74	Agente de Portaria	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
75	Assistente Administrativo	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
76	Assistente Administrativo	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
77	Assistente Administrativo	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
78	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Paranoá	Vespertino	8h às 12h30	50
79	Auxiliar em Secretariado	Paranoá	Vespertino	8h às 12h30	50
80	Atendente de Farmácia	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
81	Atendente de Farmácia	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
82	Cuidador de Idosos	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
83	Cuidador de Idosos	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
84	Cuidador de Idosos	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
85	Eletricista Predial	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
86	Eletricista Predial	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
87	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
88	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
89	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
90	Auxiliar de Contabilidade	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
91	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
92	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
93	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
SUBTOTAL:					1.050

QUALIFICA DF - PLANALTINA					
ITEM	CURSO	UNIDADE	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
94	Agente de Portaria	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
95	Agente de Portaria	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
96	Agente de Portaria	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
97	Agricultura Básica e Fruticultura	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
98	Assistente Administrativo	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
99	Assistente Administrativo	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
100	Assistente Administrativo	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
101	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
102	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
103	Atendente de Farmácia	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
104	Atendente de Farmácia	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
105	Atendente de Farmácia	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
106	Auxiliar em Secretariado	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
107	Auxiliar de RH	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
108	Auxiliar de RH	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
109	Cuidador de Idosos	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
110	Cuidador de Idosos	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
111	Cuidador de Idosos	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
112	Eletricista Predial	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
113	Eletricista Predial	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
114	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50

115	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
116	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
117	Jardinagem e Paisagismo	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
118	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
119	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
120	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
121	Recepcionista	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
122	Manicure e Pedicure	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
123	Manicure e Pedicure	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
SUBTOTAL:					1.500

QUALIFICA DF - ASA SUL					
Item	CURSO	UNIDADE	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
124	Açougueiro - Churrasqueiro - Preparador de Carnes	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
125	Agente de Portaria	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
126	Agente de Portaria	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
127	Agente de Portaria	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	100
128	Almoxarife e Estoquista	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
129	Almoxarife e Estoquista	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
130	Almoxarife e Estoquista	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
131	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	100
132	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	100
133	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	100
134	Assistente Administrativo	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	100
135	Assistente Administrativo	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	100
136	Assistente Administrativo	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	100
137	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
138	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
139	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
140	Atendente de Farmácia	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
141	Atendente de Farmácia	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
142	Atendente de Farmácia	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
143	Auxiliar de Contabilidade	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
144	Auxiliar de Contabilidade	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
145	Auxiliar de Contabilidade	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	100
146	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico) - Sushman	Asa Sul	Vespertino	8h às 12h30	50
147	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico) - Sushman	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
148	Auxiliar de Documentação e Arquivo	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
149	Auxiliar de Documentação e Arquivo	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
150	Auxiliar de Documentação e Arquivo	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
151	Auxiliar de Recursos Humanos	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
152	Auxiliar de Recursos Humanos	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
153	Auxiliar de Recursos Humanos	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	100

154	Auxiliar em Secretariado	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
155	Auxiliar em Secretariado	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
156	Auxiliar em Secretariado	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	100
157	Bombeiro Hidráulico	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	100
158	Cabeleireiro	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
159	Cabeleireiro	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
160	Cabeleireiro	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
161	Cabeleireiro - Barbeiro	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
162	Cabeleireiro - Barbeiro	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
163	Cabeleireiro - Barbeiro	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
164	Camareira	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
165	Cuidador de Idosos	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
166	Cuidador de Idosos	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
167	Cuidador de Idosos	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
168	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	100
169	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	100
170	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	100
171	Eletricista Predial	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
172	Eletricista Predial	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
173	Eletricista Predial	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
174	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
175	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
176	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
177	Gerente de Restaurante: maître e sommelier	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
178	Gerente de Restaurante: maître e sommelier	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
179	Jardinagem e Paisagismo	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
180	Jardinagem e Paisagismo	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
181	Jardinagem e Paisagismo	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
182	Manicure e Pedicure	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
183	Manicure e Pedicure	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
184	Manicure e Pedicure	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
185	Manutenção de Equipamentos de Informática	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
186	Manutenção de Equipamentos de Informática	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
187	Manutenção de Equipamentos de Informática	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
188	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	100
189	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	100
190	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	100
191	Mecânica de Autos (Básica)	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
192	Mecânica de Autos (Básica)	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
193	Mecânica de Autos (Básica)	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
194	Moda, Corte e Costura	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	100
195	Moda, Corte e Costura	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	100
196	Moda, Corte e Costura	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	100
197	Operador de Micro (Word / Excel)	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
198	Operador de Micro (Word / Excel)	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
199	Operador de Micro (Word / Excel)	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
200	Orientador de Turismo	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
201	Orientador de Turismo	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
202	Panificação - Confeitaria - Salgadeiro - Pizzaiolo	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
203	Panificação - Confeitaria - Salgadeiro - Pizzaiolo	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
204	Programador de Aplicativos para Android	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
205	Programador de Aplicativos para Android	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
206	Programador de Aplicativos para Android	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
207	Refrigeração e Ar Condicionado	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
208	Refrigeração e Ar Condicionado	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
209	Refrigeração e Ar Condicionado	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
210	Robótica	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
211	Robótica	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
212	Robótica	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
213	Sistemas Eletrônicos de Segurança (CFTV)	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
214	Sistemas Eletrônicos de Segurança (CFTV)	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
215	Sistemas Eletrônicos de Segurança (CFTV)	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
216	Supervisor de Hospedagem	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
217	Web Designer	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
218	Web Designer	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
219	Web Designer	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
220	Garçom - Barman - Barista	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
SUBTOTAL:					5.850
TOTAL:					12.600

1.3. O presente Programa oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais.

1.4. As aulas serão ministradas nos seguintes endereços:

a) Ceilândia: QNM 12 - via NM 12/14, Lote 01 - Ceilândia Norte (antiga faculdade LS);

b) Guará: QE 11 - Guará I/DF (Faculdade ICESP);

c) Paranoá: Quadra 25, Conjunto A, Lote 18/19;

d) Planaltina: Quadra 04, Conjunto J, Lote 60/59 – 1º piso, Setor Residencial Leste;

e) Plano Piloto (Asa Sul): SCS Quadra 02, Bloco C, Nº 206 - Ed. Qualifica DF – Asa sul (Em frente ao restaurante Brasileirinho).

1.5. Caso seja do interesse do candidato, este poderá optar por até 2 (dois) cursos. Todavia, a efetivação da matrícula dependerá de existência de vaga e de prévia convocação do aluno como selecionado.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa QUALIFICA DF:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional nas áreas dos cursos ofertados;

b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e possuir escolaridade compatível com o curso desejado;

b.1) No caso de inscrição de jovens entre 16 e 18 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET;

c) Comprovar residência no Distrito Federal; e

d) Comprovar a escolaridade mínima exigida para cada curso, constante do ANEXO II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Programa QUALIFICA DF, será disponibilizado atendimento presencial, no horário de 8h às 17h, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I deste Edital.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final das inscrições e a convocação dos candidatos para o início das atividades (PRIMEIRA CHAMADA) serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 05/07/2024.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos endereços dos locais de realização dos cursos, conforme item 1.2. e 1.4. deste Edital, de 8h às 21h, entre os dias 08/07/2024 e 12/07/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade mínima para o curso escolhido, conforme o disposto no quadro do ANEXO II deste Edital.

5.1.1. A matrícula será confirmada mediante a verificação de compatibilidade da documentação apresentada com o perfil e escolaridade mínima exigidos do candidato, respeitada a disponibilidade de vagas.

5.1.2. A escolaridade mínima exigida para os cursos de qualificação, em conformidade com o descrito no quadro constante do ANEXO II do presente Edital, condiciona-se à capacidade de aproveitamento dos educandos e, não necessariamente, aos correspondentes níveis de escolaridade. Neste sentido, será aceito autodeclaração de compatibilidade.

5.1.3. Em casos excepcionais, a serem autorizados pela SEDET, poderão ser aceitos matriculandos que não tenham como comprovar escolaridade e/ou residência fixa, como forma de atingimento de metas relativas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos, serão convocados os remanescentes constantes do cadastro reserva (SEGUNDA CHAMADA), a ser divulgada a lista a partir do dia 15/07/2024, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

5.4. Os candidatos constantes da lista do cadastro remanescentes deverão comparecer aos locais de realização dos cursos, descritos no item 1.4 deste Edital, nos dias 16/07/2024 e 19/07/2024, das 08h às 21h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 3 do presente Edital.

5.5. Quando da convocação para o início das aulas, o aluno matriculado que não comparecer até o 3º (terceiro) dia de aula, perderá o direito à vaga, bem como aquele aluno que apresentar ou demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta, estabelecidas nas instruções gerais a serem entregues quando do início das aulas, terá a sua matrícula cancelada, podendo os mesmos serem substituídos por outro candidato constante da relação.

5.5.1. A substituição de candidatos somente poderá ser feita somente até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa QUALIFICA DF farão jus aos seguintes benefícios:

a) Kit educando, composto de, no mínimo: apostila ou cartilha/publicações; caderno tipo universitário de 96 folhas; caneta esferográfica azul ou preta; borracha branca; lápis preto nº 2; e, pasta plástica com elástico;

b) Uniforme, na quantidade de 2 (duas) camisetas;

c) Auxílio transporte, por meio da emissão de cartão vale transporte, nos termos da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010;

d) Lanche diário;

e) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;

f) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

f.1) Para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, o educando deverá obter aproveitamento mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) do conteúdo programático e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 22/07/2024.

7.1.1. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

8.2. A carga horária total de cada curso será de 240 (duzentas e quarenta) horas aulas.

8.3. A carga horária diária dos cursos será de 5 (cinco) horas/aulas, incluindo intervalo para descanso. Para os períodos matutino e vespertino considerar-se-ão o período de 50 (cinquenta) minutos letivos como hora/aula lecionada e para o período noturno a carga horária de 45 (quarenta e cinco) minutos.

8.4. As aulas serão realizadas, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, aulas aos sábados, domingos e feriados, como forma de compor o conteúdo programático e/ou a carga horária prevista, de acordo com a programação aprovada pela SEDET.

8.5. Estão previstas a realização de pelo menos 2 (duas) palestras durante o período de realização dos cursos, sem que estes eventos estejam consignados na carga horária total prevista para execução dos cursos.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas em 5 (cinco) polos (unidades de ensino) nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: 1) Ceilândia; 2) Guará; 3) Paranoá; 4) Planaltina e 5) Plano Piloto (Asa Sul), conforme endereços constantes do item 1.4 do presente Edital.

9.2. Serão utilizadas estruturas com condições de oferecer bem-estar aos educandos e instrutores, com disposição de internet WIFI para acesso dos alunos e sala com biblioteca, para estudo no contraturno. No caso de aulas práticas serão disponibilizados laboratórios temáticos/oficinas para o seu desenvolvimento, dotados de aparelhamento, utensílios, ferramentas e instrumentos inerentes aos cursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET/DF, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado, Substituto

- ANEXO I
- UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
- AGÊNCIAS DO TRABALHADOR
- Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040
- Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470 SEP
Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541
- Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552
- Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610
- Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500
- Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000
- Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494 SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511
- Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620
- Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uerdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090
- Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625
- Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100
- Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080
- Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015
- Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

ANEXO II	
QUALIFICA DF - ESCOLARIDADE MÍNIMA	
CURSO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Açougueiro / Churrasqueiro / Preparador de Carnes	Ensino fundamental completo
Agente de Portaria (Porteiro Predial)	Ensino fundamental completo
Almoxarife e Estoquista (Armazenista)	Ensino médio completo
Agricultura Básica e Fruticultura	Ensino fundamental completo
Assistente Administrativo ou Assistente Administrativo – Carreiras Públicas	Ensino médio completo
Atendente de Consultório Médico e Dentário	Ensino médio completo
Atendente de Farmácia	Ensino médio completo
Auxiliar de Contabilidade	Ensino médio completo
Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico/ Sushiman)	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Recursos Humanos	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ensino médio completo
Auxiliar em Secretariado	Ensino médio completo
Bombeiro Hidráulico	Ensino fundamental incompleto
Cabeleireiro ou Cabeleireiro/Barbeiro	Ensino fundamental incompleto
Camareiro	Ensino fundamental completo
Moda, Corte e Costura	Ensino fundamental completo
Cuidador de Idosos	Ensino fundamental completo

Cuidador Infantil (Baby-sitter)	Ensino fundamental completo
Cuidador / Atendente de Pet Shop / Tosador e Banhista de Animais	Ensino fundamental completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Android	Ensino médio completo
Designer Gráfico - Básico (Web Designer)	Ensino médio completo
Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ensino fundamental completo
Eletricista Predial	Ensino fundamental completo
Estética Facial e Corporal/Massagem Terapêutica	Ensino médio completo
Garçom/Barman/Barista	Ensino fundamental incompleto
Gerente de Restaurante: maître e sommelier	Ensino médio completo
Jardinagem e Paisagismo	Ensino médio incompleto
Manicure e Pedicure	Ensino fundamental incompleto
Manutenção de Equipamentos de Informática	Ensino médio completo
Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Ensino fundamental incompleto
Mecânica de Autos	Ensino fundamental completo
Mecânica de Motos e Afins	Ensino fundamental completo
Mecanização Agrícola	Ensino médio completo
Operador de Caixa de Supermercado	Ensino fundamental completo
Operador de Microcomputador (Avançado Excel e Word)	Ensino médio completo
Orientador de Turismo	Ensino médio completo
Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ensino fundamental completo
Recepcionista	Ensino médio completo
Refrigeração e Ar Condicionado	Ensino médio completo
Robótica	Ensino médio completo
Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Ensino fundamental completo
Supervisor de Hospedagem	Ensino médio incompleto
Web Designer	Ensino médio completo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-002608/1999. Decisão DIRET nº 081, Sessão 3755ª, realizada em 01 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 26/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Oficina Rally de Lantername e Pintura de Veículos Ltda. (CNPJ: nº 03.142.048/0001-22). OBJETO: Lote 23, Conjunto "A", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico - Centro Norte - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 376,29 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 081/2024: R\$ 188.147,49 (cento e oitenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Reinaldo da Silva (a Rogo): Fernanda Nayara Reinaldo da Silva Nascimento.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010406/2022-11; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e TRIER ENGENHARIA S.A; OBJETO: Contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de retenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, para suplementar recursos no valor de R\$ 1.593.337,25 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 4,67% do valor inicial atualizado do contrato, em decorrência da inclusão de itens necessários, cuja necessidade foi constatada após a realização de ensaios; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 441/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3784ª Sessão, realizada em 06/06/2024; VIGÊNCIA: até 10/01/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 23/2024 - IBRAM/PRESI do Parcelamento de solo do Parque Tecnológico de Brasília/Biotic - Zona Industrial - Brasília/DF, processo 00391-00003980/2024-95.
IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002802/2024-28
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 03/2024
Tipo:	Menor Preço POR LOTE
Objeto:	Contratação de empresa especializada de serviços contínuos de locação de veículos automotores com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre - SOB DEMANDA, conforme especificações e condições constantes nos lotes 01, 02, 03 e 04 conforme item 4.1 do Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	03/07/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de junho de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005324/2024-16
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 13/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Desenvolvimento dos estudos e projetos necessários à ligação do lado sul-sudeste da DF-001 ao seu lado norte-nordeste, incluindo: Estudos de viabilidade e alternativas com todos os projetos rodoviários, drenagem, de pontes e viadutos, bem como os estudos ambientais necessários ao licenciamento da obra.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	17/07/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de junho de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 00401-00015322/2024-25 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e ARQUITO - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental de arquivos por meio de serviço, sob demanda, de triagem e seleção, classificação e avaliação, higienização, ordenação e acondicionamento de arquivos e eliminação de acervo documental, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 214.992,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00545, DATADO DE: 07/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 125.370,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 13/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: DOUGLAS FRANCISCO CRUZ PAIVA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023
PROCESSO Nº 00401-00008225/2022-14 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA- ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 07/06/2024 a 06/06/2025; 2. Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.061.6211.4129.0001, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. DA ASSINATURA: 04/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA, Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00655
Processo: 00401-00017074/2024-57. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CAROLLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 33.935.894/0001-60. Do Objeto: Aquisição de 85 frascos de 1 litro de água sanitária composta de cloro ativo. Alvejante, desinfetante, bactericida. Do Valor: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 11/06/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00006738/24-98; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Segunda Reunión Anual del Secretariado Permanente de Tribunales de Cuentas, Órganos Y Organismos Públicos de Control Externo de la República Argentina e Reunión da ASUR - ASUR; Local do evento: Buenos Aires (ARG); Período do evento: 03/07 a 05/07/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (quatro).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00006738/24-98; Beneficiário: SEBASTIAO RIBEIRO DA PAIXAO; Evento: Segunda Reunión Anual del Secretariado Permanente de Tribunales de Cuentas, Órganos Y Organismos Públicos de Control Externo de la República Argentina e Reunión da ASUR - ASUR; Local do evento: Buenos Aires (ARG); Período do evento: 03/07 a 05/07/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (quatro).

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17250/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Almeida Construções e Incorporações Ltda., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 17.411.485/0001-09, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 72.524,81 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 17 de junho de 2024.
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 265/2024
PROCESSO: 04024-00008634/2024-97
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 265/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Manipulados (Cloridrato de Fenilefrina, Tropicamida Solução Oftálmica, Cloridrato de Proximetacaina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 250/2024
PROCESSO: 04024-00003987/2024-09
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 250/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para expansão do licenciamento Commvault Complete Backup & Recovery por socket (Part Number: CV-BR-SK para o CommCell ID: 100037) e serviço de suporte para ambientes virtualizados no modelo perpetuo, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 236/2024
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 236/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Gonadotrofina, Plerixafor, Ruxolitinibe, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 08 e 12 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 79.440,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais); itens 02, 05, 07, 11 e 14 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos, pelo valor total estimado de R\$ 78.741,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais); itens 09 e 13 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 280.132,20 (Duzentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos); item 15 para a empresa CM Hospitalar S.A., pelo valor total estimado de R\$ 112.366,80 (Cento e doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); item 04 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda , pelo valor total estimado de R\$ 1.215,00 (Mil duzentos e quinze reais) e item 06 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). O item 03 restou fracassado e o item 10 restou deserto. Brasília/DF, 19 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 431/2023 Art. 4º
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 431/2023 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 28/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Anticorpo BV421), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.510,00 (Vinte e um mil quinhentos e dez reais). Brasília/DF, 20 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 97/2024.